



São Vicente/Covid-19 Proprietários de ginásios temem novo encerramento

Págs. 2 e 3 in ETC



Risco Fiscal

Electra de novo no **vermelho**

Págs. 2 e 4

Caso Alex Saab

Defesa queria soltura e STJ rejeitou habeas corpus

Pág. 13

São Vicente

UCID alia-se ao PAICV para destronar MpD

Pág. 9

Djagacida



Pág. 19

TACV/CVA

Sindicato acusa Governo de “conivência” com a concorrência desleal da SATA



Victor Fidalgo: CV Connect vem “incomodar muita gente”

Págs. 6 e 8

TAMBÉM NESTA EDIÇÃO

- Receitas e Dicas
- Passatempo



Risco Fiscal

Electra de novo no vermelho



A Electra constitui, neste momento, um elevado risco para a tesouraria nacional. Os resultados líquidos da empresa, que eram positivos em 2015, caíram drasticamente para terrenos negativos a partir de 2016, embora tenha havido uma melhoria ligeira no exercício de 2019. Alcindo Mota, PCA da empresa, desdramatiza a situação que tem nas mãos.

Daniel Almeida

A Electra está de novo com dificuldades de tesouraria, o que não lhe permite fazer uma adequada manutenção dos grupos de geradores e de honrar com os compromissos junto dos fornecedores.

De acordo com uma fonte bem posicionada, a empresa vai avançar com uma nova emissão de obrigações no sentido de fazer um “roll over” das anteriores obrigações, isto é, emprestar dinheiro para pa-

gar anteriores empréstimos, a custos mais baixos dos praticados pela banca. Esta opção, conforme o nosso interlocutor, comporta riscos que podem colocar a Electra num círculo vicioso.

Com problemas de “cash flow”, a empresa, que já voltou para a matriz de ajuda orçamental, “constitui, neste momento, o grande risco de passivos contingentes para o Estado, ou seja, um elevado risco orçamental”.

Contudo, este problema da

Electra não é novo. No passado recente, a empresa enfrentou problemas graves de tesouraria derivados da falta de investimentos, fraca capacidade de cobrança, altos níveis de ineficiência, em termos de perdas, e também de alguma desordem interna.

A entrada de Alexandre Fontes para PCA da empresa, em Junho de 2011, depois de o Governo ter assumido os investimentos, na rede, para diminuir as perdas, na capacidade de

Ficha Técnica

A Nação Semanário | Ano XIII | N° 690 | 19 de Novembro de 2020 | **Registo DGCS:** N°3/2007 | **Registo ARC:** N°3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX)

Director: Alexandre Semedo (Maio) | **Director de Produção:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida, Gisela Coelho e João Almeida | **Jornalistas:** Jason Fortes (São Vicente), Natalina Andrade (Fogo) e Silvino Monteiro (Interior Santiago) | **Jornalistas Estagiários:** Alaídes Borges (Santa Catarina), Anícia da Veiga (São Miguel), Carlos Alves (Boa Vista), Criselene Brito (São Nicolau), Miriam Brito (Santiago Sul), Ricénio Lima (Santo Antão), Romice Monteiro (Brava) e Suíla Rodrigues (Sal) | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Arsénio Fermino de Pina, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Técnicos Multimédia:** Hélio Barros | **Comercial & Marketing:** Maggy Fragoso (Negócios Digitais), Edmira Correia (Facturação e Cobranças), Marlene Carvalho e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanaoacv@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** EGF - Empresa Gráfica Funchalense | **Tiragem:** 3.500 Exemplares



www.anacao.cv

Uma empresa na corda bamba

produção e na organização da empresa, a Electra acabou por apresentar resultados líquidos positivos, em 2015, na ordem dos 563 mil contos.

Entretanto, a partir de 2016, os resultados líquidos vêm caindo desde então: em 2016, 171 mil contos negativos; 2017, 847 mil contos negativos; 2018, 843 mil contos negativos e 2019, 368 mil contos negativos. Somados, em quatro anos, a empresa já acumula um défice de 2 milhões e 229 mil contos.

A Electra tem, no entanto, facturas em atraso por receber, e um dos grandes devedores é a AdS, isto sem falar de algumas instituições públicas, ministérios e câmaras municipais, entre outras, que continuam sem pagar as respectivas facturas.

A empresa também sofre com a passividade do sistema judicial que não lhe ajuda nas cobranças coercivas, nomeadamente nas questões relacionadas com furtos de energia.

Banco Mundial alerta

Um relatório recente do Banco Mundial considera que as altas perdas comerciais e o não pagamento de entidades públicas estão entre os maiores desafios que a Electra enfrenta para melhorar o seu desempe-

nho financeiro. De acordo com essa fonte, em 2018, os lucros retidos da concessionária foram negativos 8,6 milhões de dólares, resultando em património líquido negativo.

“O fraco desempenho da Electra está minando a sua capacidade de melhorar o serviço confiabilidade e o nível de endividamento da empresa (12,5% do PIB) é uma fonte significativa de risco fiscal. De facto, a Electra detém o maior estoque de dívida garantida pelo Governo”.

O relatório realça ainda que os preços da eletricidade em Cabo Verde estão entre os mais altos da África; as tarifas residenciais foram em média 0,28 dólares/kWh nos últimos quatro anos, mas flutuaram até 0,36 dólares/kWh em Março de 2019 para maior consumo (mais 60 kWh/mês) usuários residenciais.

Entretanto, apesar do quadro traçado, o PCA da Electra, Alcindo Mota, procura desdramatizar a situação descrita acima e nos demais elementos recolhidos pelo A NAÇÃO. Como salienta, na página 4, o Grupo “vem paulatinamente recuperando a sua performance operacional, refletida nos indicadores económico-financeiros, não obstante os enormes desafios que prevalecem, visando a sustentabilidade”.

O relatório, de 2018, da UASE (Unidade de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado), sobre a performance das empresas públicas indicava que a Electra apresentava-se como a que tinha o desempenho mais deficitário. Entre as razões disso estavam os resultados negativos do período, no montante 844 mil contos, com uma ligeira melhoria de 0,4% em relação ao período anterior.

“O resultado continua fortemente impactado pelo incremento das imparidades para fazer face às dívidas de clientes e pelos sucessivos aumentos dos preços dos combustíveis ocorridos ao longo do ano, sem compensação tempestiva nas tarifas de electricidade e água”, realça o documento a que A NAÇÃO teve acesso.

Contudo, não foi ainda publicado o relatório sobre a performance do sector empresarial do Estado. Este incumprimento é justificado pelo coordenador da UASE, Luís Duarte, pelo atraso na publicação das contas por parte das empresas públicas e participadas do Estado, por causa da pandemia da covid-19.

Melhorias em 2019

De acordo com o relatório e contas referentes ao exercício de 2019, o resultado líquido do período atingiu a cifra de 368.625 milhões de escudos negativos, o que representa um aumento de 57,5% em relação ao período anterior, com um registo de 866.678 mil contos ne-

gativos.

“De realçar o impacto nas contas de 2019, do reconhecimento dos resultados negativos da Electra Sul, pela aplicação do Método de Equivalência Patrimonial (MEP) por via de registo de perdas por imparidades dessa subsidiária, em 546.128 milhões de escudos”, sublinha.

Por outro lado, o registo dos ganhos nas associadas Electra Norte e Cabeólica resultou no aumento dos resultados líquidos da Sociedade, em 385.633 milhões de escudos e 10.385 milhões de escudos, respetivamente.

Gastos

Os gastos operacionais ajustados aos outros factores, nomeadamente perdas não financeiras, atingiram o montante de 10.114.490 milhões de escudos, registando-se uma redução de 4,5% comparativamente ao período anterior.

Isso é justificado, essencialmente, pela redução dos gastos operacionais com destaque nas matérias primas resultante da economia de combustíveis nas ilhas de Santiago, Sal e Santo Antão para a produção de energia elétrica e investimentos a nível do sector de produção da água nas ilhas de S. Vicente e do Sal. A isso acresce o efeito do ajustamento na rubrica imparidades de dívidas a receber da Electra Sul.

Na rubrica de gastos com mercadorias vendidas e consumidas, a UASE destaca o efeito do aumento dos serviços de produção de energia e

água facturados pela Electra Norte e Sul, que se fixaram em 5.951.352 milhões de escudos. Essa cifra representa 79,1%, das compras de energia em 1.147.883 milhões de escudos, correspondente a 15,3 % e dos gastos de materiais diversos em 421.281 milhões de escudos representando 5,6%.

Os fornecimentos e serviços externos reduziram em 57.644 milhões de escudos, em relação ao ano anterior. E os gastos com o pessoal sofreram um acréscimo de 5,9%, justificado, em parte, pelo ajustamento salarial (mudança de níveis) e pelo acrescido de admissões de técnicos para o projeto SCADA e recrutamento de estagiários no âmbito da política de estágios profissionais.

Dívidas de clientes

Ainda de acordo com o referido relatório da UASE, o saldo líquido de clientes, no montante de 5.107.561 milhões de escudos, agravou-se em 1.212.422 milhões de escudos relativamente ao ano anterior. “Este aumento evidenciou-se, essencialmente, na dívida dos clientes intra grupo (Electra Sul) com o peso de 75%, dos clientes do sistema comercial em 12% e da AEB e outros clientes em 13%”.

Os créditos/clientes líquidos de perdas por imparidade do sistema comercial situaram-se em 591.614 milhões de escudos, clientes intra grupo em 3.851.733 milhões de escudos e clientes diversos em 664.213 milhões de escudos.

DA

Capital próprio e passivo

Em 2019, os capitais próprios da Electra apresentaram um decréscimo de 5,4% face ao ano anterior, correspondentes ao resultado negativo do período (368.625 milhões de escudos), cujo efeito do reconhecimento de perdas por imparidade de dívidas a receber da Electra Sul, em sede do Método de Equivalência Patrimonial (MEP) ascende a 546.128 milhões de escudos e ao aumento de ajustamentos em ativos financeiros de 237.895 milhões de

escudos, resultante da aplicação de resultados do exercício de 2018.

O capital próprio em 31 de Dezembro de 2019 apresenta o valor negativo de 4.521.233 milhões de escudos.

“De modo a dar cumprimento ao estabelecido no Código das Empresas Comerciais, é intenção do Conselho de Administração propor na próxima Assembleia Geral a resolução desta situação”.

O activo da empresa continuou, entre-

tanto, a ser financiado totalmente pelo passivo. O mesmo totalizava, no final do ano, quase 24 .5 milhões de escudos, dos quais um passivo não corrente de 17.410.249 milhões de escudos e um passivo corrente de 7.007.258 milhões de escudos.

O certo é que 71,3% do passivo não corrente é composto, sobretudo, pelos empréstimos obrigacionistas, Séries “C”, “D” e “E”, no valor global de 4.086.749

milhões de escudos, e pelo empréstimo retrocedido do Estado, no valor de 12.996.384 milhões de escudos.

O passivo corrente, representando 28,7% do passivo total, compreende, essencialmente, as parcelas dos empréstimos obrigacionistas, Série “D”, empréstimos retrocedidos do Estado, saldos das rubricas fornecedores e outros credores entre as empresas do grupo, dívida ao Estado e créditos bancários.

DA

Alcindo Mota, PCA da Electra

Sustentabilidade económico-financeira é o maior desafio

Alcindo Mota, PCA da Electra, considera que, “efetivamente”, a conjugação dos níveis de perdas comerciais e a carteira de crédito junto de clientes constitui um dos principais desafios para a “sustentabilidade” económico-financeira da empresa de electricidade. E que para sobreviver o sector exige investimentos permanentes.

Perdas comerciais: furto e fraude de electricidade

“As perdas comerciais, essencialmente associadas ao furto e à fraude de electricidade, atingem contornos muito preocupantes, particularmente na ilha de Santiago”, realça aquele gestor, ao A NAÇÃO, a propósito dos dados que este jornal apresenta sobre a Electra.

“Além dos enormes danos que as intervenções anómalas causam à rede de electricidade, os prejuízos para a concessionária e para os clientes cumpridores são enormes, retirando espaço para termos preços mais baixos e impactando a própria competitividade da economia nacional”, indica.

Em relação às dívidas, Mota esclarece que 60% da carteira situa-se no segmento doméstico e empresas privadas e a parte restante no sector público, incluindo empresas de capitais públicos.

O nosso entrevistado realça, no entanto, que “relativamente às entidades públicas, atendendo a existência de créditos recíprocos, temos vindo a mitigar o problema através de processos de encontros de contas”.



Absoluta parceria com fornecedores

Quanto às dificuldades financeiras que, alegadamente, dificultam a Electra na manutenção dos grupos geradores e de honrar com os compromissos junto dos fornecedores, o PCA diz que não se revê nessa informação.

“A nossa relação com os operadores privados é de absoluta parceria e está assente na observância rigorosa das obrigações contratuais. A estes operadores pagamos, semanalmente, em média mais de 100 mil contos, sendo que esses fluxos financeiros nos garantem níveis de créditos para a gestão em estabilidade da relação comercial”, afiança.

Sobre os resultados líquidos que caíram para negativos, a partir de 2016, Alcindo Mota lembra que houve uma separa-

ção geográfica da empresa, em 2013, tendo sido criada a holding Electra, SA, com as empresas participadas Electra Norte, SA e Electra Sul, SA, a actuar nos mercados de Barlavento, à excepção da Boa Vista, e de Sotavento, respectivamente.

“Devemos referir que, até 2015, a Electra, SA não vinha fazendo a consolidação nas suas contas dos resultados líquidos negativos da Electra Sul, SA. Esta situação está espelhada no relatório dos Auditores Externos do ano 2015 e serviu de base para emissão de opinião com reservas, ou seja, caso a Electra, SA integrasse nas suas contas o desempenho da Electra Sul, os Resultados Líquidos do grupo Electra seriam negativos no ano de 2015.

Recuperação paulatina

Alcindo Mota garante, outrossim, que, nos últimos

anos, o Grupo “vem paulatinamente recuperando a sua performance operacional, refletida nos indicadores económico-financeiros, não obstante os enormes desafios que prevalecem, visando a sustentabilidade”.

“Em 2019, os Resultados Líquidos da Electra Norte foram de 386 mil contos positivos, os Resultados Líquidos da Electra Sul forma de 546 mil contos negativos e os Resultados do Grupo (ELECTRA, SA) foram de 369 mil contos negativos, substancialmente melhores quando comparados com a performance de anos anteriores”, elucida.

Renegociação das obrigações

Este gestor nega, igualmente, que a Electra pretenda avançar com uma nova emis-

são de obrigações.

“O que fizemos foi a renegociação da maturidade de obrigações que venciam no decurso deste ano de 2020, permitindo-nos ao mesmo tempo negociar e aceder a taxas de juros em condições mais vantajosas”.

Sem subvenção do Tesouro Público

Sobre a questão de a Electra constituir um grande risco de passivos contingentes para o Estado, Mota garante que, nos últimos anos, a empresa não tem tido qualquer subvenção ou aporte financeiro do Tesouro Público para subsidiar a sua atividade operacional.

“Mesmo em contexto de pandemia, com todos os seus impactos e restrições na atividade económica, com retração de níveis de cobranças, temos vindo a assegurar a continuidade no fornecimento dos serviços de electricidade e água, cumprindo os compromissos associados à atividade operacional, junto de terceiros”, sublinha.

Para o PCA da Electra, o maior desafio da empresa prende-se com a sua sustentabilidade económico-financeira.

“E esta deve estar ancorada, necessariamente, na redução dos níveis de perdas comerciais e da carteira de crédito, criando assim espaço de mobilização de recursos para fazer face aos níveis de financiamentos necessários, imediatos e futuros, num setor que demanda elevados investimento em capital fixo”, conclui. DA



TELECOMUNICAÇÕES

18 anos a crescer com Cabo Verde

18 anos

- Maior empresa especializada no ramo das Telecomunicações, em Cabo Verde
- Posição privilegiada no mercado nacional
- Peça fundamental no desenvolvimento do mercado das Telecomunicações do país
- Contínua aposta nos recursos humanos, formando profissionais nas áreas das telecomunicações
- Desenvolvendo uma forte vertente social, apoiando escolas, famílias e instituições
- Distinguindo-se pela simplicidade e qualidade nos serviços prestados



MARCAS REPRESENTADAS PELA TEI EM CABO VERDE



Centrais PABX



UPS



Centrais PABX

CV Connect Services é operador turístico e não companhia

Sindicato acusa Governo de “conivência” com a concorrência desleal da SATA



Estas acusações surgem na sequência de um encontro “discreto”, na passada segunda-feira, 16, e que reuniu Paulo Lima, do Sindicato Nacional de Pilotos da Aviação Civil (SNPAC), Carla da Veiga, do Sindicato do Pessoal Navegante de Cabine da Aviação Civil (SPNCAC), Carlos Lopes, do Sindicato de Indústria, Transportes, Telecomunicações, Hotelaria e Turismo (SITHUR), e o vice primeiro-ministro, Olavo Correia, e o ministro dos Transportes e Turismo, Carlos Santos.

No encontro, que girou à volta da situação da TACV/CVA e dos seus funcionários, os sindicatos questionaram os dois governantes se o início da operação da Cabo Verde Conect (em parceria com a SATA), em Dezembro, não constitui uma ameaça à TACV/CVA.

A resposta, conforme consta de uma acta da referida reunião, à qual A NAÇÃO teve acesso, não agradou a todos. Para espanto de alguns, o Governo atribuiu as “responsabilidades” nesta matéria à Agência de Aviação Civil (AAC).

Os pilotos e o pessoal de cabine da TACV/CVA dizem-se indignados com a forma como está a ser gerido o processo de entrada da CV Connect Services, em parceria com a SATA, nas rotas “de e para Cabo Verde”. Os pilotos falam em “conivência” do Governo na “concorrência desleal” da SATA para com a TACV/CVA. Em vez de viabilizar a companhia cabo-verdiana, acusam, o Executivo está a fazer tudo para viabilizar uma companhia estrangeira.

Gisela Coelho

Segundo justificado no documento, em questão, “o pedido da CV-Conect foi feito à entidade reguladora AAC que verifica o cumprimento das condições exigidas por lei e que o Governo não poderia impedir”.

Importa referir que, tal como avançou este jornal na edição da semana passada, a CV Connect Services é, na verdade, uma “operadora turística” que vai vender bilhetes para voos a serem operados pela açoriana SATA que já liga actualmente Praia a Boston, via Ponta Delgada. Como escrevemos também, a parceria com a CV Connect vai permitir agora à SATA passar a operar nos voos da “sodade” ligando Cabo Verde a Lisboa e Paris, além de Boston.

Conivência e contradição

E é precisamente a “apropriação” dessas rotas, abandonadas pela TACV/CVA aquando da criação do Hub do Sal, por alegadamente não serem rentáveis, que está agora a indignar, muito particularmente, Paulo Lima, presidente do SNPAC.

Contactado pelo A NAÇÃO, na sequência do referido encontro, esse sindicalista alega que, à excepção de uma “minoría” que não “entendeu a gravidade da situação”, há muitos funcionários apreensivos. “A classe dos pilotos, que representamos, está indignada com a conivência e a contradição do Governo ao permitir que a SATA passe a fazer voos de e para Cabo Verde”, afirma.

Esse sindicalista diz que, no encontro, o Governo entrou em “contradição” ao dizer que “está a fazer tudo para viabilizar a TACV/CVA” quando, depois, está a “fazer tudo para viabilizar uma companhia estrangeira (SATA), em vez de uma nacional”.

Lima denuncia também que o acordo entre a CV Connect e a SATA é, na verdade, um “disfarce e um subterfúgio” para a SATA fazer voos “de e para Cabo Verde”. Algo que, a seu ver, irá prejudicar os profissionais da aviação civil cabo-verdianos. “Estamos totalmente descontentes, não compreendemos a conivência do Governo, é uma autêntica falácia. E, da maneira que estamos a ver as coisas, não nos parece legal. Este

negócio deixa antever que não é coisa muito séria”, afirma.

O sindicalista questiona ainda: “Quem está realmente por detrás da CV Connect?” e “como é que o Governo pode permitir concorrência desleal?”, uma vez que voar “de e para Cabo Verde” tem de ser uma companhia “com certificado de Cabo Verde”.

A esses questionamentos surge ainda outra questão que tem a ver com o facto de à frente da SATA estar Mário Chaves, ex-CEO Adjunto da TACV/CVA, durante o processo de implementação e gestão do Hub do Sal. “Mário Chaves conhece muito bem a TACV/CVA, conhece as fraquezas da companhia e agora está a explorar isso ao serviço da SATA”, condena.

Recorde-se que a TACV/CVA foi privatizada em 2019, estando 51% das acções nas mãos da Icelandair, 39% no Estado e 10% nas mãos de privados, sendo que a maioria desses 10% são detidos pelo empresário cabo-verdiano Victor Fidalgo (ver A08).



TACV/CVA

Governo vai injectar mais dinheiro para TACV operar no mercado étnico e turístico

Entre outras questões levantadas pelos sindicatos durante o encontro da segunda-feira, 16, com o Governo, está o prazo para a retoma das operações da TACV/CVA, bem como o facto de a maioria dos tripulantes estar neste momento sem documentação, ou ainda em que pé anda a negociação com a Icelandair.

Segundo, consta da acta, o ministro Carlos Santos avançou que o Governo já preparou um plano para poder garantir a continuidade da TACV/CVA e que neste momento está-se a procurar o melhor formato para a retoma das operações, impondo ao parceiro islandês novas condições de parceria.

A primeira condição é o redimensionamento da empresa no que tange a aviões, frotas e colaboradores, visto que, com a covid-19, o cenário deixou de ser o mesmo.

A segunda condição é que a TACV/CVA terá que se centrar no mercado da diáspora e no mercado turístico, “pois são mercados que o Governo diz ter a certeza de que não irão desaparecer”.

Por fim, a terceira condição é a de se rever a Administração da TACV/CVA, nomeando novos gestores, visto que, com a privatização, toda a administração foi en-

tregue ao parceiro islandês.

“O Governo, sendo parceiro que irá injectar dinheiro e que vai salvar a companhia, terá que ter um administrador que seja posto por ele, para que possa estar mais em cima da gestão”, explicou Carlos Santos.

Aos sindicatos Olavo Correia e Carlos Santos terão dito também que o processo será fechado “ainda em Novembro”, estando já na fase de finalização das condições impostas e dentro de dias será comunicado o desfecho das negociações.

Quanto aos salários foi também dito que “esforços” estão a ser feitos junto da banca “para continuar a pagar os salários dos próximos 24 meses, visto que a retoma vai ser de forma gradual e sem lucro de imediato”.

Ainda no que toca à reestruturação da TACV/CVA, Olavo Correia adiantou que, de momento, não será possível retomar as operações nos mesmos moldes de antes, visto que a conjuntura actual não o permite.

Por isso, e para já, o Governo quer viabilizar a companhia para o mercado étnico e turístico, com mais recursos do Estado. Ou seja, a questão do Hub-Sal, a acontecer, ocorrerá mais tarde. GC

AAC autoriza novos voos da SATA

A Agência da Aeronáutica Civil (AAC) não vai impedir a CV Connect, nem qualquer operador turístico, de “comercializar bilhetes”, desde que para isso estejam devidamente licenciados pela Direção Geral de Turismo e Transportes/Instituto de Turismo de Cabo Verde.

No seu esclarecimento, solicitado pelo A NAÇÃO, a AAC lembra que é a entidade que regula o sector aeronáutico, e não os operadores turísticos.

Este “esclarecimento” decorre das dúvidas surgidas com o anúncio de que a CV Connect irá realizar voos com aparelhos da SATA, dos Açores. Neste caso, “a SATA como operador aéreo designado por Portugal para realizar operações aéreas comerciais para Cabo Verde, solicitou a realização de voos para o país, como tem sido prática (A SATA ope-

ra voos regulares para Cabo Verde)”.

A AAC avançou ainda a este jornal que deu deferimento positivo à SATA para operar “novos” voos para o país. “Como referido, a SATA já opera voos regulares para Cabo Verde nos termos do acordo aéreo entre Cabo Verde e Portugal. Logo, desde que cumpra os requisitos regulamentares, os pedidos são sempre aprovados”.

Entretanto, a CV Connect avançou esta quarta-feira, 18, que já tem bilhetes disponíveis para compra através das Agências de viagem e Operadores Turísticos e os tradicionais canais de Distribuição Global (GDS). As operações entre Praia e Lisboa começam a 2 Dezembro, São Vicente-Lisboa a 22 de Dezembro e Sal-Lisboa e Praia-Paris a 19 de Dezembro. GC

Manutenção do OAC da TACV/CVA nas mãos da AAC

Tal como avançou A NAÇÃO na edição anterior, do dia 5, caso não realizar pelo menos um voo até 12 de Dezembro, a TACV/CVA corre o risco de perder o seu Certificado de Operador Aéreo (OAC) emitido pela AAC. Na altura, a AAC foi contactada para esclarecer mais detalhes sobre isso, mas argumentou que não dava informações sobre as reguladas.

Entretanto, conforme já descrito em cima, durante o encontro entre os Sindicatos dos trabalhadores da TACV/CVA e os ministros Olavo Correia e Carlos Santos, o Governo deu a entender aos seus interlocutores que a AAC vai ter que, eventualmente, contornar a legislação, devido ao contexto da covid-19.

“... No contexto em que vivemos, a AAC não pode ter as mesmas exigências tidas outrora, e que caso a AAC aplicasse a legislação como deve ser, a companhia não iria retomar as operações”, lê-se na acta do encontro a que o A NAÇÃO teve acesso.

Ora, questionada sobre o assunto, por

este jornal, a AAC parece pouco inclinada a facilitar a vida a quem quer que seja.

“Segundo o princípio da legalidade, as instituições públicas não podem fazer o que bem entenderem na busca do interesse público, ou seja, têm que agir segundo a lei, só podendo fazer aquilo que a lei expressamente autoriza e no silêncio da lei esta proibido de agir”.

A AAC esclarece ainda que “se a companhia cumprir com o determinado nos regulamentos aeronáuticos nacionais, naturalmente que não terá o seu AOC suspenso e nem revogado. Aliás, é assim em todas as atividades que demandam uma autorização, licença ou certificação para a operação”.

E, sendo assim, a AAC garante que, no processo em curso, da retoma ou não dos voos da TACV/CVA, ou da entrada de qualquer outro operador no mercado, “respeitando o princípio da legalidade, a imagem da AAC nunca ficará descredibilizada”.

GC

ECONOMIA

Victor Fidalgo, accionista da TACV/CVA

O projecto da CV Connect vem “incomodar muita gente”

Victor Fidalgo é accionista detentor de 64.882 acções (6,5%) da TACV, pelas quais diz ter pago 94.533.074\$00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil e setenta e quatro escudos). “Paguei, por cada acção, muito mais que a Loftleidir que obteve 51% e nem pagou tudo, em termos contractuais”, começou por avançar ao A NAÇÃO quando questionado sobre se a parceria entre a CV Connect Services e a SATA prejudica a TACV/CVA.

Como afirma, em vez de se culpar a CV Connect, deve-se, sim, olhar para algo que foi mal gerido desde o início, a privatização da TACV.

“O processo da privatização da TACV foi e tem sido um descalabro em todos os azimutes”, afirma.

“Aliás, a companhia tem sido como uma baleia encailhada numa costa cheia de pedregulhos de onde já não pode sair e, por isso, está sendo esquarterada tanto pelo ‘falso parceiro estratégico’, que não trouxe nada na sua bagagem, como por núcleos de interesses corporativos dentro da própria empresa que se beneficiavam e ainda continuam, em certa medida, da desastrosa política adoptada desde 2016/2017”.

Oportunidade aproveitada

Fidalgo entende que não existe nenhuma parceria entre CV Connect Services e a SATA, mas sim uma “oportunidade de negócio” que está a ser aproveitada.

“A CV Connect, detida e gerida por gente que percebe da aviação comercial, vendo claramente que, por um lado existe um afundamento



Victor Fidalgo, um dos accionistas da TACV/CVA, não partilha da teoria de “concorrência desleal” do projecto da CV Connect Services em parceria com a SATA. Pelo contrário, frontal como sempre, argumenta que não pode haver concorrência, se a TACV não está a voar. A seu ver, a outrora companhia de bandeira está sendo “esquarterada”, tanto pelo “falso parceiro estratégico”, como por núcleos de interesses corporativos dentro da TACV/CVA.

Gisela Coelho

permanente e irreversível da nossa querida TACV, num fosso cada vez mais profundo, e por outro, que há uma oportunidade de negócio, porque os cabo-verdianos têm uma grande propensão para viajar, além das possibilidades de também trazer turistas, decidiu comprar os serviços da SATA, como poderia comprá-los a qualquer operadora aérea com direito de tráfico para Cabo Verde”, esclarece.

A CV Connect Services vai fazer voos, através da SATA, a preços “altamente” competi-

vos, como defende Fidalgo, favorecendo os cabo-verdianos, naturalmente.

No contexto ora existente, diz também o nosso interlocutor, a CV Connect “poderia teoricamente comprar os serviços da TAP, ou da RAM. Incluindo da própria TACV, se os aviões desta última fossem adequados e tivessem um custo operacional racional”.

Por isso, não tem dúvidas, de que o projecto da CV Connect Services vem “incomodar muita gente”: “Vem mostrar que as pessoas que estive-

ram a monitorizar o processo de privatização da TACV, por conta do Estado de Cabo Verde, podem perceber de muita coisa, mas da aviação comercial não percebem nada. Vem mostrar que a Loftleidir, participada da Icelandair, foi uma má escolha, tanto técnica, como financeira e comercial, e vem chamar a atenção dos contribuintes cabo-verdianos sobre a não necessidade e imoralidade de continuar a injectar dinheiro de todos nós na empresa, que não nos presta nenhum serviço”.

Devorador de dinheiro dos cabo-verdianos

Victor Fidalgo lembra, ainda, que a TACV continua a ser “um devorador do orçamento do Estado”, pois, os avales acumulados, desde 2016, ultrapassam já os 50 milhões de euros. E, neste sentido também, o projecto da CV Connect Services incomoda porque “vem apelar à necessidade de se analisar o porquê de continuar a pagar salários a uma massa claramente excedentária de empregados”, como a TACV/CVA, neste momento. E frisa: “E não estou a falar dos trabalhadores que ganham entre 30 e 70 mil escudos”.

Nesta sua análise, questiona “que tipo de concorrência (a CV Connect Services) vem fazer, se a TACV não está a voar?”

“Graças a Deus, que os aviões B-757, devoradores do nosso orçamento, foram levados. Espero bem que o contrato de leasing tenha sido suspenso, desde Março, por razões de força maior. Os saudosistas cabo-verdianos, que também têm tido participação nessa devoração dos recursos financeiros do país, quais lobos vestidos de pele de cordeiro, estarão a falar de concorrência desleal”, elucida.

Victor Fidalgo afirma que, na verdade, o Governo de Cabo Verde deveria fazer era “vestir-se da humildade necessária” e “discutir com os promotores deste projecto altamente inovador e ver como apoiar um projecto que poderia muito bem ser uma transição para o renascimento da nova TACV, sem os islandeses e sem grande parte de empregados que na verdade não trabalham, apenas recebem no fim do mês”.

Clivagem histórica em São Vicente

UCID junta-se ao PAICV para destronar MpD



Dora Pires



Augusto Neves

Trata-se este de um momento marcante em São Vicente, a aliança política entre a UCID e PAICV, dois partidos com dissonâncias históricas e ideológicas importantes. Contudo, nos dias que correm, isso pareceu importar pouco e o desenho que resultou do acordo, mais ou menos envergonhado, leva Dora Pires (UCID) a liderar a AM, com Albertino Gonçalves (Mas Soncent) a assumir o cargo vice-presidente e Dirce Vera-Cruz (PAICV) a ficar como secretária.

De nada valeu o esforço do MpD de reivindicar o lugar para Lídia Lima, com o argumento de que, sendo o partido mais voltado nas municipais de 25 de Outubro, teria o lugar garantida, à partida, a presidência do órgão deliberativo. Ao fim de dois dias de troca de palavras acesas e magoadas, confirmou-se a derrota anunciada do MpD, dada a configuração matemática dos assentos: Lídia Lima, perdeu para Dora Pires, por 9 contra 11, diante da

A UCID foi o protagonista de uma clivagem histórica na Assembleia Municipal de São Vicente ao juntar-se ao PAICV e ao Más Soncent para destonar o MpD. Após uma batalha verbal de dois dias e uma coligação a três, Dora Pires, da UCID, assume presidência da AM. De fora da mesa fica Lídia Lima, do MpD, que reivindicava o lugar pelo facto de o seu partido ter conseguido mais votos nas eleições do último 25 de Outubro.

Jason Fortes

“coligação” formada pela UCID, PAICV e Más Soncent. Houve uma abstenção.

O grande derrotado nesta instalação da AM é o MpD. Uma consequência directa do facto de ter conseguido apenas a maioria relativa nas eleições e não ter conseguido arrastar para o seu lado os votos necessários para reverter a parada que se passou a desenhar a partir dos resultados das urnas. Agora, resta saber as consequências futuras desta arumação na AM, onde o clima tenso se instalou, ao que tudo indica, sem espaço para nego-

ciações necessárias para aprovar os instrumentos de gestão municipal.

Câmara e o futuro por configurar-se

Com efeito, instalada a AM, e num clima particularmente tenso, procedeu-se à tomada de posse do presidente da Câmara Municipal, Augusto Neves, e dos nove vereadores que compõem o executivo.

Assim como na AM, o MpD não detém a maioria na Câmara Municipal, também aqui Augusto Neves vai ter que enfren-

tar os três vereadores da UCID e os dois do PAICV, que juntos totalizam cinco mandatos, contra quatro do MpD.

Percebendo o campo minado que pisa, Augusto Neves fez um discurso contundente na tomada de posse, catalogando de antidemocráticos e chamando à responsabilidade os que se juntaram para assumir as rédeas da AM e, por consequência, para encostá-lo à parede.

O clima era, pois, de cortar à faca, sobretudo quando António Monteiro, da UCID, postou-se ao lado de Augusto Neves para ser oficializado vereador.

A rivalidade entre os dois veio, uma vez mais, à tona.

Os próximos capítulos seguem-se com a distribuição dos Pelouros e este será, certamente, mais uma oportunidade para a coligação UCID-PAICV-Más Soncent voltarem a fazer Augusto Neves a engolir mais alguns sapos.

Enfim, por tudo que se mostra à vista, há quem já antecipe a convocação de eleições intercalares em São Vicente, no próximo ano.

Do conjunto das 22 autarquias que compõem o poder local, a correlação de forças dita em São Vicente surge como o caso mais delicado.

Entretanto, boa parte dos novos órgãos eleitos a 25 de Outubro foram já investidos. Por empossar resta ainda a Câmara Municipal da Praia, encabeçada por Francisco Carvalho, do PAICV, acto marcado amanhã, sexta-feira, em cerimónia que deverá contar com a presença do primeiro-ministro, Ulisses Correia e Silva.

Emigrante, activista social, professora e antiga jornalista da RAI-1

“Lou” de Jesus vive entre Itália e Cabo Verde

Quando “Lou” chegou à “Cidade Eterna”, aliás, Roma, quase que inexistiam comunidades de origem africana. As existentes eram oriundas da Somália, Etiópia e Eritreia, reconhecidas como refugiados.

Por via disso, “Lou” e as restantes patrícias frequentava, o Movimento Tra-noi, ponto de encontro nos dois dias livres da semana: quinta-feira e domingo.

“Cada uma vivia no seio da comunidade, que protegia os próprios elementos e como forma de defesa exterior, exercitava um forte controlo social sobre o comportamento de cada uma”, conta, realçando que, na altura, “excepto em alguns casos, não sofremos o racismo e nem sequer tínhamos a noção do que era o racismo e como se manifestava”.

As comunidades presentes (constituídas na maioria por mulheres) na Itália, eram tão silenciosas nos anos 70, que “foram definidas como mulheres invisíveis”.

E lembra: “Era essa a visão que a sociedade italiana dos anos 70 tinha em relação aos imigrantes. Ninguém incomodava ninguém. A sociedade italiana estava muito ocupada nesse período de luta pelos direitos sociais, como divórcio, interrupção voluntária de gravidez, direito sindical, paridade de género. Essa luta tornou-se também a nossa. Luta por uma sociedade de direitos, aberta, mais democrática e mais civil”, recorda, remarcando que, “anos depois, através das associações cabo-verdianas, uma parte da nossa comunidade encontrava-se nas reuniões e nas manifestações, com a mesma categoria de pessoas a reivindicar os direitos, a favor dos imigrantes”.

Itália de hoje

A situação começou a mudar no fim dos anos 80, com episódios de intolerância e racismo, no



Maria de Lourdes Jesus “Lou”

DIÁSPORA

Foi rosto de um dos programas mais badalados, populares e bem conhecidos da RAI-1 (Radiotelevisão Italiana): “Nonsoloneo” (Não só preto). À semelhança de várias outras “meninhas” de São Nicolau, Maria de Lourdes Jesus – “Lou” para os mais chegados – cedo deixou a sua “Ilha de Chiquinho”, escalando Lisboa (Portugal), antes de aportar Roma (na Itália), nos anos 70 do século passado. Presentemente, reparte os dias do ano entre Itália e Cabo Verde, onde gostaria de passar a maior do tempo da sua reforma.

Alexandre Semedo

começo dos anos 90.

“Os imigrantes começaram a aumentar-se em número, a organizarem em associações, a reivindicarem os direitos sindicais, a tomarem posição política, a participarem nas manifestações, a exigirem um tratamento de paridade com os trabalhadores italianos e a cidadania, a organizarem encontros nas escolas, a publicarem livros e a exigirem espaço mediático”, conta “Lou”, acrescentando que os imigrantes - e a comunidade cabo-verdiana, em parti-

cular -, aproveitaram-se da nova Lei da Imigração (“Legge Martelli - 1989”), para fazerem a reunificação familiar.

A percepção desse extraordinário fenómeno social provocou na sociedade italiana reacções várias: a maioria concorda e luta com os imigrantes para uma política de integração como única alternativa possível para combater a xenofobia e o racismo, em fase crescente na Itália e na Europa, mercê dos partidos de direita e de extrema direita, que instrumen-

talizam o fenómeno migratório, classificando os imigrantes como responsáveis pela crise que o País está atravessando.

Discrição

Quando “Lou” chega a Roma, já havia um grupo significativo de cabo-verdianas, sobretudo de São Nicolau, que era a “tábua de salvação” para os recém-chegados.

No caso de apoio material, a comunidade resolve o problema (ainda hoje), de forma muito intelligen-

te e é capaz de ser muito discreta para não desagradar a pessoa.

“Os cabo-verdianos sempre souberam desenrascar-se, seja a nível individual, quer a nível comunitário, de forma extraordinária”, remarca “Lou”, frisando que constituiu uma rede resistente de relações, que soube transmitir informações, e, indiretamente, preparou os seus elementos a uma futura inserção na sociedade italiana.

Porém, na avaliação da antiga jornalista da RAI-1, o nível da inserção depende, também, da força e da consciência que se tem da identidade cultural.

“A primeira geração tem essa consciência e goza de todas as condições para uma inserção desejada e merecida na sociedade italiana. Mas o obstáculo principal é que vivemos num País com um Governo instável, sem uma política séria, que facilite uma inserção digna aos imigrantes e que a nossa comunidade reivindica há anos, através das associações e, agora, através dos filhos dos cabo-verdianos”, avalia.

Bolsa “Willy Monteiro”

Recentemente, a comunidade cabo-verdiana na Itália foi abalada pelo brutal assassinato do jovem Wilson Duarte Monteiro, de ascendência são-nicolauense.

Depois desse “bárbaro assassinato”, a Direcção da Associação Tabankaonlus decidiu atribuir à Bolsa de Estudo – que já existia -, o nome de Willy, para honrar a sua memória.

Criada em Julho de 2004, Tabankaonlus é formada por amigos cabo-verdianos - da primeira e segunda gerações -, que vivem há muitos anos na Itália, assim como, de amigos e profissionais italianos, que “amam as ilhas de Cabo Verde”.

A colectividade pretende contribuir para o desenvolvimento integrado das ilhas e para a difu-

Viagem triangular

De Cabo Verde à Itália... com escala em Portugal

O destino da Emigração de Maria de Lourdes “Lou” Jesus começou por Lisboa (Portugal), com a tenra idade de 12 anos.

No ano de 1968, uma senhora pertencente às grandes famílias de São Nicolau, chegara à então Vila da Ribeira Brava à procura duma “menininha” trabalhadora e educada. Alguém informara-lhe que a mãe de Lou, a Senhora Camilita, tinha uma filha com esse perfil.

Com a mãe e (sem pensar na idade e nas consequências), decidiu-se pela sua ida a Lisboa, a fim de trabalhar como doméstica, no seio de uma família de quatro pessoas.

“Foram três anos de humilhação, que terminaram, graças à minha irmã mais velha, Maria Sílvia, já emigrante na Itália e, depois de seis meses, fez-me também chegar a Roma, a exercer o mesmo trabalho”, revela “Lou, ao A NAÇÃO.

Chega a Roma a 7 de Maio de 1971, aos 15 anos. Foi trabalhar numa família constituída por um casal, já com idade avançada, mas, “de espírito jovem”. Adaptou-se bem a esta nova fa-

mília e o relacionamento foi de longe melhor do que aquele com a família lisboeta. O “único problema era a saudade, muita saudade”, de Cabo Verde.

Teve conhecimento da existência da (então) Escola Portuguesa em Roma, uma emanação do Ministério da Educação do Governo Português, que ministrava os cursos Primário e Secundário (Liceu).

Muitas das alunas dessa Escola já pertenciam “a um grupo politicamente muito activo”, que falava de Amílcar Cabral e trocava informações sobre a Luta de Libertação e da urgência de “criarmos uma associação de cabo-verdianos” em Itália.

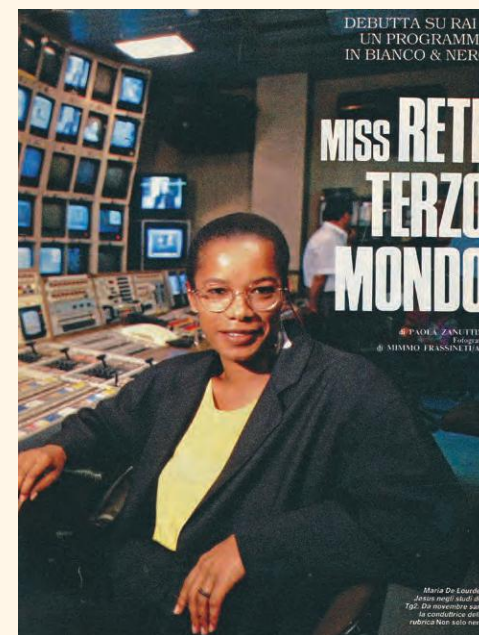
“Tive a felicidade de participar no pioneirismo associativo cabo-verdiano em Itália. Foi através do encontro com esse grupo dinâmico de cabo-verdianos na Escola Portuguesa de Roma, que tomei consciência da importância da Educação como ferramenta fundamental da nossa integração e da nossa libertação, saindo da ino-

cência e da alienação que, de certa forma, nos caracterizava”, destaca.

Terminado o Liceu, inscreve-se na Universidade Salesiana, no Curso de Pedagogia e Comunicação Cultural. Durante oito anos, foi professora de Alfabetização de Adultos e de Matemática.

“As alunas eram todas cabo-verdianas. Apliquei o método de Paulo Freire para a Alfabetização e adaptei os manuais de alfabetização utilizados em Cabo-Verde; e com bons resultados”, salienta, garantindo que uma das maiores emoções da sua vida, como professora, foi a de acompanhar, passo-a-passo, “as alunas, pessoas adultas, a aprender a ler e a escrever, até atingirem a sua autonomia”.

Em 1988, numa das suas aulas, recebe a visita de Massimo Ghirelli, o idealizador do Programa Nonsolonero, da RAI, que foi filmar o curso. Alguns dias depois, contacta-lhe a propor-lhe a sua participação no programa que estava preparando sobre a Imigração em Itália: “Nonsolonero” (“Não só Preto”). AS



são da Cultura de Cabo Verde na Itália. Já realizou projectos nas ilhas de Santiago, São Nicolau, Angola e Guiné-Bissau

Em 2017, assinou um Protocolo de Parceria com a Câmara Municipal da Ribeira Brava (em São Nicolau), onde atribui uma bolsa de estudo ao melhor aluno ou aluna do liceu, cujos pais não dispõem de condições para sustentar um curso universitário ou profissional.

Já foram contemplados três jovens, nas áreas de Educação Física, Direito e Educação Artística.

Neste ano lectivo de 2020/2021, foram distinguidos um jovem de Carvoeiro, estudante de Medicina, na cidade de Bragança (Portugal); e uma jovem de Água das Patas, formanda em Análise Química.

“Nonsolonero”

“Lou” foi rosto do Programa “Nonsolonero” (“Não só Preto”), por mais de dez anos, emitido aos domingos, logo depois do Telejornal das 13H30.

“O objectivo era, sobretudo, dar informação capaz de contrariar a imagem negativa e estereotipada que boa parte dos italianos tinham dos imigrantes. Teve um grande sucesso, mas, em 1994, quando entrou o Primeiro-Ministro, Silvio Berlusconi”, lembra, renmarcando que, como é o director que “decide a vida ou a morte das rúbricas do Telejornal”, este “não estava inte-

ressado no programa”.

Apresentou, também, o Programa Radiofónico “Africa Afrique” – também na RAI -, que se ocupava, exclusivamente, de dar uma imagem positiva e fortemente cultural do continente africano.

“Foi um programa que me deu muita satisfação. Adorei apresentar o Continente, através dos grandes nomes da música africana”, destaca.

“Permesso di Soggiorno” (Autorização de permanência) foi um outro programa, onde trabalhou até 2009. “Decidi parar porque, as condições mudaram: mudança contínua do horário, limitações e censura travaram a minha capacidade criativa. Foi por isso que decidi concluir a minha experiência profissional com a RAI”, reporta “Lou”, lembrando que colaborou com várias revistas italianas, sempre sobre o tema da Imigração.

Quando chegou à RAI, em 1988, Cabo Verde ainda era designado, na Estação, por “Colónia Portuguesa”, malgrado estar independente havia 15 anos.

“Fui eu mesma a pedir que fosse actualizado. Sabiam muito pouco de Cabo Verde e da nossa Imigração”, relaça, lembrando que foi entrevistada por quase todos os jornais e revistas italianas e até pela “National Geographic”, uma vez que, nessa época, era uma grande novidade para os espectadores, que estavam habituados a ver África e os africanos, “somente através de

casos de fome, doenças, ditadores, massacres ou bailarinas”.

Tempo pandémico

A primeira fase de covid-19 foi uma tragédia para a Itália.

“Foi uma fase dramática, que deixou a população, e, sobretudo, os familiares das vítimas, a sofrerem por ver o pai e avô a sair da própria casa para o hospital e nunca mais voltar. Nem sequer, no momento mais doloroso, o da sepultura, tiveram a oportunidade de os ver para o último adeus. Estamos na segunda fase e a viver a mesma tragédia. É tudo muito triste e angustiante”, narra “Lou”.

Quanto aos cabo-verdianos, a activista social e antiga jornalista confia muito no respeito que a comunidade sempre manteve, em geral, perante a Lei e a Cultura desse País europeu.

Certamente – prossegue “Lou” -, vamos continuar, nesta segunda fase de covid-19, “a comunicar-nos entre nós, através da rede social, partilhando novas experiências que antes não eram possíveis”.

E revela: “Como eu, muitas outras pessoas da comunidade, criaram uma Página no Facebook, onde enviavam fotos, vídeos com dança, receitas, jogos com as crianças, contos e desenhos. Certamente, desta vez, a comunidade estará melhor preparada, para enfrentar o segundo confinamento geral, que está quase a chegar”.

Nova vida

Um dos grandes projectos de “Lou” foi a aquisição de “uma casa bela e grande, como deveria ser”, no seu São Nicolau-natal, com a intenção de viver com o seu marido, na reforma, entre Cabo Verde e Itália.

Só que, depois de um período no Arquipélago, ela ficou “magoada e desiludida” com alguns problemas com que se deparou.

“A falta de responsabilidade e o respeito pela ética profissional, que representam a maturidade atingida numa sociedade, são muito reduzidos e nem sempre os representantes de instituições dão o bom exemplo. Outro aspecto que me chocou, foi a delinquência e a dificuldade das instituições em combatê-la. Desiludiu-me o nível de escolaridade bastante alta dos alunos, mas, com uma preparação muito fraca do ponto de vista do pensamento crítico e da atitude de muitos deles perante o futuro”, revela ao A NAÇÃO.

De todo o modo, a sua casa está lá, à sua espera, “na esperança de que não venha, novamente, a ser assaltada”.

E conta que já foram duas vezes: na primeira, estava em São Nicolau, mesmo em casa, enquanto que, na segunda, estava em Itália.

“A insegurança é, também, mais um problema para mim. É algo que não consegui

ainda superar”, vinca, acrescentando que, presentemente, vive em Roma, com o marido, elaborando alguns projectos de cooperação entre Cabo Verde e Itália, que, aliás, é uma área que gostaria de continuar a empenhar-se, embora seja muito difícil neste período pandémico.

Enriquecer os fundamentos da História

“Lou” defende que os jovens, filhos de cabo-verdianos, deveriam apoderar-se da herança da primeira geração, para enriquecerem e reforçarem os fundamentos da História, no contexto italiano.

“Estão em condições de individualizarem e analisarem os perversos mecanismos, que impedem e bloqueiam o avançar dos filhos dos imigrantes na sociedade italiana e na Europa. Detêm os instrumentos culturais suficientes para compreenderem o funcionamento desses mecanismos e utilizá-los a seu favor”, sustenta, remarcando que a primeira geração goza de uma grande vantagem, uma vez que são, quase todos, cidadãos italianos, dominam a língua, conhecem bem essa Cultura e, sobretudo, não são e nem se sentem imigrantes.

Aos mais novos, “Lou” desafia-lhes a não deixar que os outros decidam o futuro deles.

Viagem triangular

De Cabo Verde à Itália... com escala em Portugal

O destino da Emigração de Maria de Lourdes “Lou” Jesus começou por Lisboa (Portugal), com a tenra idade de 12 anos.

No ano de 1968, uma senhora pertencente às grandes famílias de São Nicolau, chegara à então Vila da Ribeira Brava à procura duma “menininha” trabalhadora e educada. Alguém informara-lhe que a mãe de Lou”, a Senhora Camilita, tinha uma filha com esse perfil.

Com a mãe e (sem pensar na idade e nas consequências), decidiu-se pela sua ida a Lisboa, a fim de trabalhar como doméstica, no seio de uma família de quatro pessoas.

“Foram três anos de humilhação, que terminaram, graças à minha irmã mais velha, Maria Sílvia, já emigrante na Itália e, depois de seis meses, fez-me também chegar a Roma, a exercer o mesmo trabalho”, revela “Lou, ao A NAÇÃO.

Chega a Roma a 7 de Maio de 1971, aos 15 anos. Foi trabalhar numa família constituída por um casal, já com idade avançada, mas, “de espírito jovem”. Adaptou-se bem a esta nova fa-

mília e o relacionamento foi de longe melhor do que aquele com a família lisboeta. O “único problema era a saudade, muita saudade”, de Cabo Verde.

Teve conhecimento da existência da (então) Escola Portuguesa em Roma, uma emanção do Ministério da Educação do Governo Português, que ministrava os cursos Primário e Secundário (Liceu).

Muitas das alunas dessa Escola já pertenciam “a um grupo politicamente muito activo”, que falava de Amílcar Cabral e trocava informações sobre a Luta de Libertação e da urgência de “criarmos uma associação de cabo-verdianos” em Itália.

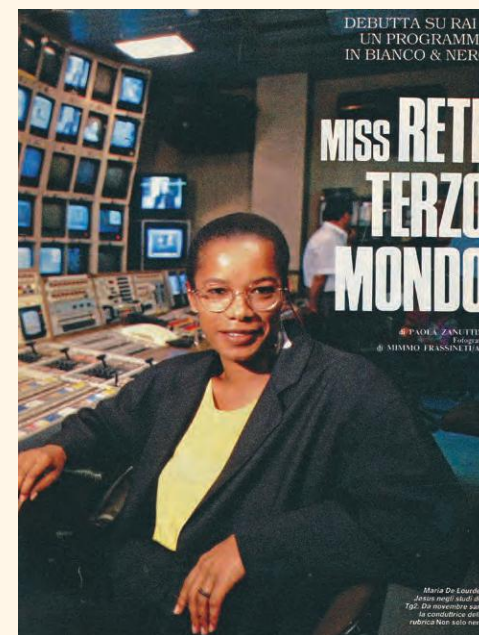
“Tive a felicidade de participar no pioneirismo associativo cabo-verdiano em Itália. Foi através do encontro com esse grupo dinâmico de cabo-verdianos na Escola Portuguesa de Roma, que tomei consciência da importância da Educação como ferramenta fundamental da nossa integração e da nossa libertação, saindo da ino-

cência e da alienação que, de certa forma, nos caracterizava”, destaca.

Terminado o Liceu, inscreve-se na Universidade Salesiana, no Curso de Pedagogia e Comunicação Cultural. Durante oito anos, foi professora de Alfabetização de Adultos e de Matemática.

“As alunas eram todas cabo-verdianas. Apliquei o método de Paulo Freire para a Alfabetização e adaptei os manuais de alfabetização utilizados em Cabo-Verde; e com bons resultados”, salienta, garantindo que uma das maiores emoções da sua vida, como professora, foi a de acompanhar, passo-a-passo, “as alunas, pessoas adultas, a aprender a ler e a escrever, até atingirem a sua autonomia”.

Em 1988, numa das suas aulas, recebe a visita de Massimo Ghirelli, o idealizador do Programa Nonsolonero, da RAI, que foi filmar o curso. Alguns dias depois, contacta-lhe a propor-lhe a sua participação no programa que estava preparando sobre a Imigração em Itália: “Nonsolonero” (“Não só Preto”). AS



são da Cultura de Cabo Verde na Itália. Já realizou projectos nas ilhas de Santiago, São Nicolau, Angola e Guiné-Bissau

Em 2017, assinou um Protocolo de Parceria com a Câmara Municipal da Ribeira Brava (em São Nicolau), onde atribui uma bolsa de estudo ao melhor aluno ou aluna do liceu, cujos pais não dispõem de condições para sustentar um curso universitário ou profissional.

Já foram contemplados três jovens, nas áreas de Educação Física, Direito e Educação Artística.

Neste ano lectivo de 2020/2021, foram distinguidos um jovem de Carvoeiro, estudante de Medicina, na cidade de Bragança (Portugal); e uma jovem de Água das Patas, formanda em Análise Química.

“Nonsolonero”

“Lou” foi rosto do Programa “Nonsolonero” (“Não só Preto”), por mais de dez anos, emitido aos domingos, logo depois do Telejornal das 13H30.

“O objectivo era, sobretudo, dar informação capaz de contrariar a imagem negativa e estereotipada que boa parte dos italianos tinham dos imigrantes. Teve um grande sucesso, mas, em 1994, quando entrou o Primeiro-Ministro, Silvio Berlusconi”, lembra, renmarcando que, como é o director que “decide a vida ou a morte das rúbricas do Telejornal”, este “não estava inte-

ressado no programa”.

Apresentou, também, o Programa Radiofónico “Africa Afrique” – também na RAI -, que se ocupava, exclusivamente, de dar uma imagem positiva e fortemente cultural do continente africano.

“Foi um programa que me deu muita satisfação. Adorei apresentar o Continente, através dos grandes nomes da música africana”, destaca.

“Permesso di Soggiorno” (Autorização de permanência) foi um outro programa, onde trabalhou até 2009. “Decidi parar porque, as condições mudaram: mudança contínua do horário, limitações e censura travaram a minha capacidade criativa. Foi por isso que decidi concluir a minha experiência profissional com a RAI”, reporta “Lou”, lembrando que colaborou com várias revistas italianas, sempre sobre o tema da Imigração.

Quando chegou à RAI, em 1988, Cabo Verde ainda era designado, na Estação, por “Colónia Portuguesa”, malgrado estar independente havia 15 anos.

“Fui eu mesma a pedir que fosse actualizado. Sabiam muito pouco de Cabo Verde e da nossa Imigração”, relaça, lembrando que foi entrevistada por quase todos os jornais e revistas italianas e até pela “National Geographic”, uma vez que, nessa época, era uma grande novidade para os espectadores, que estavam habituados a ver África e os africanos, “somente através de

casos de fome, doenças, ditadores, massacres ou bailarinas”.

Tempo pandémico

A primeira fase de covid-19 foi uma tragédia para a Itália.

“Foi uma fase dramática, que deixou a população, e, sobretudo, os familiares das vítimas, a sofrerem por ver o pai e avô a sair da própria casa para o hospital e nunca mais voltar. Nem sequer, no momento mais doloroso, o da sepultura, tiveram a oportunidade de os ver para o último adeus. Estamos na segunda fase e a viver a mesma tragédia. É tudo muito triste e angustiante”, narra “Lou”.

Quanto aos cabo-verdianos, a activista social e antiga jornalista confia muito no respeito que a comunidade sempre manteve, em geral, perante a Lei e a Cultura desse País europeu.

Certamente – prossegue “Lou” -, vamos continuar, nesta segunda fase de covid-19, “a comunicar-nos entre nós, através da rede social, partilhando novas experiências que antes não eram possíveis”.

E revela: “Como eu, muitas outras pessoas da comunidade, criaram uma Página no Facebook, onde enviavam fotos, vídeos com dança, receitas, jogos com as crianças, contos e desenhos. Certamente, desta vez, a comunidade estará melhor preparada, para enfrentar o segundo confinamento geral, que está quase a chegar”.

Nova vida

Um dos grandes projectos de “Lou” foi a aquisição de “uma casa bela e grande, como deveria ser”, no seu São Nicolau-natal, com a intenção de viver com o seu marido, na reforma, entre Cabo Verde e Itália.

Só que, depois de um período no Arquipélago, ela ficou “magoada e desiludida” com alguns problemas com que se deparou.

“A falta de responsabilidade e o respeito pela ética profissional, que representam a maturidade atingida numa sociedade, são muito reduzidos e nem sempre os representantes de instituições dão o bom exemplo. Outro aspecto que me chocou, foi a delinquência e a dificuldade das instituições em combatê-la. Desiludiu-me o nível de escolaridade bastante alta dos alunos, mas, com uma preparação muito fraca do ponto de vista do pensamento crítico e da atitude de muitos deles perante o futuro”, revela ao A NAÇÃO.

De todo o modo, a sua casa está lá, à sua espera, “na esperança de que não venha, novamente, a ser assaltada”.

E conta que já foram duas vezes: na primeira, estava em São Nicolau, mesmo em casa, enquanto que, na segunda, estava em Itália.

“A insegurança é, também, mais um problema para mim. É algo que não consegui

ainda superar”, vinca, acrescentando que, presentemente, vive em Roma, com o marido, elaborando alguns projectos de cooperação entre Cabo Verde e Itália, que, aliás, é uma área que gostaria de continuar a empenhar-se, embora seja muito difícil neste período pandémico.

Enriquecer os fundamentos da História

“Lou” defende que os jovens, filhos de cabo-verdianos, deveriam apoderar-se da herança da primeira geração, para enriquecerem e reforçarem os fundamentos da História, no contexto italiano.

“Estão em condições de individualizarem e analisarem os perversos mecanismos, que impedem e bloqueiam o avançar dos filhos dos imigrantes na sociedade italiana e na Europa. Detêm os instrumentos culturais suficientes para compreenderem o funcionamento desses mecanismos e utilizá-los a seu favor”, sustenta, remarcando que a primeira geração goza de uma grande vantagem, uma vez que são, quase todos, cidadãos italianos, dominam a língua, conhecem bem essa Cultura e, sobretudo, não são e nem se sentem imigrantes.

Aos mais novos, “Lou” desafia-lhes a não deixar que os outros decidam o futuro deles. ✪



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de Primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia doze de Outubro de dois mil e vinte, neste Cartório Notarial, perante mim, Licenciada, Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e três**, a folhas **oitenta e seis** a **oitenta e sete**, foi lavrada uma escritura pública de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Carlos Alberto Delgado**, falecido em catorze de Setembro de dois mil e vinte, em Chã de Alecrim, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de divorciado. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) – Evandro Carlos Brito Delgado**, casado com Maria André Barradas Trindade Delgado, sob regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Palmarejo, cidade da Praia; **b)-Sandir Lima Delgado**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em São Vicente; **c) - Eclisandro Carlos Brito Delgado**, casado com Aleida

da Conceição Mendes Alvarenga Brito, sob regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Achada Braz - Santa Catarina; **d) – Hernâne Carlos Lima Delgado**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em São Vicente.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Carlos Alberto Delgado**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos treze de Outubro de dois mil e vinte.

Emol: 1000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta no 3541/2020

DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE SANTA CATARINA

Notária: Jandira dos Santos Cardoso Vieira Palácio de Justiça, rés-do-chão direito, Av. da Liberdade, Assomada - Cabo Verde (Telefone Voip Notária - 6932/ Secretaria 6933/ e-mail Notária: jandira.vieira@rmi.gov.cv)



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da segunda Publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014 de 20 de Agosto B.O. nº 50-Iª Série, que no dia dezoito de Junho de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante a Notária por acumulação, Drª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/68, a folhas 27 á folhas 27/ V a Habilitação de Herdeiros, por óbito de: **MARTINHO HORTÊNCIA SANTOS**, natural da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Maria Isabel Piro Santos, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, com última residência em Ribeirinha, falecido no dia onze de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, no Hospital Dr. Baptista Sousa.- Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os filhos: **a) HENRIQUE PIRO SANTOS**, a data do óbito solteiro, maior, residente em Ribeirinha; **b)- OTELINDA PIRO SANTOS**, a data do óbito solteiro, maior, atualmente casada com Miguel Maria Domingos, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em Luxemburgo; **c)- VERA LUCIA PIRO SANTOS**, a data do óbito solteira, atualmente Divorciada, residente em França; **d)- MANUEL PIRO SANTOS**; **e) NAIR FAUSTINA PIRO SANTOS**; **f) HELDER PIRO SANTOS**; **g) CARLOS ALBERTO PIRO SANTOS**; **h) CARLA MARIA PIRO SANTOS**; **i) HERMES PIRO SANTOS**, Estes a data do óbito solteiros, maiores, residentes em Ribeirinha, cidade do Mindelo; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. E que faleceu **MARIA ISABEL PIRO SANTOS**, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, no estado de viúva de Martinho Hortência Santos, falecida no dia trinta e um de Outubro de dois mil e dezoito, numa residência Ribeirinha, onde teve a sua última residência. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos: os seus filhos **a)HENRIQUE PIRO SANTOS**; **b) OTELINDA PIRO SANTOS**, a data do óbito casada com Miguel Maria Domingos, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em Luxemburgo; **c)VERA LUCIA PIRO SANTOS**, a data do óbito Divorciada, residente em França; **d)- MANUEL PIRO SANTOS**; **e) NAIR FAUSTINA PIRO SANTOS**; **f) HELDER PIRO SANTOS**; **g) CARLOS ALBERTO PIRO SANTOS**; **h) CARLA MARIA PIRO SANTOS**; **i) HERMES PIRO SANTOS**; Todos acima devidamente identificados. Mas se informa que, nos termos do nº5 do artigo 86-A e do Artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo vinte e nove de Junho de dois mil e vinte.

Conta:

Artº. 20º.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo200\$00

Total 1200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Processo nº 212247 /2020

Conta Reg. Sob o nº. 202034473/2020

A Notária por acumulação,
Tirza Francisca Pires Fernandes



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de primeira publicação que, a fls. 59vº a 60 do livro de notas para escrituras diversas número 46-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de treze de Novembro dois mil e vinte, na qual se declara que no dia cinco de Outubro de dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, Fogo, faleceu **MANUEL ANTÓNIO DE PINA**, de setenta anos de idade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, de nacionalidade holandesa, residente que foi nesta cidade de São Filipe, no estado de solteiro.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros as filhas:

a) Doris de Pina, solteira, maior, natural da Holanda, residente em Holanda.

b) Wendy de Pina, solteira, maior, natural da Holanda, residente em Holanda.

c) Vânia Sofia Nascimento Pina, di-

vorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente na cidade da Praia.

d) Conceição Eugénia de Pina, solteira, maior, natural da Holanda, residente em Holanda.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram as mencionadas herdeiras ou que com elas possam concorrer á herança do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos dezasseis de Novembro de dois mil e vinte.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

Conta: Reg. Sob o n.º48/11

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto200\$00

Soma:..... 1.200\$00 - São:

Mil e duzentos escudos.

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A- São Filipe - Telefone nº 2811371/2811154

Caso Alex Saab

Defesa quis soltura e STJ rejeitou habeas corpus

JUSTIÇA

O Supremo Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou o pedido de 'habeas corpus' para libertar Alex Saab, considerado testa-de-ferro do presidente Nicolás Maduro, da Venezuela. Este é mais um revés na já longa batalha jurídica em torno desse cidadão sul-americano em Cabo Verde.

Daniel Almeida



Os juízes do STJ acordaram em indeferir o pedido de habeas corpus interposto pela defesa de Alex Saab, “por falta de fundamento bastante”, e diz que essa corte não se pronuncia sobre essa matéria, porquanto, a mesma é da competência da Relação, no tocante às medidas não detentivas.

Em segundo lugar é a de que tal matéria “se mostra obviamente prejudicada”, pelo que se decide pelo indeferimento do habeas corpus e consequente manutenção da detenção. “Nem sequer seria possível a substituição da medida detentiva”.

Em relação à alegação de que houve “excesso” do prazo legal de detenção de oitenta dias da detenção provisória, a contar da data da interposição do recurso, o STJ concorda que, efetivamente, o tribunal recursal deve preferir a sua decisão sobre o recurso, nesse prazo, contados da data em que foi interposto.

Contudo, faz questão de esclarecer que tal preceito, “em parte alguma impõe que ocorra trânsito em julgado”, e “o que é efetivamente imposto é unicamente que a decisão recursal seja proferida no prazo de 80 dias”.

“A entender-se que o trânsito em julgado teria que se verificar

dentro dos mencionados prazo de 80 dias, colocar-se-ia efetivamente na disposição de qualquer extraditando o poder de sempre se fazer restituir a liberdade, desde que usasse mecanismos processuais a seu dispor para proteger tanto quanto possível o trânsito em julgado”.

Recurso

A questão nova que levou os advogados de Alex Saab a interpor um pedido de habeas corpus junto do STJ tinha a ver com o facto de o prazo de detenção legal ter excedido. O enviado especial da Venezuela está detido desde 12 de Junho, na Cadeia do Sal, por ordem do Tribunal de Relação de Barlavento (TRB), na sequência de um mandado internacional registado na Interpol.

A defesa daquele cidadão, emissário do governo da Venezuela, requereu a sua soltura para que, em liberdade, ainda que condicional e sob vigilância, pudesse aguardar a decisão de extradição. “Caso assim não se entender, sempre se poderá optar pelo descerramento do extraditando e a sua colocação numa residência sob vigilância e segurança das autoridades cabo-verdianas”, defendem os seus advo-

gados.

A defesa propôs quatro saídas por semana para que se lhe pudesse assegurar consultas médicas, idas aos postos de saúde, barbeiro, locais para a prática de desportos, e outras necessidades. Na fundamentação do pedido de habeas corpus, os advogados defenderam que as medidas de coacção deveriam ser “necessárias e adequadas” às exigências cautelares que o caso requer e “proporcionais” às sanções que previsivelmente viessem a ser tomadas.

“A necessidade e adequação de uma medida não se pode definir ou alcançar apenas com a detenção provisória de um extraditando, ora requerente, que não foi condenado por nenhuma pena de prisão, ora, presumivelmente inocente”, alega a defesa.

E sublinha: “O objectivo não é manter em detenção provisória, ao que tudo indica, por razões políticas, alguém que pode vir a ser declarado inocente, e que apesar de anteriormente acusado por oito crimes, passou a ser acusado por apenas um”.

Partindo do pressuposto de que a detenção do empresário sul-americano “destina-se unicamente permitir a tomada de de-

cisão sobre a extradição, para que esta seja garantidamente efectuada”, a equipa de defesa considerou que a sua soltura permitiria, “com mais dignidade humana”, aguardar a decisão do pedido de extradição.

Guerra jurídica

Alex Saab está detido desde 12 de Junho, na Cadeia do Sal, por ordem do TRB, na sequência de um mandado internacional registado na Interpol. Desde então, a defesa desse cidadão tem realizado várias acções, tanto em Cabo Verde como exterior, para a soltura do seu cliente, tido como testa de ferro do presidente Nicolás Maduro. No dia 21, também do mês de Junho, foi promovida pelo Ministério Público a sua extradição junto TRB, que, por sua vez, por acórdão de 31 de Julho decidia a sua extradição.

A 13 de Agosto a defesa interpunha um recurso contestando a decisão de extradição junto do STJ, que, por sua vez, viria a emitir um acórdão, datado de 16 de Outubro, determinando a anulação, em parte, do julgamento efectuado pelo TRB.

Antes desta recusa de habeas

corpus a defesa dera também entrada, a 3 de Novembro, junto do TRB, a um requerimento pedindo a soltura imediata de Alex Saab, por excesso do prazo legal de detenção. “Até a presente data o Tribunal de Relação de Barlavento não analisou o pedido do requerente”, afirma-se.

Desde a prisão de Alex Saab, em 12 de Junho, que a detenção foi classificada pelo Governo da Venezuela como “arbitrária” e uma “violação do direito e das normas internacionais”, tal como as “acções de agressão e cerco contra o povo venezuelano, empreendidas pelo Governo dos Estados Unidos da América”.

Alex Saab era procurado pelas autoridades norte-americanas há vários anos, suspeito de acumular numerosos contratos, de origem considerada ilegal, com o Governo venezuelano de Nicolás Maduro. No ano passado, procuradores federais em Miami (EUA) indiciaram Saab e um seu sócio, por acusações de operações de lavagem de dinheiro, relacionadas com um suposto esquema de suborno para desenvolver moradias de baixa renda para o Governo venezuelano, que nunca foram construídas.



Qualificação CAN 2022

Falta de pontaria impede segundo lugar isolado dos “Tubarões Azuis” no grupo F

A falta de pontaria da linha atacante da selecção de futebol de Cabo Verde impediu a ascensão isolada ao segundo lugar do grupo F de qualificação para a CAN 2022. Os “Tubarões Azuis” tiveram duas oportunidades para conseguir esse feito, mas, nas duas ocasiões, empataram com o Ruanda, conquistando assim apenas dois pontos. Com estes dois empates, alcançados nesta dupla jornada africana, Cabo Verde partilha o segundo lugar do grupo F, com Moçambique.

Jason Fortes

Cabo Verde perdeu duas chances para se isolar no segundo lugar do grupo F de qualificação para a CAN 2022 neste duplo compromisso de selecções.

Se no primeiro jogo, disputado, na semana passada no Estádio Nacional, na cidade da Praia, a comitiva nacional pode delegar parte da culpa à equipa de arbitragem, já neste segundo jogo, o resultado deve-se, sobretudo, à ineficácia da linha atacante de Cabo Verde. Ainda que parte do sector defensivo não esteja também ela isenta de culpa.

No primeiro jogo, Bubista

compôs uma linha atacante com Lisandro Semedo, Ryan Mendes, Ricardo Gomes e Djaniny. Estes foram apoiados por um meio campo que tinha Jamiro Monteiro e Nuno Borges.

Nesta partida, Cabo Verde teve uma entrada forte no jogo, mas sem conseguir materializá-la com golos. Durante a primeira parte, o combinado nacional rematou cinco vezes à baliza adversária, mas sempre encontrou uma forte oposição do guarda-redes, Kwizera.

A oportunidade mais flagrante para Cabo Verde na primeira parte saiu dos pés de Ricardo

Gomes, aos 36 minutos.

O primeiro remate da comitiva ruandesa à baliza só chegou aos 47 minutos pelos pés de Twizenge.

Aos 51 minutos, Ricardo Gomes voltaria a levar perigo à baliza do Ruanda, assistido por Lisandro. Este último, aos 57 minutos, foi derrubado dentro da área do Ruanda, mas o árbitro nada assinalou. Na sequência do lance, o recém-entrado Willis Furtdo rematou com perigo para a baliza defendida por Kwizera.

Até o final da partida, Cabo Verde voltaria a ter mais uma oportunidade para tentar fac-



Classificação - Grupo F

Equipa	J	V	E	D	GM	GS	DG	P	DP	
1 Camarões	4	3	1	0	7	1	6	10	0	+
2 Cabo Verde	4	0	4	0	2	2	0	4	6	+
3 Moçambique	4	1	1	2	5	8	-3	4	0	+
4 Ruanda	4	0	2	2	0	3	-3	2	2	+

Notas da classificação

Qualificação

turar, por intermédio de Lisandro, uma vez mais assistido por Ryan.

Nessa jornada, uma vitória garantiria o segundo lugar para Cabo Verde, já que poderia chegar aos cinco pontos, ultrapassando Moçambique que tinha perdido por 4-1, frente aos Camarões.

Jogo no Ruanda foi mais fácil que na Praia

Na quarta jornada da qualificação, que se disputou em casa do Ruanda, Cabo Verde teve um domínio ainda mais supe-

rior, quando comparado com o jogo anterior. Em circunstâncias normais, um jogo fora é sempre mais complicado. Entretanto Cabo Verde contrariou esta máxima do futebol fora de portas.

O técnico Bubista promoveu algumas alterações no 11 inicial, bem como na disposição táctica. A equipa passou de um 4-2-4 para um 4-3-3 e os jogadores, Ricardo Gomes e Djaniny cederam os seus lugares a Júlio Tavares e Willis Furtado.

Cabo Verde viu-se em superioridade numérica desde o minuto 29, devido à expulsão de O. Niyozima. Teve oito oportunida-

des de golo contra apenas uma dos ruandeses.

Uma dessas oportunidades para Cabo Verde surgiu a partir de uma arrancada de Ryan pela esquerda, que culminou com um remate de Lisandro para grande defesa do guarda-redes, O. Kwizera. Volvidos mais quatro minutos, Jamiro levou perigo uma vez mais à baliza ruandesa, num remate que saiu por cima da trave.

Cabo Verde viu-se seguro no sector defensivo, mas foi notória a dificuldade de penetrar na área adversária com bons cruzamentos, quando estes saíam dos

pés dos laterais. De modo geral, a equipa acusou alguma ansiedade que se reflectiu na conclusão dos lances de perigo na baliza da Ruanda. Destaque igualmente para a grande exibição do guarda-redes adversário, Kwizera.

Segundo lugar partilhado

Cabo Verde entrou neste último jogo já tendo conhecimento da derrota de Moçambique aos pés de Camarões, por 2-0. Isto significava que uma vitória ante o Ruanda permitiria à comitiva nacional isolar-se no segundo lugar do grupo F, com seis pon-

tos, o que seria desejável.

Nesta corrida à CAN 2022 as duas equipas melhor classificadas de cada grupo podem conseguir a qualificação. Neste momento, Cabo Verde e Moçambique encontram-se em igualdade pontual no segundo lugar, mas os Tubarões Azuis têm um saldo de golos (dois marcados e dois sofridos) mais favorável do que "Os Mambas" (cinco marcados e oito sofridos) e portanto está à frente. Com 10 pontos, os Camarões comandam o grupo F, enquanto que o Ruanda, com dois pontos, está na última posição.



Alexandre Gomes

A polícia cabo-verdiana precisa mudar de estratégia e descaracterizar, em parte, pois a própria farda por vezes intimida. Portanto, o Policiamento de Proximidade (PP) é o modelo do futuro e será um verdadeiro desafio para a Polícia Nacional de Cabo Verde e não só, enquanto polícia profissional (virada para a manutenção da ordem pública) se vê confrontada com novas lógicas, procedimentos e práticas impostas por uma sociedade globalizada a atuar num cyber espaço, às quais não estava habituada. Fato que nos interpela para uma alteração do status quo a fim de fazer face aos níveis de criminalidade cada vez mais profissionalizados

Polícia Nacional, quod vadis?!

“A Polícia encontra-se no coração da organização das sociedades e dos mecanismos que asseguram a coesão social” - Bayle (1827).

Bem-haja à Polícia Nacional!

Comemorou-se no domingo, 15 de novembro, os 150 anos da Polícia Nacional (PN) cabo-verdiana. Feito histórico não só pela efeméride, mas sobretudo pelo devotado papel que a PN vem desempenhando em prol da segurança e ordem pública, sua principal missão. Século e meio de existência, de história de vida, de ganhos e de desafios... Bem-haja à PN!

A cerimónia aconteceu sem a pompa que outrora a caracterizava, face ao contexto pandémico que ainda persiste entre nós.

No átrio da “casa do povo” ocorreu o evento, presidido pelo Sr. Ministro da Administração Interna com uma plateia atenta a um discurso que assentava nos ganhos (investimentos, redução da criminalidade), nos desafios por vencer e no almejar de uma polícia que se quer afirmar cada vez mais perante a sociedade, materializando os ODS e realização da agenda 20-30, no setor da segurança.

Homenagem ao malogrado Hamylton Morais

Num ato que debandou a praxe, por não haver imposição de insígnias, pese embora houvesse promoção, progressão e demais recompensas ao pessoal policial no ativo e na reforma, bem como uma merecida e justa homenagem a título póstumo em memória do malogrado Hamylton Morais. Nossos parabéns aos agraciados e sentido pesar aos familiares do malogrado!

A data remonta a 1872 quando o Governador-Geral, Caetano Alexandre de Almeida Albuquerque, por portaria nº 433 organizou um serviço policial que velasse pela ordem e segurança pública, que ficou conhecida como Corpo de Polícia Civil, a atuar na Cidade da Praia.

Corpo esse que sofrera mutações à medida do tempo e das circunstâncias até a queda do regime colonial-facista que ditou a independência de Cabo Verde e a criação da Polícia de Ordem Pública (POP) a partir de 5 de julho de 1975, tendo como seu primeiro Comandante o Sr. Timóteo Tavares. Viveu-se o tempo do partido úni-

co, adaptou a sua estrutura à abertura política perante um cenário *ex novum* que assentasse num Estado de Direito Democrático baseado na dignidade da pessoa humana fruto de uma Constituição de matriz jus-filosófica que incorpora valores da democracia ocidental e prescreve um catálogo de direitos, liberdades e garantias diretamente aplicáveis.

Plano Estratégico de Segurança Interna

Entrou-se no ano 2000 sob o signo da modernidade e vitalidade com inúmeros desafios por vencer de modo a melhor servir.

Teve ganhos incomensuráveis maxime a criação da Polícia Nacional ocorrida por Decreto-legislativo nº 6/2005, de 14 de outubro, unificando quatro forças num só corpo como sendo: a Polícia de Ordem Pública, a Guarda Fiscal, a Polícia Marítima e a Polícia Florestal, inter alio.

Com o elevado índice de criminalidade e sentimento de insegurança que sentia nos principais centros urbanos do país, a tutela achou por bem elaborar e implementar o Plano Estratégico de Segurança Interna (PESI) que incide numa estratégia nacional de segurança pública que estabelecia uma visão holística e abordagem integradora da atividade policial e, assim

Com a alternância política ocorrida em 2016 e, perante um contexto complexo da criminalidade, o Governo definiu a segurança dos cidadãos nacionais e estrangeiros, residentes e de passagem por Cabo Verde, como uma prioridade e um desígnio nacional, *conditio sine qua non* para o almejado desenvolvimento do país.

Programa Nacional de Segurança Interna e Cidadania

Com isso, seguiu-se pela implementação de um Programa Nacional de Segurança Interna e Cidadania (PNSIC) que concretiza uma política pública integrada que articula Segurança, Desenvolvimento e Cidadania, dimensões fundamentais da estratégia nacional de promoção local de segurança cidadã, a qual corporiza uma

abordagem desenvolvida com base e a partir do cidadão e das realidades específicas em que o mesmo se insere.

No fundo, visa trabalhar as “raízes socioculturais do crime”, articulando ações de segurança pública com políticas sociais, por meio da integração entre as estruturas públicas da administração central, local, as comunidades e suas organizações civis.

Os dois instrumentos, de executivos diferentes, têm um denominador comum: redefinir o policiamento num modelo de proximidade. O Policiamento de Proximidade (PP) pode definir-se como uma “forma de gestão da segurança pública, implementada próxima da população, de maneira a responder, através de uma ação policial prioritariamente preventiva, às suas necessidades cuidadosamente identificadas e tomadas em consideração”.

Tal modelo redesenha um novo paradigma em que se processa as relações entre o aparelho administrativo (Estado) e o exterior, isto é, os cidadãos, através da celebração de um Contrato Local de Segurança (CLS).

O cidadão enquanto parte, sente-se integrado e revê nas medidas elaboradas pelo poder central, transferindo ao mesmo tempo uma ideia de transparência de tais medidas e, assim, fazer com que a segurança seja um fator coproduzido.

Nesse CLS, a Polícia não deixa de ter uma intervenção de caráter reativo, mas procura incluir, com maior equilíbrio, uma postura preventiva; as patrulhas são reorientadas de modo a facilitar a comunicação entre a polícia e o público (v.g. Patrulhas apeadas); a comunidade é consultada e é recolhida informação a fim de definir os problemas locais e as prioridades de intervenção e, com isso, a polícia passa a deter uma atitude proativa, define hotspots, realiza vigilâncias e procura prevenir problemas e atua face às suas causas.

Policiamento de Proximidade (PP)

Este modelo, historicamente, surgiu a partir dos EUA, no ano de 1900, ligado ao surgimento de vários problemas sociais, entretanto autores remontam sua origem à Polícia Metro-

politana de Londres, alicerçada por Robert Peel em 1929.

No velho continente apesar da noção de PP ter aparecido nos discursos políticos nos finais da década de oitenta, foi a partir do início de noventa que as circulares policiais começaram a fazer referência à PP num primeiro tempo, como luta travada contra a pequena e média criminalidade, e só mais tarde, numa ideia de aproximação da polícia à população.

À luz da realidade cabo-verdiana se ouve constantemente falar de PP, mas será que se está a fazer um real PP? Ocorre que aqui pese embora queremos um PP, o que se tem feito não é PP ficando muito longe disso.

Assiste-se a um modelo de policiamento intencional e rotineiro que passa por um exercício da atividade policial que ocorra muito à mostra e caracteriza pela evidência do trabalho da polícia pelo uso, verbata gratio, de viaturas caracterizadas, uniformes, distintivos, de forma a identificar os agentes da lei e causar visibilidade junto à população e, grosso modo, desestimular os infratores da lei - o tal policiamento ostensivo.

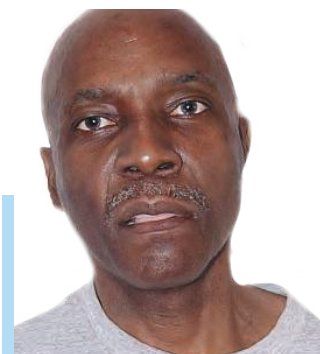
Ciente disso, temos de mudar de paradigma e interagir com o cidadão mostrando confiança da polícia na população o ser de facto amigo da sociedade, numa perspectiva de poder contar com toda a disponibilidade do cidadão em informar a polícia preventivamente de preparação de atos atentatórios à segurança pública. A polícia cabo-verdiana precisa mudar de estratégia e descaracterizar, em parte, pois a própria farda por vezes intimida.

Portanto, o PP é o modelo do futuro e será um verdadeiro desafio para a Polícia Nacional de Cabo Verde e não só, enquanto polícia profissional (virada para a manutenção da ordem pública) se vê confrontada com novas lógicas, procedimentos e práticas impostas por uma sociedade globalizada a atuar num cyber espaço, às quais não estava habituada. Fato que nos interpela para uma alteração do status quo a fim de fazer face aos níveis de criminalidade cada vez mais profissionalizados.

Viva a PN!

Bem-haja a todos seus integrantes, diretos ou indiretos!

Soca Magazine: divulgadora impar da cultura cabo-verdiana



José Valdemiro Lopes

A revista cultural cabo-verdiana, multidimensional SOCA MAGAZINE é produzida pela Sociedade Cabo-verdiana de Autores, agremiação cultural que nasceu fruto de iniciativa cívica e independente em 2005, um verdadeiro “think tank” cabo-verdiano de divulgação cultural e de “proteção” de escritores, poetas, artistas plásticos, músicos criadores e intérpretes, arquitectos etc.

A Revista SOCA MAGAZINE, reflete e divulga as tendências e problemáticas culturais desta sociedade arquipelágica ligando a nação inteira, pelo “cordão umbilical”, extensível aos criadores e intérpretes na Diáspora, procurando, ao mesmo tempo, é a minha interpretação, dar impulso às estratégias que garantam uma inserção e um papel relevante de promoção de Cabo Verde no mundo, com manifestações culturais genuínas fruto do povo destas ilhas.

Quem leu os primeiros números, chega à conclusão que a revista SOCA MAGAZINE, cresceu satisfatoriamente graças à colaboração textual abnegada de um pequeno grupo de colaboradores.

O último número que apareceu em fevereiro de 2020, homenageia o inesquecível Kaká Barbosa e vários outros artistas e apresenta várias crónicas uma delas despertou especialmente a nossa atenção porque a temática é sobre a Morna da Brava, na primeira década do século XX, destacando artistas não muito conhecidos no contexto nacional que o editor tratou estabelecendo um “feedback” entre o tradicional, o particular e o universal, confirmando que, realmente, a Morna mere a honra de ser classificada como Património Mundial (pela UNESCO) e, mais ainda, ficou-se a saber que na Brava, Morna não é unicamente o imortal Eugénio Tavares.

Actualmente, o amplo campo temático da vida socio cultural contemporânea, com a sua implícita diversidade de interesses, manifestações e variações, faz com que os criadores voltem essencialmente e com força para

resultados culturais cobertos na nossa linguagem nacional que felizmente, hoje é protegida, como Património Nacional, embora sempre o foi na prática, de maneira oficioso popularmente falando, (falamos a nossa língua no quotidiano das nossas vidas).

Aliás, seria sacrilégio manifestar Batuku ou Funana em qualquer outra língua fora do seu elemento natural fundado e que quem faz a cultura é o povo. Já era mais que tempo de agir oficialmente para proteger, preservar e valorizar mais e mais, a nossa “autenticidade” como povo e nação do ponto de vista de resiliência cultural que nos une todos em todas estas nove ilhas habitadas.

Publicação cultural cabo-verdiana impar e multidisciplinar

Desconheço o antecedente que serviu de preâmbulo e contextualização para apresentar uma publicação cultural cabo-verdiana, multidisciplinar impar e de qualidade, perto de completar 16 anos, refiro-me ainda a SOCA MAGAZINE, que tem a missão de servir de tribuna e plataforma, permitindo comparar a cabo-verdianidade com o acontecer cultural internacional, mantendo alto, o nosso próprio olhar comparativo e descomplexado sobre os fenómenos geopolíticos e culturais que estão ocorrendo no mundo e em que alguns nos atingem, também como “atores” da primeira linha como são os exemplos simples que passo a citar: aquando do aniversário da Cesaria Evora, o Google, empresa multinacional que dispensa apresentações, honrou Cabo Verde, alterando o seu logotipo, apresentando ao mundo a imagem hoje universal da chamada Diva dos pés Descalços, filha destas ilhas crioulas do Atlântico. Madonna, a ainda rainha da música pop internacional, ficou encantada com o nosso tradicional Batuku e instalou uma “tournée” internacional denominada Batuka que correu o mundo.

Cantamos poucas mornas e coladeira em português, facto,

que nos leva à comparação com a situação cultural do mundo global Lusófono, uma comunidade heterógena e diversa em vários aspectos. Aliás, não obstante o grupo dos 9 (nove) países terem a mesma língua oficial, não podemos falar de cultura comum.

Portugal, apesar da sua centralidade do ponto de vista linguístico e de todas as hipóteses especulativas, fica relativamente distante dos restantes 8 (oito) actores do clube, sobretudo Cabo Verde, país de 10 (dez) pequenas ilhas de origem vulcânicas com apenas 4.033 km² e cerca de 500.345 habitantes dispersas nas 9 (nove) ilhas habitadas, mas com uma vertente cultural resiliente.

Os nove países estão unidos por um passado histórico colonial paternalista e linguístico, mas cada um, detém a sua cultura autóctone espalhada pela África, América do Sul, Ásia e Europa. Ainda hoje, enfrentam problemas de mobilidade entre os seus povos e com pesos económicos desequilibrados. O Brasil, sozinho, ocupa, desmesuradamente e em destaque, 85% da produtividade do conjunto no seu todo.

No peso económico, Cabo Verde não está na cauda, os dados do Banco Mundial, atribuem a Cabo Verde, o valor nominal 1,8; ficando imediatamente, à frente de Timor Leste, 1,6; Guiné-Bissau, 1,3 e São Tomé e Príncipe, 0,4 respectivamente; estes resultados são confrontados com a soma total produzida pela comunidade que, em 2017, apresentou um PIB nominal global igual a 2.425,70 (10^a milhões USD resultado de 2017 “fonte: Banco Mundial”);

Singularidade da cabo-verdianidade

Não queremos veicular a ideia ou uma visão de um Cabo Verde unilateralista como actor global descontraiado e autónomo. Mas para o comum dos cabo-verdianos, o peso simbólico e cultural da “lusofonia” é controverso e não suscita paixões. Falamos todos, no quotidiano das nossas vidas, a nossa língua materna e a

constituição da nação cabo-verdiana, antecedeu a emancipação política formalizada a 5 de Julho de 1975.

A vantagem para Cabo Verde, foi a vivência de uma boa oportunidade cultural em relação à maioria das nações irmãs africanas que se desembaraçaram do colonialismo desde os primeiros anos da década dos anos 60 do século passado. Várias nações irmãs africanas do grupo “CPLP”, que praticam ainda hoje, correntemente o “português” como língua veicular entre as suas populações, falam diferentes línguas locais”.

No campo literário a lusofonia produziu uma literatura de excelência e boa colaboração. Cabo Verde teve recentemente a honra de receber dois prémios “Camões”.

Toda esta reflexão é para colocar em destaque a singularidade da cabo-verdianidade manifestada no quotidiano das nossas vidas, não se sujeitando unicamente à língua portuguesa que “de facto” era obrigatória. As manifestações mais intensas da nossa

cultura foram sempre expressas na nossa Língua Nacional e sobre a herança da lusofonia que nem sequer funciona a nível da mobilidade, entre os diferentes povos. Para o imortal Cabral, a língua portuguesa foi a melhor herança dos 500 anos de ocupação estrangeira.

Voltando ao SOCA MAGAZINE, a revista é acessível em formato impresso na sede da sociedade e online, na Internet. É leitura que se recomenda sobretudo à juventude cabo-verdiana.



OPINIÃO



António Carlos Gomes

Legislativas 2021

Levarei em divida conta a Plataforma Eleitoral que: 3) Propõe a políticas económicas e de desenvolvimento que reduzem a nossa dependência externa

“Agenda de Transformação Cabo Verde 2014-2030”

Quando, em 2014, apreciei o documento final da Agenda de Transformação Cabo Verde 2014-2030 e analisei o processo que conduziu a sua elaboração, me vieram à mente algumas questões:

-Como fica o consagrado princípio neoliberal do uso parcimonioso, racional e maximizante de recursos?;

-Em virtude da Agenda de Transformação, quantas pessoas veriam, em 2030, as suas vidas mudadas?;

-Quais os ganhos em termos de redução da nossa dependência externa?;

-Em 2030, teremos uma frota pesqueira nacional que rivaliza com os barcos europeus nos nossos mares?;

-Teremos, enfim, uma marinha mercante nacional?;

No concreto eu me interrogava sobre o potencial da Agenda de Transformação em mudar o País e a vida dos cabo-verdianos.

Em 2030, a filha de uma vendedeira de banana estará seguindo os passos da mãe ou abrir-se-lhe-á um novo horizonte? Estaremos nós menos dependentes das importações e dos donativos? É que há de vir o dia, e já está à porta, em que os governos europeus se cansarão de cobrar impostos aos seus cida-

dãos para poderem ajudar-nos. Em suma, em 2030, Cabo Verde passará a produzir e a criar riquezas traduzindo estes avanços em ganhos de bem-estar das nossas gentes?

“Ambição Cabo Verde 2030”

É-me inevitável buscar na Ambição Cabo Verde 2030 respostas a estas perguntas e, infelizmente, nada encontrei que possa assegurar-me de que a transformação que eu desejaria ver no meu país será possível com Ambição Cabo Verde 2030.

E assim é porque a bitola nos foi dada pela Agenda 2030 das Nações Unidas e, permanecer dentro dela é, provavelmente, a condição necessária para se garantir o financiamento.

Também, assim é porque temos optado pelas políticas genéricas quando deveríamos combinar estas com as direcionadas, facto que nos permitiria orientar as bazucas à raiz de cada um dos problemas estruturais que já fazem parte do nosso quotidiano.

Redução da dependência externa

Deveria ser senso comum que, para um país como Cabo Verde, qualquer perspectiva de longo prazo deve ter como finalidade última reduzir a dependência externa de forma a incrementar o

controlo dos seus destinos.

A questão da autonomia em relação à ajuda externa é de suma importância porque, no fundo, o que está em causa é a nossa soberania.

Na verdade, cada vez que o GAO (Grupo de Apoio Orçamental integrado por Luxemburgo, Portugal, UE, BAD e BM) faz o escrutínio do nosso orçamento está, indiscutivelmente, a mexer na nossa soberania porquanto o Orçamento do Estado é uma forma do exercício da soberania. Toleramos isso porque precisamos do dinheiro deles.

A este propósito, constitui um exemplo paradigmático a chantagem do Banco Mundial espelhado no condicionamento da ajuda a determinados tipos de intervenção do Estado nos TACV obrigando um Governo acabado de sair das urnas a tomar decisões antes mesmo de ter o tempo suficiente para ruminar os problemas de que padecem os TACV.

Diversificação da indústria e dinamização da agricultura

Incrementar a nossa autonomia em relação aos parceiros externos só é possível se formos capazes de criar riquezas e isso é, por sua vez, realizável se formos capazes de produzir bens e serviços com algum valor acrescentado tendo, numa primeira

fase, a procura interna e, uma vez consolidado o mercado nacional, a procura externa.

Em suma temos que, simultaneamente, diversificar e vitalizar os setores da indústria e da produção de serviços e dinamizar a agricultura de maneira a acabar, progressivamente, com a necessidade de importação, por exemplo, da batata comum e da cenoura.

Esta possibilidade já se ventilava nos anos que passei no Ministério do Desenvolvimento Rural e houve até estudos e pareceres neste sentido. Faltou clarividência e vontade aos sucessivos governos ofuscados pela grande loca que representa o turismo.

Hoje, o General Corona nos diz que não é bem assim e que uma outra via é, não só possível, mas também desejável.

Em suma, temos que parar de conceber Cabo Verde como país recetor da ajuda pública e de donativos e, obviamente, de nos alegrarmos com isso e transitar-mo-nos para um Cabo Verde que dispensa ajuda, mas promove cooperação técnica em domínios importantes para sairmos deste sufoco que é esta crise permanente de contar tostões que os outros nos oferecem.

Fica, pois, claro que verei com bons olhos a plataforma eleitoral que der conteúdo e substância à nossa autonomia externa.

(continua)

“
Em suma temos que, simultaneamente, diversificar e vitalizar os setores da indústria e da produção de serviços e dinamizar a agricultura de maneira a acabar, progressivamente, com a necessidade de importação, por exemplo, da batata comum e da cenoura”



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv





Djagacida

Ontem, na ilha do Monte Cara, andou-se a brincar ao Master Chef. Augusto Neves chamou de “djagacida” à coligação feita pela UCID, PAICV e Más Soncent, durante a instalação da Assembleia Municipal da ilha. Para Gust e a sua turma o prato não teve “graça” nenhuma... Já Dora Pires, depois saciar o jejum, até se refastelou com o momento da sua “coroação” presidencial da AM. Brincadeiras à parte, ZIG espera dias agitados na Ilha do Carnaval.



A candidata

Pelo que vimos esta semana em rede nacional já temos candidata para as legislativas do próximo ano. ZIG só não se sabe por que partido, mas certamente não é pelo partido no governo, já que os “políticos” – do PAICV e do MpD – foram todos criticados pela falta de acção na educação, deixando as pobres criancinhas sem manuais escolares estes anos todos. E, na lógica política cabo-verdiana, o mais culpado é sempre quem está no Palácio da Várzea, poupando o “político” que está no Palácio do Platô, está-se mesmo a ver o resultado do tiro dado pela Primeira dama, tida também por Presidente Consorte. Pólvora seca, ou não, o estrondo ouviu-se de Santo Antão à Brava.



Atrevimento

A primeira-dama está a ser crucificada nas redes sociais pelas hostes ventoinhas. O “atrevimento” de Lígia caiu mal junto dos militantes do MpD que consideram que o “pronunciamento” da primeira-dama tem a ver com o facto de ela e o Jorge já não precisarem do MpD. Sentindo o remoque, Lígia escreveu no Facebook que não deve nada a ninguém. ZIG também não.

Cartão vermelho

Mas a Presidente Consorte começou a campanha com um discurso perigoso, não fosse o seu apelo eivado de populismos, como parecem ser a tendência geral hoje em dia. Sugerir que os alunos saiam à rua, em manifestação, para exigir pelos seus direitos não lembraria nem ao pobre menino Jesus. Em plena época de covid-19 como seria a manifestação amadrinhada pela Primeira dama? ZIG fica a aguardar pelos próximos desenvolvimentos.

Presidenciais

Consta que o MpD não se entende quanto aos candidatos para as Presidenciais de 2021, já que a lista é farta e, nos dias que correm, o clima de “já ganhou” não se aconselha a ninguém. Um dos que já se posicionou na “poule position” é Hélio Sanches; um outro caso, só para chatear a malta do Movimento, é Milton Paiva, que não desdisse a intenção de concorrer; para não se falar de Jorge Santos, em eterna marcação cerrada a Carlos Veiga... Uma voz no meio do pandemónio, sussurra que Ulisses admite pensar no assunto. José Maria Neves, este, sorri... de contente. Até quando, porém? ...

Brevemente

Até parece um anúncio da estreia de um novo filme ou cenas do próximo capítulo do velho folhetim TACV/CVA. Olavo Correia, que, enquanto oposição, sempre defendeu a transparência nos negócios públicos, resolveu anunciar uma boa nova: “brevemente”, os cabo-verdianos vão ter toda a informação relativa ao contrato com a “Icelandair”, relativo à CVA. Mas, em vez de reconhecer o fracasso desse negócio, resolveu atacar JMN, que, garante este, não teve qualquer influência na venda da Companhia Nacional de Bandeira aos vikings da Icelandair. E que venha lá “toda a informação” ... ZIG agradece, antecipadamente.





Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

A close-up photograph of a muscular man's torso and arms. He is wearing a white tank top and is holding a dumbbell with both hands. The image is used as a background for the article.

Etc.

São Vicente/Covid-19

Proprietários de ginásios temem novo encerramento

SOCIEDADE



São Vicente

Proprietários de ginásios temem novo encerramento face ao aumento de casos de covid-19

Os proprietários de alguns dos principais ginásios de São Vicente temem um novo encerramento, face ao aumento de casos de covid-19 na ilha. Esses espaços reabriram as portas há pouco mais de duas semanas, mas a afluência ainda tem sido mais baixa do que era hábito e com o propagar da pandemia temem ter que voltar a fechar as portas.

Jason Fortes

Há cerca de um mês que a ilha de São Vicente tem vindo a registar um aumento significativo de casos de covid-19. Este facto colocou em alerta os proprietários de alguns dos principais ginásios da ilha, que temem novas diretrizes das autoridades sanitárias e não só no sentido de serem encerrados pela terceira vez no espaço de nove meses.

“Não é bem um receio. Acredito que, caso houver um terceiro encerramento, isso iria originar medidas mais drásticas dos ginásios. No meu caso seria o encerramen-

to mesmo da empresa, pois seria bastante complicado conseguir reestruturar novamente”, desabafa Eder Castro, proprietário do ginásio Energia (Chã de Cricket).

Pensando neste mesmo cenário, Marlon Mota, proprietário do Malu Gym (Espia), defende que o Governo teria que assumir responsabilidades maiores face a quem depende deste sector.

“Imagine o tanto que tivemos que mexer, gasto de dinheiro para abrir, e agora virem fechar novamente. Da outra vez não me deram nada, fui tratar dos documentos mas não recebi nada. Se

o Governo não nos permite estar abertos e com a imposição de muitas restrições teriam que nos ajudar”, expõe.

Por seu turno, Ivanildo Santos, do Ginásio Sila (Monte Sossego), acredita que muito dificilmente iria aguentar as consequências de um terceiro encerramento.

Reforço das medidas preventivas

A resolução nº 147/2020 do Conselho de Ministros, que ditou a mais recente reabertura dos ginásios em todo o país, foi



Eder Castro



Marlon Mota



Ivanildo

publicada no B.O. nº 124, de 31 de Outubro de 2020.

Entretanto, em São Vicente só na semana passada que os ginásios puderam, de facto, reabrir as portas. O Sila e o Malu Gym iniciaram as operações no passado dia 9, enquanto que o Energia no dia 12.

Essa reabertura teve lugar depois da inspecção da Delegacia de Saúde, da Inspecção Geral das Actividades Económicas (IGAE) e da observância de um conjunto de medidas preventivas que tiveram que ser reforçadas.

“Agora estamos a cumprir todos os requisitos exigidos, desde a colocação de viseiras no balcão da recepção, disponibilização de álcool-gel na entrada e produtos para higienizar as máquinas. O local tem de estar arejado, a sinalização nas paredes e claro o distanciamento entre utentes”, diz Marlon Mota.

Estas medidas são extensivas a todos os espaços para a prática de educação física e, em caso de

incumprimento os locais podem ser encerrados.

Afluência aquém do esperado

Uma outra medida adoptada nos diferentes ginásios tem a ver com o limite da frequência. A cada hora de treino são permitidas apenas 15 pessoas no seu interior.

Assim, para uma pessoa poder usufruir de um treino tem que, previamente, combinar com a gerência o horário em que terá que treinar.

Ainda assim, a afluência de pessoas aos ginásios tem estado aquém do esperado nestes primeiros dias. Um facto que abarca todos estes três ginásios.

“Abrimos com praticamente as mesmas pessoas, mas nem todos estão vindo ao ginásio porque muitos ficam com o receio de poder contrair o vírus dentro do ginásio”, lamenta o proprietário do Malu Gym.

“O negócio não está a 100%

desde que reabrimos. Os primeiros dias não têm sido muito fortes”, diz Eder Castro.

Já no Ginásio Sila, os poucos utentes inscritos para este mês são os verdadeiros amantes da prática de exercícios físicos, os chamados “viciados”, segundo Ivanildo.

Para estes três entrevistados, a pouca afluência justifica-se com o receio de algumas pessoas de estar em locais de aglomerações mas também porque Novembro já encontrava praticamente no meio quando os ginásios puderam abrir.

Espera-se, assim, que em Dezembro este quadro se inverta um pouco, a fim de se evitar problemas de natureza financeira para a administração dos ginásios.

De modo geral, os utentes até então têm estado sensibilizados sobre a necessidade de cumprir as medidas impostas pelas autoridades sanitárias. Um novo encerramento iria prejudicar não só os ginásios, como também esses amantes do exercício físico. 🌀





Ministério da Justiça e
Trabalho



EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 17.09.2020, de folhas 62 a 63v do livro de notas para Escrituras Diversas número 241, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária Lic. em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Retificação de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **César Augusto Pereira de Sá Nogueira**, nos termos seguintes:

Que se retificou a Escritura Pública de Habilitação de Herdeiros, lavrada aos oito de agosto de dois mil e dezanove, a folhas 30 a 33, do livro de notas para escrituras diversas número 219, deste Cartório Notarial, adiante designada por Escritura Anterior, nos termos seguintes:

Que além dos filhos habilitados na Primeira Habilitação da Escritura Anterior, sucedem ainda ao falecido **César Augusto Pereira de Sá Nogueira** o filho **Daniel dos Reis de Sá Nogueira**.

Que se retifica a Escritura Anterior ainda no sentido de nela se incluir as Habilitações por falecimentos de **Daniel dos Reis de Sá Nogueira** e **Angélica dos Reis de Sá Nogueira**, nos termos seguintes:

1. Que no dia trinta e um do mês de Março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu Daniel dos Reis de Sá Nogueira, aos setenta e dois anos de idade, no estado civil de solteiro, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, com sua última residência habitual em Vila Nova, Praia.

Que o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

Rodrigo Daniel de Sá Nogueira, maior, casado com Magda Lopes Cardoso, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nesta cidade;

Maria da Conceição de Sá Nogueira Furtado, maior, casada com Joaquim Vaz Furtado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nesta cidade; Angélica dos Reis de Sá Nogueira, já falecida.

2. Que no dia cinco do mês de Setembro do ano de dois mil e um, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu Angélica dos Reis de Sá Nogueira, aos quarenta e um anos de idade, no estado civil de solteira, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, com sua última residência habitual em Vila Nova, Praia.

Que a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

Cliston Sá Nogueira do Rosário, maior, solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nesta cidade;

Ángela Maria de Sá Nogueira Varela, maior, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

Silvestre de Jesus Sá Nogueira Rosa, maior, solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Estados Unidos da América.

Que em tudo o que não for retificado, a Escritura Anterior se considera inalterada.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 09 de Outubro de 2020.

CONTA: 234351/2020

Art.20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto.....200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone- Fax- 2617935- CP- 184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária Lic. Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF- 353331112



Ministério da Justiça e
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de Agosto, B.O.n.º 50 1ª Série, que no dia catorze de Julho de dois mil e vinte, no Cartório Notarial de São Vicente, perante **Tirza Francisca Pires Fernandes**, Notária em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número E/68, a folhas catorze, a habilitação de herdeiros, por óbito de **JOSÉ NUNES**, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, no estado de casado com Maria de Lourdes Santos Nunes, sob o regime de comunhão geral de bens, falecido no dia dez de outubro de dois mil e catorze, no Banco de Urgência do hospital Doutor Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente - Cabo Verde, onde teve a sua última residência habitual em Monte Sossego, cidade do Mindelo. Que o falecido deixou testamento público lavrado no dia vinte e três de novembro de dois mil e sete, neste Cartório, registado no livro número 17, a folhas número 21 á 22, no qual instituiu como herdeira testamentária, a sua esposa Maria de Lourdes Santos Nunes, constituindo a seu favor o direito de usufruto vitalício sobre todos os seus bens que tiver à data da sua morte, e na referida escritura foi declarado como herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Maria do Carmo Santos Nunes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Paris, França;

b) Cecílio dos Santos Nunes, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, Cabo Verde, residente em Roterdão, Holanda;

c) Cecília dos Santos Nunes, solteira maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boavista, residente nos Estados Unidos de América;

d) Rosa Helena dos Santos Nunes Souto Amado, casada com Almerindo Alves Souto Amado, sob o regime de bens de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boavista, residente em Inglaterra;

e) Darcelina Adelaide Delgado Nunes, solteira, maior, natural da freguesia Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Portugal;

f) Nilton César Santos Nunes, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente nesta cidade do Mindelo;

g) Nelson José dos Santos Nunes, solteiro maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, residente em Espargos, ilha do Sal;

h) Noémia Maria Nunes, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente nesta cidade do Mindelo.

i) João Baptista Soares Nunes, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Espargos, ilha do Sal;

j) José Carlos dos Santos Nunes, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boavista, residente em Portugal;

k) Rosilda Évora Nunes, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boavista, onde reside;

l) Maria Fernanda da Conceição Brito Nunes, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boavista, onde reside;

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos quinze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte.

CONTA: Arto.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o no 222984

CONTA 202043055

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes Alto São Nicolau, Mindelo-SV- Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rmi.gov.cv)



Ministério da Justiça e
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 30.10.2020, de folhas 58 a 58v do livro de notas para escritura diversa número 244, deste Cartório Notarial, a cargo da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de **Maria dos Prazeres Lopes Moniz**, nos termos seguintes:

Que no dia catorze de Agosto de dois mil e dezanove, na freguesia de Cacém e São Marcos, concelho de Sintra, Portugal, faleceu **Maria dos Prazeres Lopes Moniz**, aos setenta anos de idade, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, filha de Abílio Lopes e de Juliana Lopes Moniz, e que teve a sua última residência habitual em Largo Jorge de Sena, Portugal.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade e sucede-lhe como único herdeiro o seu filho: **Fernando Jorge Moniz Pereira**, maior, solteiro, natural da

freguesia de Nossa Senhora, concelho da Praia, residente em Moia Moia, São Domingos.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 30 de Outubro de 2020.

CONTA:202041674/2020

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

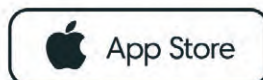
A notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF-353331112

Leia e ouça o jornal **A Nação** **Cabo Verde** em qualquer lugar, em qualquer língua.

Baixe o aplicativo
PressReader e aproveite!



Etiópia, à beira de nova guerra separatista



Terminou na terça-feira, 17, o prazo de três dias dado pelo primeiro-ministro Abiy Ahmed para as forças da Frente de Libertação Popular (FLPT), do Tigray, se renderem. Na segunda-feira, a Força Aérea bombardeou uma área externa a Mekelle, como parte da ofensiva que o Governo iniciou a 4 de Novembro contra a TPLF, no poder na região insurgente.

Abiy Ahmed ordenou o ataque aéreo dois dias depois de a TPLF lançar vários mísseis em direcção a Asmara, a capital da Eritreia, hoje aliada da Etiópia, no Corno de África. O episódio agravou o conflito que já causou centenas de mortes de ambos os lados e mais de 25 mil refugia-

dos em fuga para o Sudão.

O presidente do Uganda, Yoweri Museveni, teve um encontro com o ministro dos Negócios Estrangeiros da Etiópia e com o vice-primeiro-ministro, e apelou para que as partes envolvidas iniciem negociações para interromper o conflito. O ex-presidente da Nigéria Oluse-

A Etiópia, país situado na região do Corno de África e sede da União Africana, está à beira de uma nova guerra civil. Um braço de ferro opõe o primeiro-ministro, Abiy Ahmed Ali, ao grupo separatista da província do Tigray. Este conflito surge um ano depois de Ali ter sido galardoado com o Prémio Nobel da Paz, por ter posto fim ao longo conflito armado com a Eritreia.

A Nação/DW e BBC

gun Obasanjo também anunciou que vai liderar uma missão de mediação.

Conflito regional?

Para garantir uma vitória, a Etiópia poderá retirar parte das suas tropas que estão a manter a paz na Somália para apoiar

os esforços de guerra no Tigray. Isso pode enfraquecer a luta contra os extremistas do Al Shabab, que já actuam no Norte de Moçambique, além do Quênia e Tanzânia.

Para agravar o quadro, já por si preocupante, o Sudão e o Egipto – eternos rivais regionais da Etiópia - iniciaram exercícios

militares conjuntos no fim de semana. Cairo e Cartum estão em disputa com Adis Abeba por causa da “Grande Barragem” no Nilo Azul.

A declaração de guerra de Abiy Ahmed contra a FLTP também manchou a reputação do chefe do Executivo etíope, que ganhou o Prémio Nobel da Paz no ano passado por um pacto de paz com a Eritreia. O Comité Nobel norueguês disse estar “profundamente preocupado” com o conflito e apelou para o fim da violência.

As tensões entre o governo federal, em Adis Abeba, e a região do Tigray aumentaram nos últimos meses, trazendo de volta temores de que uma

Morreu Jerry Rawlings, antigo presidente do Gana

O ganês Jerry Rawlings, que liderou o seu país durante 20 anos, primeiro como líder de um regime militar e depois como presidente eleito, morreu, aos 73 anos, na passada quinta-feira, 12. Admirador de Amílcar Cabral, Rawlings chegou a visitar Cabo Verde nos anos 1980.

O anúncio do falecimento de Jerry Rawlings implicou, de imediato, a suspensão da campanha política eleitoral do seu partido às eleições presidenciais de Dezembro. “Que a sua alma descanse em paz”, acrescentou John Mahama, também ex-presidente do Gana.

Após um primeiro golpe de Estado em 1979, Jerry Rawlings - um piloto da força aérea e antigo jogador de rugby - conseguiu tomar as rédeas do país num segundo golpe de Estado, em 1981. Renunciou ao cargo em 2000, depois de ter sido eleito duas vezes.

Nascido em 22 de Junho de 1947, em Acra, capital do Gana, filho de pai escocês e mãe ganesa, entrou na academia militar em 1967, da qual saiu um ano mais tarde para se juntar à Força Aérea, onde se destacou como piloto.

Primeiro foi conhecido pela sua imagem como um jovem “revolucionário ho-

nesto”, que tomou o poder duas vezes, aos 32 anos e depois aos 34, com um discurso nacional populista e uma filiação política “progressista”. Dizia-se amigo de Thomas Sankara, do Burkina Faso, e admirador de Amílcar Cabral e, claro, do seu compatriota Kwame Nkrumah, o “pai” da independência do Gana e teórico do pan-africanismo. Rawlings visitou Cabo Verde nos anos 1980.

A partir de 1981, tornou-se chefe do Conselho Nacional de Defesa Provisório, cargo que ocupou durante 11 anos. E liderou um regime tido como autoritário até ter de ceder à onda multipartidária, no início dos anos de 1990. Graças à sua popularidade, Rawlings foi eleito Presidente da República do Gana, no final de 1992, com mais de 58% dos votos num escrutínio democrático. E de novo reeleito em 1996, na primeira volta.

Após 19 anos e sete meses no poder, renunciou em 2000 com a eleição de John Kufuor, o candidato do partido da oposição na altura, como chefe da antiga colónia britânica. Depois de um período de estagnação, produtor recente de petróleo, o Gana é tido como um dos países com a economia mais pujante de África.

guerra civil poderá ameaçar a estabilidade no Corno de África, tradicionalmente, uma das zonas mais turbulentas e estratégicas do planeta. No passado sábado, 14, o confronto se agravou, com foguetes sendo disparados contra a Eritreia, vizinha da Etiópia.

Segundo o líder do Tigray, Debretsion Gebremichael, as suas forças lançaram os misseis porque soldados etíopes estavam a usar um aeroporto da Eritreia para atacar a região separatista.

Na semana passada, a Anistia Internacional informou sobre um massacre ocorrido na noite de 9 de Novembro, quando “dezenas ou provavelmente centenas de pessoas foram mortas a facadas e a machadadas” em Mai-Kadra, a oeste do Tigray.

Por outro lado, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) anunciou que está a colaborar com o Sudão para ajudar mais de 7 mil refugiados etíopes que em 11 de novembro haviam fugido do Tigray.

Causas do conflito

Durante décadas, a FLPT foi um partido dominante na Etiópia, mas tudo mudou com a chegada de Abiy Ahmed ao poder, em 2018. Eleito como “líder reformista”, o novo primeiro-ministro acusou ex-funcionários do governo de corrupção e abusos aos direitos humanos e expulsou políticos importantes da FLPT do governo central. Ahmed dissolveu a coligação multiétnica que governava o país até então e criou o Partido da Prosperidade (PP), o que aumentou a tensão política.

A FLPT se opôs, alegando que essa acção dividiria o país e se recusou a fazer parte da nova aliança. E muito menos ficou satisfeita com o resultado das negociações de paz entre a Etió-


pia e a Eritreia, após 20 anos de guerra, considerando que os seus interesses foram negligenciados.

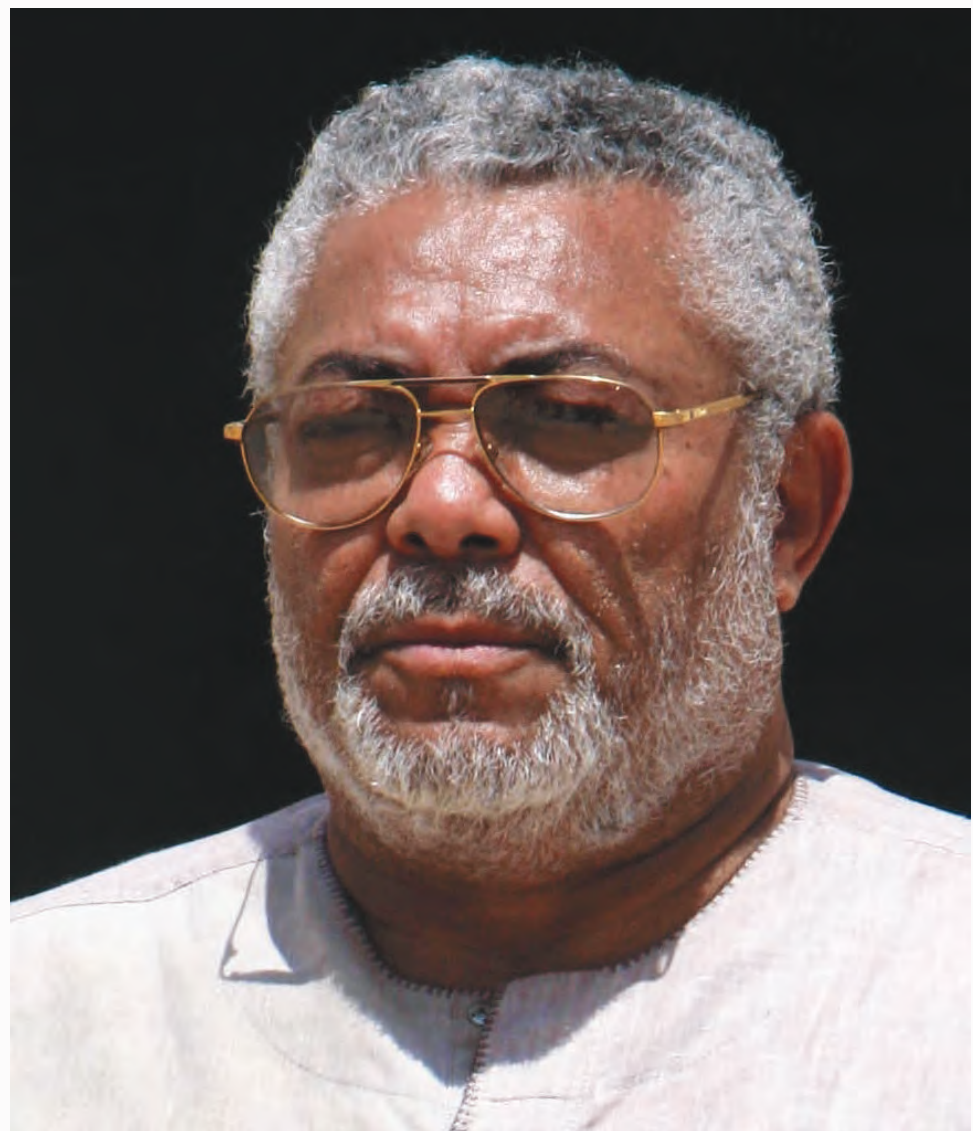
As tensões se acentuaram em Setembro passado, quando o Tigray realizou eleições regionais, apesar de o pleito ter sido adiado pelo governo federal por causa da pandemia de covid-19. “O governo de Abiy Ahmed não reconheceu a legitimidade das eleições do Tigray, cortou laços e congelou orçamentos federais”, diz Ahmed Soliman, especialista no chifre da África para Chatham House, um “think tank” com sede em Londres, à BBC News Mundo.

“Ele também os acusou de incitar à violência no país”, acrescenta Soliman. A FLPT até ameaçou se tornar independente, citando um artigo da Constituição federal que permite “o direito incondicional à autodeterminação, incluindo a secessão”.

Terminado o prazo dado, por Abiy Ahmed, para a FLPT se render, tudo indica que a guerra é inevitável. “Preparamos nosso Exército, milícias e forças especiais. Se tivermos que lutar, estamos prontos para vencer”, avisou Debretsion Gebremichael, no início do confronto.

“Eles cruzaram a última linha vermelha”, contrapôs Abiy Ahmed, por seu turno. “O governo pode calcular que uma ofensiva militar intensa pressionará os líderes do Tigray, evitará um conflito em larga escala no longo prazo e lhe dará uma vantagem nas negociações”, explica Soliman.

No entanto, aquele especialista alerta para a “perspectiva assustadora” de que as intenções do governo são eliminar os dirigentes da FLPT, já que dada “a grande, sofisticada e poderosa história militar deste partido, poderíamos estar caminhando para um conflito muito maior e prolongado”, conclui. 





Marciano Moreira*

Manba pabia kuazi tudu palavra di nos falar ben di purtuges, el e dialetu di purtuges?

Ensaio

Na un nha ensaio anterior, N papia di alguns prikonseitu ki detratoris di nos lingua ta uza pa dispreza-l. Entri es prikonseitus, N limia kel li: ma, pabia kuazi tudu palavra di nos falar ben di purtuges, el e dialetu di purtuges. Oji, N ta ribate es prikonseitu li di forma mas extensu.

Nos falar ka e dialetu di purtuges pabia ka foi Purtugezis ki inventa-l, el ka surji atraves di diverjensia paulatinu atraves di sekulus di purtuges matris, nen ka ta izisti interkonprien-son entri purtuges i nos falar.

Profesor Universitariu Doktor Jürgen Lang, un grandi linguista alemon i investigador di nos lingua, ta korobora tezi ma esensia di un lingua sta na se sintaksi i non na se leksiku. El ta difende ma nos lingua debe klasifikadu na un federason linguistiku diferenti di familia di linguas latinu pabia ta izisti txeu diferenca entri sintaksi di nos lingua i kel di latin, entri sintaksi di nos lingua i kel di purtuges.

Stephan Graham, Merkanu,

Dotoradu na sociolinguistika i investigador di nos lingua, ta difende ma, di pontu di vista sintaksiku, nos lingua ten mas similitudi ku ingles di ki ku purtuges.

<https://www.ethnologue.com/>, un di kes maior think tank di linguistika na mundu, ka ta po nos lingua na grupu di linguas latinu, mas sin, na grupu di linguas kriolu.

Kuazi tudu palavra di purtuges ben di latin, mas es mesmus detrator di nos lingua ka ta fla ma purtuges e dialetu di latin.

So dipos di nos sientistas studa linguas di kes 27 tribu di África Osidental ki partisipa na povuamentu di nos tera, e ki nu ta pode afirma ku siguran- sa kas palavra di nos lingua ki ben di purtuges, kas ki ben di linguas afrikanu i kas ki Kabuverdianus inventa.

Pa izenplu, si nu purgunta un leigu kal ki e etimu di nos palavra "polon", el ta rispon- de ku konvikson: polon ben di purtuges "poilão". Mas, e kon- trariu! I ka e so nomi di es plan-

ta ki ba di linguas afrikanu pa purtuges. Purtugezis adota no- mis indijena di un monti di plantas ki es ka konxeba an- tis di es ben África, pabia kes planta ka tenba la Portugal. Idem pa animais, kulinaria i prusesus prudutivu autoktuni.

Enfin, puresentajen di pala- vras di nos lingua kujus etimu e lingua purtuges pode ser in- ferior a kel ki un leigu ta supo- nha.

Palavras purtuges sofre grandis alterason morfologiku na prusesu di kabuverdianiza- son, sima: "está a comer" pa "sa ta kume" o "ti ta kme".

Palavras purtuges sofre grandis alterason fonologiku na prusesu di kabuverdianizason, sima: di ['kɛ-mɛ] pa ['ka-mɛ]; di ['mɛ-zɛ] pa ['mɛ-zɛ]; di ['bo-kɛ] pa ['bɔ-kɛ]; etc.

Alguns palavra purtuges so- fre alterasons simantiku na prusesu di kabuverdianizason, rizultandu inkluzivi na falsus kognatu sima: coxa / koxa; per- na / perna; galante / galanti; etc.

Ti na subkonsienti di maio- ria di Kabuverdianus, sta ma

nos falar ka e purtuges. Pa izenplu: si un Franses atxa 2 Minhotu ta papia na ses diale- tu i purgunta-s ki lingua es sa ta papia, es ta risponde: pur- tuges; si un Franses atxa 2 Al- garviu ta papia na ses dialetu i purgunta-s ki lingua es sa ta papia, es ta risponde: purtuges; si un Franses atxa 2 Madeiren- si ta papia na ses dialetu i pur- gunta-s ki lingua es sa ta papia, es ta risponde: purtuges; si un Franses atxa 2 Kabuverdianu ta papia na ses dialetu i purgun- ta-s ki lingua es sa ta papia, es ta risponde: kriolu.

Na siensia, faktu di gran- di parti di nos palavras ben di purtuges ka ta bira nos falar dialetu di purtuges, mas sin, lingua kriolu di bazi leksikal purtuges.

Konkluiu, e verdadi ma maioria di nos palavras ben di purtuges, mas nu ten nos sin- taksi i nos prununsias, ki ta faze nos falar inkonprienivel pa Purtugezis.

*Marsianu Ferera nha Ida padri Nikulau

Divulgação



As taxas aqui retratadas são praticadas nas operações entre o BCV e as instituições de crédito. As taxas praticadas por estas últimas nas operações com os seus clientes estão liberalizadas, com excepção do câmbio com o Euro que é fixo.

Taxas de Juro

Data	Tipo	Taxa (%)
01/04/2020	Absorção de liquidez	0,0500
01/04/2020	Cedência de liquidez	0,5000
01/04/2020	Redesconto	1,0000
07/07/2020	Taxa Base Anual	1,0267
01/04/2020	Taxa Directora	0,2500
01/04/2020	Operação Monetária de Financiamento a longo prazo	0,7500

Títulos do BCV - Últimas Emissões

Data	Tipo	Taxa (%)
23/10/2020	Títulos de Intervenção Monetária (180 dias)	0,2500
02/11/2020	Operação Monetária de financiamento (3 Anos)	0,7500
03/11/2020	Títulos de Intervenção Monetária (182 dias)	0,2500
06/11/2020	Títulos de Regularização Monetária (14 dias)	0,2500
09/11/2020	Títulos de Intervenção Monetária (182 dias)	0,2500
16/11/2020	Títulos de Intervenção Monetária (180 dias)	0,2500

Títulos da Dívida Pública - Últimas Emissões

Data	Tipo	Taxa (%)
18/08/2020	Obrigações do Tesouro 3 anos	3,0000
02/10/2020	Obrigações do Tesouro 6 anos	2,8125
08/10/2020	Obrigações do Tesouro 7 anos	2,8750
14/10/2020	Obrigações do Tesouro 9 anos	2,9375
27/10/2020	Obrigações do Tesouro 8 anos	2,9375
10/11/2020	Obrigações do Tesouro 8 anos	2,9375

Taxas de Câmbio de 18-11-2020

	Moeda	Unid.	Compra	Venda
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	USD	1	92,69903	92,90103
INGLATERRA	GBP	1	122,93272	123,23572
CANADÁ	CAD	1	70,79390	70,93490
SUIÇA	CHF	100	10 188,23108	10 201,00708
JAPÃO	JPY	100	89,01793	89,14493
DINAMARCA	DKK	100	1 479,12005	1 481,80905
NORUEGA	NOK	100	1 022,63279	1 025,32279
SUÉCIA	SEK	100	1 075,64110	1 078,49810
ÁFRICA DO SUL	ZAR	1	5,92237	6,12437
CHINA	CNY	100	1 415,61393	1 415,61393
BRASIL	BRL	1	17,12854	17,12854
SENEGAL	XOF	100	16,80979	16,80979

Obs: Para mais informações, consulte WWW.BCV.CV

Obituário

Zezinha Ortet, um sentido adeus

É sepultada amanhã, no cemitério da Várzea, a empresária e activista Maria José Tavares Ortet Baessa, proprietária do 'Plaza Park', falecida na segunda-feira, nesta cidade. "Zézinha" Ortet, como era mais conhecida no meio empresarial e do activismo sócio-religioso, era também tratada por "Maria José" ou "Zezinha" Ortet.

O funeral de Maria José Tavares Ortet Baessa, carinhosa e familiarmente tratada por "Zézinha Ortet", está marcado para esta sexta-feira, 20, pelas 16 horas (quatro horas da tarde), no Cemitério da Várzea da Companhia (na Cidade da Praia).

A morte da empresária e funcionária da Assembleia Nacional constituiu uma surpresa e uma pesada perda para familiares, amigos e conhecidos, tendo em conta a pessoa extrovertida e animada que era, sempre disponível em relação àqueles com quem lidava no dia a dia.

Casada com João Baessa e mãe de três filhos, Maria José Ortet era irmã, entre outros, do presidente do Grupo ALFA e director-geral do jornal A NAÇÃO, Fernando Ortet.

À família enlutada, o colectivo do Grupo ALFA e do A NAÇÃO deixa, nesta hora de dor, as suas mais sentidas condolências.

Aos amigos, colegas, parentes e a todos os que têm sido "incansáveis" a manifestar o apoio e carinho que sentiam por "Zézinha Ortet", a família agradece, "reconhecidamente, as manifestações de pesar, condolências e solidariedade".





Filinto Elísio

Olhares
de Lisboa

Dos 5-G & etc

Fazia umas bolachinhas Gouda no forno elétrico e às tantas, sem quê, nem porquê, apagaram-se as luzes. Felizmente que as benditas já estavam quase prontas e não vou ser mais confessional do que isto. No dizendo, fazendo, a conversa varou-se para o estranho e para o realmente assustador destes novos tempos. Será que estamos num reality-show e não sabemos? Um diz que até o telemóvel, mesmo desligado, escuta as nossas conversas. Espia-nos, diz outro.

*

Enquanto não se descortina se voyeurismo ou espionagem, os foguetes, no ribombar de alvíssaras, calaram-se. Leio

que estamos a viver uma recessão em W – queda, retoma, nova queda, nova retoma. A prosa gorda e farta, a fazer-se dias atrás à festa, parou de repente. Por enquanto, a promessa de vida a despencar-se no infortúnio. Mas, sendo a esperança a última a morrer, caminha-se. Caminha-se sempre e sem paragem. É que o horizonte, impossível como a cauda de um arco-íris, hoje está todo azul...

*

Não será preciso um QI muito por aí além para que se conclua imprudente jogar à roleta russa com este vírus. Nem se exige o abrir mão aos direitos fundamentais quando se pede uns dias de condicionamento,

de contenção e de privação em nome da salvação de todos. Convenhamos - e a demagogia tem hora -, esta pandemia, aí pronta a matar e a fazer da vida um caos, exige compromisso coletivo e responsabilidade individual.

*

O resto será a política nos dai hoje. Pior ainda, a politiquice a invadir-nos a casa em bicos de pés. Ou, haja pudicícia, no agravante de ser às nossas custas o que tresanda a podre pela assaz perfumaria...e o jeito é ir escrevendo, tudo servindo para o logos, o verbo e, mais do que isso, a metáfora. Escrever é a rotação da nossa aldeia e a translação de todas as aldeias do mundo.

E o tempo que assente praça em tudo, inclusive nos estranhos ruídos de novembro.

*

Os temas são mesmo recorrentes, ainda que mudemos a forma de escrevê-los. O forno elétrico, cogita-se, não está ali por acaso e a máquina de lavar, vê-se, anda mancomunada com o algoritmo. A televisão plasma, mas isto já se sabia, esconde o Big Brother. E o penico, pela ordem das coisas, deve estar ali em missão de alguém. Até o espelho, no engodo de permitir barbear, põe-se a fazer reconhecimento facial. O gajo armado em 5G, caramba. E mais não digo, já que estas bolachinhas não falam mal de ninguém!



Carlos Reis

Educação: Aplausos, desafios e «o choque»

Por definição, o processo educativo é complexo e desafiante. Depende de vários fatores e alguns deles são imponderáveis. Depende da vontade da comunidade educativa mas também depende da qualificação autêntica dos agentes principais de educação, depende dos recursos sempre insuficientes, mesmo em sociedades chamadas de abundância e depende do ambiente político e social.

Entre nós, habituamo-nos à ideia que a educação é a chave para o desenvolvimento e este, para o ser, deve contar com a efetiva participação das pessoas, não apenas na sua condição de espetadores e consumidores mas, sobretudo, como cidadãos participantes. Também aprendemos que entre ter ideias, organizá-las e aplicá-las vai sempre uma distância razoável que, ora nos parece pequena, outras vezes parece um abismo quase intransponível. Acredito, também, que temos conseguido reduzir esta distância e apu-

ramos a consciência coletiva nacional em relação à importância da crítica que conduz ao aperfeiçoamento e à correção dos inevitáveis erros e insuficiências do processo educativo.

O ano de 2020 tem sido fatídico por causa da epidemia da Covid 19 que, por sua vez, acaba por aumentar as fragilidades e a complexidade do processo educativo. No entanto, considero que temos boas razões de aplausos e passo a registar algumas delas:

A criação da Universidade Técnica do Atlântico (UTA), sediada no Mindelo, a 2ª universidade pública do país, que saúdo e formulo votos de renovação de sucessos e que multiplique com criatividade e cientificidade a herança recebida da 1ª universidade pública de Cabo Verde.

A decisão que alargou a gratuitidade do ensino até o 12º ano.

O esforço realizado para iniciar o ano escolar uma das mais belas manifestações sociais organizadas a lem-

brar-nos que a vida deve continuar em condições muito complicadas.

A par das razões para aplaudir, existem razões ponderosas para preocupações, a partir das respostas e da atitude que se vai tendo, em relação a muitos dos desafios do sistema. Uma delas, de natureza geral, tem a ver com o papel da educação como espaço e fator que tende a contribuir para a igualdade de oportunidades dos cidadãos. Ora, a acertada opção pela utilização generalizada das novas tecnologias de informação e comunicação é uma decisão de natureza poliédrica, no sentido em que tem várias facetas. Algumas delas podem estar relacionadas com o ritmo mais acelerado de aprendizagem para o domínio das novas tecnologias que os alunos e os professores são pressionados a ter. Outras, lembrar-nos-ão que o computador e o «tablet» ainda são um «luxo» para a grande maioria das famílias e que algo mais deve ser feito para não permitir que os desequilíbrios de

condições de trabalho já existentes se acentuem ainda mais. Fazer depender o ensino/aprendizagem de ferramentas como um computador deve também poder providenciar recursos para disponibilizar para os mais carenciados.

O último item destas breves notas diz respeito ao choque que tive, ao ler na imprensa portuguesa, que estudos realizados por conhecidas e credenciadas universidades portuguesas sobre o aproveitamento escolar dos estudantes originários dos países africanos de língua oficial portuguesa, com referência a 2019, atribuem a avaliação mais fraca à comunidade caboverdiana. É muito grave e teremos que assumir todos juntos a gravidade da situação. A narrativa, já velha, de procura de qualidade da educação, está a demorar excessivamente a produzir resultados.

Cidade da Praia, 12 de Novembro de 2020.

Prato cheio

Frango cremoso gratinado

Ingredientes

- ½ K de peito de frango desfiado;
- 2 Colheres de sopa de azeite;
- 1 Talo de alho poró ou 1 cebola média;
- 2 Xícaras de leite;
- 2 Colheres de sopa de farinha de trigo;
- ¼ Colher de chá de noz-moscada;
- 200 Ml de creme de leite;
- 100 G de queijo parmesão;
- Sal e pimenta do reino moída na hora a gosto.

Modo de preparação

- 1 - Em uma panela, refogue o alho poró ou a cebola cortados em rodelas finas e o azeite até que estejam bem macios.
- 2 - Adicione o leite e a farinha de trigo. Para evitar de empelotar, reserve um pouco de leite e dissolva a farinha no mesmo.
- 3 - Mexendo sempre e em fogo baixo, deixe o molho engrossar um pouco e adicione então, a noz-moscada e a pimenta do reino.
- 4 - Logo após, retire a panela do fogo, adicione o creme de leite e o frango desfiado e misture bem;
- 5 - Acerte o sal, se necessário, e então transfira o creme para uma travessa, salpique o queijo parmesão por cima e leve para gratinar no forno com a temperatura bem alta.



Caça-palavras

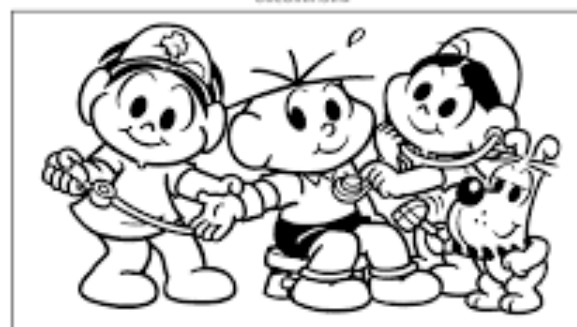
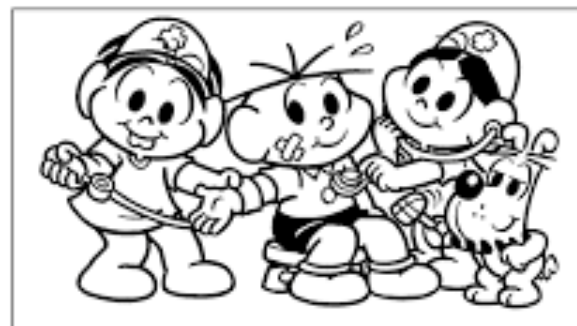
X N G T J Q F L D H W X M D T D S G I T
S A S Z G J Q R U C Q K U S B N O M Z L
B K M B Q F Y Y W D X Q O S N X I N J L
N X R A N U V B U D I S M O B H U E I X
E R W H N D U V L R N D S E V T S E T E
Y F Q Y Q I N X W C T P Í J K V S P B S
F Y X Y N I S Z W E O B A Y C U I I H O
K N W P H V E M E M Í B D M O U K G D C
G H D E A R M G O M S Í U D N I H C R B
R Q Z I I O T P D C M T J T F D I I F O
M P U E A I I Y C F O Y S C U O S K L Z
Z Z H B H S C S M L D R O F C T M G A J
W K N Y Z S T E L T J G E T I N M X V L
U X Z U Y L X S C A H N V A O K V Z K S
V F C B X X O C Q M M U N O N V N U E S
V J J V U S V M E Y B I W Í I O V W Z E
R X K X A N U F X Y S P S S S T U B H T
O L E G U V C P A M T M C M M R L U I V
X A B M J N C B O Y D S C O O K L Z C M
K U U D E M T F E R V M L D E N C B R H

Encontre os nomes dos 10 maiores religiões do mundo:

SOLUÇÕES:

CRISTIANISMO
ISLAMISMO
HINDUÍSMO
BUDISMO
XINTOÍSMO
SIKHISMO
JUDAÍSMO
TAOÍSMO
XAMANISMO
COREANO
CONFUCIONISMO

Jogo das Sete Diferenças



Talento

Nancy Fortes é uma jovem talentosa que busca a perfeição e navega pelos mares da criatividade na confeitaria. A sua “queda” pela arte de bolos e doces nasceu em 2014, quando se encontrava em situação difícil – nascimento da filha –, sem qualquer rendimento.

“Na altura, não tinha nenhuma formação, além do ensino secundário completo. Sem muito acesso à internet, peguei nas revistas que tinha para procurar algo que podia fazer. Foi então que me deparei com um bolo muito bem decorado e foi como um amor à primeira vista”, explica a jovem que a partir daquele momento começou a “arquitetar” o seu caminho.

Apesar de “zero experiência”, a jovem procurou ajudas. “Pedi ajuda à minha sogra para fazer bolo e,

das poucas vezes que tinha acesso à internet, procurei saber mais sobre a decoração”, conta.

Hoje, seis anos depois, navega sem limites na sua imaginação e diz que já realizou desejos de várias pessoas na cidade da Praia e não só. Foram bolos de aniversários, de casamentos, entre outras comemorações, que construíram a caminhada desta jovem talentosa que mais tarde, veio a aperfeiçoar o dom com workshops de design em Portugal, formação de pastelaria e panificação na escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde.

A arte de Nancy ficou mais conhecida através das redes sociais, da publicidade “boca-a-boca”, mas sobretudo dos clientes “satisfeitos”. Estes feedbacks positivos, além de a incentivarem, inspiraram Nancy a

passar a sua experiência às outras jovens.

“Estive numa fase difícil em que não conseguia trabalhar. Naquela altura, algumas pessoas apareceram a pedir a minha ajuda e pensei porque não partilhar”, uma ideia que ajudou também na nova situação actual. “Na pandemia, as encomendas diminuíram e fui conhecendo novos horizontes quando escolhi ensinar”, explica.

Futuramente, esta jovem de 27 anos pretende especializar-se em bolos de casamento e criar uma oficina de bolos para incentivar as mulheres a apostar de forma séria na arte de confeitaria. Os sonhos não param por aqui e se tudo der certo, Nancy quer fazer parte de concursos de wedding cakes além-fronteiras.





A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

13 Anos

2007 - 2020

**UM JORNALISMO
PLURAL E INDEPENDENTE**

www.anacao.cv

[f](#) [t](#) [i](#)
anacaocaboverde

PPN

PRONTO PARA NEGÓCIO



**CHEGOU O PPN, O SUPLEMENTO PRONTO PARA O SEU NEGÓCIO!
ESTE É O ESPAÇO QUE FALTAVA PARA AJUDAR A VENDER O SEU BEM MÓVEL E IMÓVEL.
AQUI, NÓS FAZEMOS VALER E RENDER O SEU INVESTIMENTO! SOMOS O PARCEIRO IDEAL PARA SI!**

ANUNCIE NO PPN!



www.simovel.cv

edificio.solar@simovel.cv

4364 103 / 4364 200 / 927 00 94



VENDE-SE

T2 Esq – 5º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2
9,880,000 CVE



VENDE-SE

T2 Esq – 6º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2
9,880,000 CVE



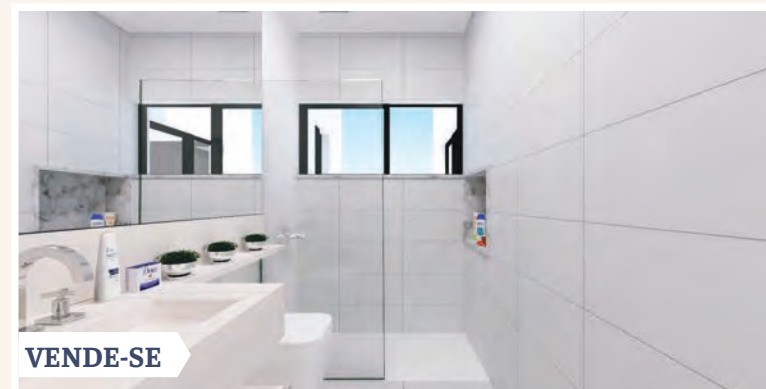
VENDE-SE

T3 Frt – 6º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 3 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 140 m2
13,300,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 3º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,080,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 4º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,640,000 CVE

EDIFÍCIO SOLAR

Empreendimento da SIMÓVEL, empresa do Grupo SITA, está situado na Avenida Santiago, Palmarejo, Cidade da Praia, Cabo Verde.

Para além de requinte, será muito moderno e funcional. Terá um total de 19 apartamentos, sendo 12 T2 e 6 T3 e 1 T4, todos com pré-instalação de ar condicionado. O prédio conta ainda com gerador de emergência, dois elevadores, sistema moderno de gestão de água e energia, e estará preparado para uma gestão de condomínio eficaz.

Haverá apoio e aconselhamento de profissional de design de interiores, como forma de melhor se adaptar às necessidades e sonhos específicos.

Não perca esta grande oportunidade!



VENDE-SE

T2 Dto – 5º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,640,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 2º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,080,000 CVE



📍 Mira Mar, Palmarejo Baixo, Cidade da Praia
 ✉ info@hrochasolucoes.cv
 ☎ +238 985 16 89
 🌐 www.hrochasolucoes.cv
 📱 H.Rocha Soluções



VENDE-SE :

Belíssima e espaçosa casa em Achada de Santo António num lote de 599,48 metros quadrados com três vistas. A superfície construída ocupa 522,44 metros quadrados.

Com 6 quartos com roupeiros e 5 casas de banho, sendo 3 suites. Sala de visitas, sala de jantar e escritório, 2 cozinhas e uma dispensa espaçosa, lavandaria e arrecadação.

Quartos com varanda e um bonito terraço no último piso com vista para o mar. Com jardim e garagem fechada.



VENDE-SE :

Apartamento T1 duplex em Terra Branca. Com dois pisos e terraço em cima da casa.



ARREND-SE

T2 mobilado no Plateau num prédio em frente ao INPS, com duas casas de banho, roupeiros nos dois quartos, sala de estar e sala de jantar. Cozinha completamente equipada e ar condicionado em todos os cômodos.



ARREND-SE

Em Achada de Santo António um espaço comercial com uma área de 183 metros quadrados.

Com 3 salas, duas casas de banho e open space.

VENDE-SE

iPhone 6s Plus

Memória - 128 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Gold
 Conectividade - Bluetooth, NFC, Wi-Fi
 Processador - Dual Core
 Resolução - 1920x1080
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
 Preço - 40.000,00 - (Quarenta mil escudos)



iPhone 8 Plus - Space Gray

Memória - 64 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Grey
 Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi
 Processador - Hexa Core
 Resolução - 1920x1080
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
 Preço - 70.000,00 - (Setenta mil escudos)



iPhone 7 Plus

Memória - 32 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Rose Gold
 Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi
 Processador - Quad Core
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
 45.000,00 - (Quarenta e cinco mil escudos)



Contacto: 918 46 07 | 995 42 00

PEQUENOS ANÚNCIOS



Sistema completo de video vigilância, com 16 câmeras IP: 75.000,00- ECV



Gerador Aslo Silencioso 5 KVA: 85.000,00 ECV



UPS: 25.000 ECV



UPS: 25.000 ECV



Jantes: 5.000 ECV unidade

Classificados



AVISO PROVA DE VIDA PENSIONISTAS

Avisamos os nossos pensionistas que deverão proceder à realização da Prova Anual de Vida de 16 de novembro a 04 de dezembro de 2020. A realização da Prova de Vida antes do dia 16 de novembro de 2020 não é considerada válida para o pagamento de pensões.

Para a Realização da Prova de Vida, os Pensionistas, deverão deslocar-se nas horas normais de expediente a uma Agência, Loja de Mediação Exclusiva ou Representante mais próximo da sua área de residência e apresentar o Numero de Identificação Fiscal (NIF), bem como, o Documento de Identificação, (Bilhete de Identidade (BI) ou Cartão Nacional de Identificação (CNI)) e procederem à entrega da Certidão Narrativa Integral de Nascimento.

Os pensionistas que, devido à dificuldade de locomoção, por motivo de doença ou outro não conseguirem fazer a prova de vida presencialmente, podem efetuar a prova de vida à distância, enviando para a Garantia Seguros, através de correio registado ou de terceiro, o Certidão de Nascimento e/ou Certificado de Vida, atualizado, emitido por Cartório Notarial ou outra entidade competente.

As referencias para o envio são:
GARANTIA – DIREÇÃO DE SINISTROS
REF: PROVA DE VIDA
Rua Serpa Pinto C.P.138 – Praia,
Santiago Cabo Verde

Os pensionistas que pretendem receber as pensões por transferência bancaria devem apresentar uma declaração do banco, comprovativo do NIB (Numero de Identificação Bancária). Ainda sempre que oportuno e no caso de ter havido alterações agradecemos a atualização dos dados, Morada, Telefone, Telemóvel e E-mail.

A não realização da Prova de Vida no prazo indicado implica a suspensão do direito à pensão.

Garantia
Seguros
Juntos, para que a vida não pare.



ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS MAGISTRADOS DE CABO VERDE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Nos termos do art.º 18.º, n.º 2, dos Estatutos da ASMCV, por solicitação da Direcção, convoco Assembleia Geral Extraordinária da Associação Sindical dos Magistrados de Cabo Verde para o dia **19 de Dezembro de 2020, pelas 10.00 horas, no Palácio da Justiça da Praia**, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:
Eleição de Comissão Eleitoral
Alteração dos Estatutos

A Assembleia funcionará desde que estejam presentes a maioria dos sócios com direito a voto.

Caso não estejam presentes à hora indicada aquele número de sócios, a Assembleia funcionará 1 hora depois, desde que estejam presentes, pelo menos, um quarto dos associados com direito a voto (n.ºs. 1 e 2 do art.º 20.º dos Estatutos).

Praia, 07 de Novembro de 2020

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Ad Hoc
Helder Freitas

PALÁCIO DA JUSTIÇA DA PRAIA
Praça Alexandre Albuquerque



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIO

2ª Publicação

Autos: **Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob nº 64/2020.**

Requerente: **Genoveva Tavares Monteiro**
Requeridos: **Herdeiros e Incertos, representado pelo Ministério Público**
00000000000000

A **Dr.ª Zaida Gisela Fonseca Lima da Luz**, Juíza Desembargadora do Tribunal do Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados **correm éditos de 30 dias**, contados do segundo e última publicação do anúncio, citando os requeridos, para no prazo de **10 dias**, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**Divórcio Decretado pelo Tribunal de Roterdão, Primeiro Juízo Singular**), pelos factos e fundamentos constantes no PI, depositada nesta Secretaria para levantamento a qualquer momento.

Mais se notifico os requeridos de que é obrigatório a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se oporem deverão pa-

gar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar do data do apresentação do oposição no Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro do sua importância (**24.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que podem requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos vinte e três dias do mês de Outubro de dois mil e vinte

A Juíza Desembargadora.

[Assinatura]
/Dr.ª Zaida Gisela Fonseca Lima da Luz/

A Oficial de Justiça.

[Assinatura]
/Tereza Brillo/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

-ANÚNCIO n.º 05/2020-

A Sr.ª Dr.ª EVELISE AZEVEDO MONTEIRO RIBEIRO JUIZ DE DIREITO DES-TE TRIBUNAL e nos autos de PROCESSO ORDINÁRIO N.º 10/2020, em que são:

AUTORA: MARIA DO LIVRAMENTO AFONSECA DA CRUZ, casada, residente em Paiol-Cidade da Praia.

RÉUS: MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS.

VALOR: 500.001\$00

Ficam citados os réus, **INTERESSADOS INCERTOS**, para, no prazo de **20 dias**, acrescida da dilação de **30 dias**, que se começará a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio, contestarem querendo os autos em epígrafe, sob pena de ser considerado confessados os factos articulados pela autora, cujo pedido consiste em ser reconhecido judicialmente de que o Sr. Cristiano Tavares Afonseca é legítimo proprietário do terreno sito em Chanzinha-São Domingos e que a autora tem a qualidade de proprietária do terreno em causa.

Caso contestarem deverão no prazo de **CINCO DIAS**, efectuar o pagamento do preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido de taxa de justiça de igual montante, nos termos do art.º 66 do CCJ, e que têm a faculdade para requererem, em requerimento autónomo, tanto para o tribunal, como para a Ordem dos advogados de Cabo Verde, sendo para esta (Ordem), em caso de obrigatoriedade de constituição de advogado, o benefício de assistência judiciária, o qual em relação à Ordem, deverá ser no prazo máximo de **DOIS DIAS**, a contar da data de citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

O duplicado da petição inicial encontra-se na Secretária deste Tribunal às suas disposições.

São Domingos, 17 de Novembro de 2020.

A JUIZ DE DIREITO O SECRETÁRIO JUDICIAL
Dr.ª Evelise Azevedo Monteiro Ribeiro João Alberto Correia
Palácio da Justiça, Comarca de São Domingos - Vila Nova da Praia
Telefone: (851) 510 3462/317/318/317 Fax: 5887337 E-Post: 5887337



Ministério
da Educação

Programme CVE/082

Programme d'Appui au Secteur de l'Eau et de
l'Assainissement – PASEA



AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/082 • 20 3209
TITRE : Réhabilitation des toilettes et cuisines des écoles des îles de Santiago, Fogo, Brava, Sal et Boa Vista (Travaux) – 3 lots

*dans le cadre du Programme CVE/082 financé sur des ressources des gouvernements
de la République de Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg*

Cet avis est lancé par et selon les procédures de l'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement (Lux-Development), pour le compte du programme CVE/082 recevant un appui financier des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

1. Identification et financement du Programme

- Intitulé : CVE/082 - Programme d'Appui au Secteur de l'Eau et de l'Assainissement
- Source de financement : Le Gouvernement de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme n° CVE/082 du 02 juin 2016
- Situation du financement : En instruction. Cet appel d'offres est lancé avec une clause suspensive détaillée à l'article 12 du présent Avis.

2. Identification du Marché

- Type de Marché : Travaux
- Objet : Réhabilitation des toilettes et cuisines des écoles des îles de Santiago, Fogo, Brava, Sal et Boa Vista – 3 lots
- Numéro : CVE/082• 20 3209
- Nombre de lots : 3 (trois)
 - Lot 1 - Réhabilitation des toilettes et cuisines des écoles de l'île de Santiago ;**
 - Lot 2 - Réhabilitation des toilettes et cuisines des écoles des îles de Sal et Boa Vista ;**
 - Lot 3 - Réhabilitation des toilettes et cuisines des écoles des îles de Fogo et Brava ;**

e) Groupement de lots : Possible

3. Critères d'éligibilité et d'évaluation

- Origine : pas de restriction
- Éligibilité : les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la déclaration sur l'honneur et dans les clauses déontologiques de la réglementation générale
- Évaluation : un même soumissionnaire peut présenter une offre pour un ou plusieurs lots, mais seule l'attributaire du Lot 1 pourrait être attributaire du Lot 3.

L'attributaire du lot 2 ne pourra pas être attributaire ni du lot 1 ni du lot 3.

Si un soumissionnaire souhaite répondre aux trois lots, il doit présenter une offre distincte pour chacun d'eux. Pour être attributaire de plusieurs lots, un soumissionnaire doit satisfaire cumulativement aux critères d'évaluation.

L'offre administrativement et techniquement conforme la moins disante sera déclarée attributaire. Dans le cas de groupement de lots, l'attribution se fera lot par lot, selon les mêmes critères et ce, dans l'intérêt du Programme.

d) Variantes : aucune variante ne sera prise en compte

4. Lieux et délais

- Localisation du Programme : Cabo Verde – île de Santiago - Praia
- Lieux d'exécution du Marché :
 - Lot 1**
 - Île de Santiago (17 écoles)** – Municipalité de São Domingos sur les écoles suivantes : João Garrido, Milho Branco, Portal et Mendes Faleiro ; Municipalité de São Miguel sur les écoles suivantes : André Tavares, Olímpio António Luciano, Adelino da Veiga, Velhinho Rodrigues et José Carvalho; Municipalité de São Salvador do Mundo sur les écoles suivantes; Covão Grande, Paulo Monteiro Varela et Ex EBC Achada Leitão; Municipalité de Tarrafal sur les écoles suivantes: Ex EBC Tarrafal, Central, Ponta lagoa, Lem de Achada et Ribeira da Prata;
 - Lot 2**
 - Île de Sal (3 écoles)** - dans les écoles de Escola Nova, Pretoria et Olavo Moniz
 - Île de Boa Vista (3 écoles) dans les écoles Escola nº 1 Sal Rei, Estância de Baixo et Marina Pereira
 - Lot 3**
 - Île de Fogo (5 écoles)** – Municipalité de Mosteiros sur les écoles suivantes: Achada Grande et Ribeira do Ilhéu; Municipalité de São Filipe sur les écoles suivantes: Galinheiro, São Domingos et Cabeça Du Monte;
 - Île de Brava (3 écoles)** – Écoles de Palhal, Chã de Sousa et Nossa Senhora do Monte;

c) Délai d'exécution du Marché :

- Lot 1 - 07 mois
- Lot 2 - 07 mois
- Lot 3 – 07 mois

En cas d'attribution du lot 1 et du lot 3 à un même soumissionnaire, les lots seront mis en œuvre en parallèle, les délais d'exécution ne sont pas cumulables.

d) Délai de validité des offres : 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

5. Définitions

- Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
- Autorité contractante : Ministère de l'Éducation
- Bénéficiaire : Ministère de l'Éducation
- Superviseur : sera désigné ultérieurement
- Bailleur de Fonds : Grand-Duché de Luxembourg
- Représentant du Bailleur de Fonds : Lux-Development

6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)

- Type : appel d'offres ouvert, à prix unitaires fermes et non révisables
- Conditions d'acquisition : le DAO peut être acquis gratuitement par e-mail :

Email : carla.santos@luxdev.lu
c/c ines.pereira@luxdev.lu

- Notifications et communications écrites, à envoyer par e-mail à :
carla.santos@luxdev.lu
c/c ines.pereira@luxdev.lu

d) Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 14 jours avant la date limite de réception des offres

e) Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres

7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres

- Langue : La langue de la procédure est le français. Toutefois, certains documents techniques et administratifs (CST) des soumissions peuvent être présentés en portugais.
- Monnaie : Euro (EUR)
- Adresse pour la réception et l'ouverture : 1 original et 2 copies papier et 1 copie sur CD, à envoyer au :

LuxDev Bureau Cabo Verde
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo
C.P. 458
Quebra Canela – Praia

d) Date et heure limite pour la réception des offres : **04.12.2020 à 10h00** (heure locale)

e) Date et heure pour la séance non publique d'ouverture : **04.12.2020 à 10h30**. L'ouverture des offres sera effectuée à huis clos. Le rapport d'ouverture des soumissions sera transmis à tout soumissionnaire qui en fera la demande.

8. Garanties

- Garantie de soumission : N/A
- Garantie de bonne exécution : 10 % du montant du Marché
- Autres : voir DAO

9. Paiements

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du programme CVE/082.

10. Réunion d'information et/ou Visite des lieux

Une réunion d'information sera effectuée par Vidéo conférence le 18.11.2020 à 10h00 (heure locale) à travers la plateforme Zoom.

La participation à la vidéo conférence est facultative et les entreprises intéressées devront nous fournir l'adresse email pour l'envoi du lien d'accès pour participer à la réunion d'information.

11. Prestations complémentaires ou additionnelles

Le présent marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du Marché initial.

12. Renseignements complémentaires: voir DAO

L'attention des soumissionnaires est attirée sur le fait que le présent appel d'offres est lancé avec une clause suspensive.

L'attribution du marché est conditionnée à la confirmation de la disponibilité des fonds. Le Pouvoir adjudicateur se réserve le droit d'annuler la procédure d'appel d'offres si la condition n'est pas remplie. En aucun cas, un soumissionnaire ne pourra prétendre à une quelconque indemnisation.



Ministério das Finanças

Unidade de Gestão
de Projetos Especiais

REPÚBLICA DE CABO VERDE MINISTÉRIO DAS FINANÇAS UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE (SERVIÇOS DE CONSULTORIA – Seleção de Empresas)

PAÍS: CABO VERDE

PROJETO: COMPETITIVIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Crédito N.º.: 58010-CV

Project ID No.: P146666

Ref.: EOI – 80 - CS – UGPE - 2020

Data: novembro 11, 2020

Assunto: Design and Installation of Web Portal web to Support Quality Label Program

1. O Governo de Cabo Verde recebeu um crédito da Associação Internacional para o Desenvolvimento (IDA) do Grupo Banco Mundial, para financiamento do projeto Competitividade para o Desenvolvimento do Turismo (PCDT) no montante total de 5 milhões de dólares e pretende aplicar parte dos recursos para a contratação de uma empresa para o *Design and Installation of Web Portal web to Support Quality Label Progra*. O Projeto PCDT tem por objetivo promover um setor turístico competitivo e diversificado como base para uma nova fase de crescimento inclusivo do país. Para atingir esse propósito, o projeto contribuirá para melhorar a capacidade de atrair e gerir investimentos de médio e grande porte que criem emprego e riqueza de forma sustentável na economia.
2. O objetivo dos Serviços de Consultoria (os serviços) desenvolver e implementar um Portal web que garanta a interface com os operadores turísticos interessados na certificação e divulgação dos seus serviços, bem como a gestão do processo de certificação e de prestação de assistência técnica, nomeadamente: i) Disponibilização de informações sobre o Programa de Certificação para Pequenos Alojamentos Turísticos; ii) Submissão eletrónica de pedidos de certificação e de assistência técnica; iii) Suporte de documentação e Formação; iv) Divulgação dos empreendimentos certificados; v) Suporte à tramitação do processo de certificação e de assistência técnica (BackOffice), desde a entrada dos pedidos até à concessão do certificado e prestação de assistência técnica; vi) Gestão de Processamento de Dados, com possibilidade de produção de relatórios estatísticos e Dashboards para monitoramento e tomada de decisão; vii) Segurança de dados e proteção de privacidade de acordo com os requisitos legais; viii) Desenvolvimento de Software; ix) Migração e integração de dados com outras plataformas de informação, registo e identificação, pertinentes e; x) Interoperabilidade com a Rede do Estado. A consultoria deve ser realizada no prazo de 3 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato.
3. Informações detalhadas para este concurso são fornecidas nos Termos de Referência que pode ser solicitado através dos endereços de correios eletrónicos abaixo indicados, das 8h00 às 16h00 (hora local).
4. A Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE) convida agora as empresas de consultoria elegíveis (“Consultor”) a manifestarem o seu interesse em prestar os serviços. As empresas de consultoria interessadas devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações exigidas e experiência relevante para a prestação dos Serviços. (O material relevante não deve exceder 30 páginas no total).
5. Os critérios de seleção são os seguintes:
 - *Experiência geral na criação e Instalação de Plataforma Web;*
 - *Experiência específica na criação e Instalação de uma Plataforma Web de suporte à divulgação e gestão da informação;*
 - *Capacidade técnica e de gestão da empresa.*
6. Os especialistas chave não serão avaliados na fase da constituição da Shortlist.
7. Chama-se a atenção das empresas interessadas para os parágrafos 1.9 e 1.10 das Directrizes do Banco Mundial: Selection and Employment of Consultants [under IBRD Loans and IDA Credits & Grants] by World Bank Borrowers edition of January 2011 revised July 2014 (“Consultant Guidelines”), definindo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses e vantagem competitiva desleal.
8. As empresas podem associar-se com outras empresas para melhorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação tem a forma de uma joint venture e/ou de uma sub-consultoria. No caso de uma joint venture, todos os parceiros da joint venture serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, caso forem selecionados.
9. Neste concurso a empresa será selecionada em conformidade com o seguinte método **Consultants’ Qualifications Selection (CQS)** especificado no “Guidelines: Selection and Employment of Consultants [under IBRD Loans and IDA Credits & Grants] by World Bank Borrowers, edition of January 2011 revised July 2014.
10. As empresas interessadas podem obter mais esclarecimentos por escrito apenas no endereço de correio eletrónico abaixo, das 8h00 às 16h00 (hora local), durante os dias úteis.
Email: ugpe_concurso@mf.gov.cv
C/c: ildo.a.varela@mf.gov.cv; Irenalina.b.vicente@mf.gov.cv;
nuno.gomes@mf.gov.cv; madelene.david@mf.gov.cv
sandra.lima@mf.gov.cv; madelene.david@mf.gov.cv
11. **As manifestações de interesse, em português, devem ser entregues por escrito dentro do prazo, com a menção “Consultoria – Design and Installation of Web Portal web to Support Quality Label Program” nos endereços abaixo indicados (pessoalmente ou por correio eletrónico abaixo indicado) até 25 de novembro de 2020, às 15:00 horas local.**

Unidade de Gestão de Projetos Especiais
Ministério das Finanças
Attn: Nuno Gomes – UGPE Coordenador
Av. China, Edifício Tribunal Constitucional, 3º Andar
Chã d’Areia - Cidade da Praia, Ilha de Santiago
C.P.nº 145, República de Cabo Verde
Tel: + 238 - 261 7584/261-6198



Ministério das Finanças

Unidade de Gestão
de Projetos Especiais

REPÚBLICA DE CABO VERDE MINISTÉRIO DAS FINANÇAS UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PAÍS: CABO VERDE

PROJETO: COMPETITIVIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Crédito N.º: 58010-CV

Project ID No.: P146666

Ref: EOI – 081 CS UGPE 2020

Data: novembro 11, 2020

Assunto: Contratação de Dois (2) Consultores Juniores Nacionais.

Lote 1: um (1) Consultor para Cidade da Praia.

Lote 2: um (1) Consultor para Cidade do Mindelo.

1. O Governo de Cabo Verde recebeu um crédito da Associação Internacional para o Desenvolvimento (IDA) do Grupo Banco Mundial, para financiamento do projeto Competitividade para o Desenvolvimento do Turismo (PCDT) no montante total de 5 milhões de dólares e pretende aplicar parte dos recursos para a **Contratação de Dois (2) Consultores Juniores Nacionais, um (1) para Cidade da Praia e um (1) para Cidade do Mindelo para apoiar no Programa de Certificação Para Pequenos Alojamentos Turísticos**. O Projeto PCDT tem por objetivo promover um setor turístico competitivo e diversificado como base para uma nova fase de crescimento inclusivo do país. Para atingir esse propósito, o projeto contribuirá para melhorar a capacidade de atrair e gerir investimentos de médio e grande porte que criem emprego e riqueza de forma sustentável na economia.
2. O objetivo da contratação de serviços de consultoria é de reforçar e apoiar a equipa de trabalho existente na continuidade e sustentabilidade do Programa de Certificação para pequenos alojamentos turísticos.
3. Informações detalhadas são fornecidas nos Termos de Referência que pode ser solicitado através dos endereços de correios eletrónicos abaixo indicados, ou consultado no endereço do escritório durante o horário normal de funcionamento, ou ainda através do website: www.compraspublicas.cv.
4. A UGPE convida os consultores individuais interessados, elegíveis e qualificados a apresentarem a sua candidatura, fornecendo dados e informações que confirmem a sua experiência e capacidade técnica necessária para desempenhar a função. **Uma Carta de Manifestação de Interesse e Curriculum Vitae atualizado, no modelo europass, indicando a descrição de atribuições semelhantes, experiência e referências de contactos em funções semelhantes são exigidas.**
5. Os critérios de seleção são os seguintes:
 - i) Licenciatura em turismo, gestão hoteleira, gestão de projetos, gestão da qualidade ou áreas afins;
 - ii) Ter experiência de trabalho de pelo menos 3 (três) ano no setor do turismo, em particular na gestão hoteleira;
 - iii) Interesse em trabalhar na certificação de produtos e serviços no setor do turismo;
 - iiii) Boa capacidade de comunicação oral e escrita e de trabalho em equipa;
 - v) Ter domínio da língua portuguesa. O domínio de uma língua estrangeira (francês ou inglês) é uma mais valia.
6. Chama-se a atenção dos interessados para os parágrafos 1.9 e 1.10 das Directrizes do Banco Mundial: *Selection and Employment of Consultants [under IBRD Loans and IDA Credits & Grants] by World Bank Borrowers edition of January 2011 revised July 2014 (“Consultant Guidelines”)*, definindo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses e vantagem competitiva desleal.
7. Neste concurso os candidatos serão selecionados em conformidade com o seguinte método **Individual Consultant Selection (ICS)** especificado no “Guidelines: Selection and Employment of Consultants [under IBRD Loans and IDA Credits & Grants] by World Bank Borrowers, edition of January 2011 revised July 2014.
8. A Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) reserva o direito de não selecionar qualquer técnico, caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.
9. Os interessados poderão obter informações adicionais sobre o concurso através dos endereços de correio eletrónico indicados abaixo durante o horário normal de trabalho, das 08:00 às 16:00 horas.

Correio Eletrónico: ildo.a.varela@mf.gov.cv; Irenalina.B.Vicente@mf.gov.cv; ugpe_concurso@mf.gov.cv
C/C: Nuno.Gomes@mf.gov.cv
10. A Manifestação de Interesse deve ser entregue por escrito e em língua portuguesa, no endereço abaixo indicado (envelope fechado) ou pelo correio eletrónico abaixo indicado, até o dia **26 de novembro de 2020, até as 15:00 (horas de Cabo Verde)**. **Os interessados devem indicar para quais dos Lotes estão a concorrer.**

Unidade de Gestão de Projetos Especiais

Ministério das Finanças

Attn: Nuno Gomes – UGPE Coordenador

Av. China, Edifício Tribunal Constitucional, 3º Andar

Chã d’Areia - Cidade da Praia, Ilha de Santiago

C.P.nº 145, Republica de Cabo Verde

Tel: + 238 - 261 7584/261-6198

Email: ildo.a.varela@mf.gov.cv; Irenalina.b.vicente@mf.gov.cv; Sandra.Lima@mf.gov.cv; ugpe_concurso@mf.gov.cv

C/C: Nuno.gomes@mf.gov.cv;



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE-FOGO
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO

= N.º 01 /TJCSF/2020 =

Dr. **PAULO JORGE SANTOS AIRES**, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe-Fogo

NOS AUTOS INFRA IDENTIFICADOS:

PROCESSO: **Ação Ordinária (Incidente de habilitação de Herdeiros)**. NÚMERO DO PROCESSO: **124/2020**.

AUTORES: **Joaquina Maria Rodrigues Barbosa Vicente Fonseca e Outros**.

ORDENA A CITAÇÃO DO:

RÉU: **JAILSON CORREIA GOMES**, maior, filho de José António Gomes, casado, trabalhador, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e de Maria Correia Gomes, residente em Maria Gomes, atualmente em parte incerta de Portugal.

COM AS SEGUINTE ADVERTÊNCIAS LEGAIS:

a) FAZ SABER que pelo Tribunal Judicial da Comarca do Fogo, correm éditos de VINTE DIAS, depois de finda dilação de **TRINTA DIAS** a contar da data de publicação deste anúncio, para contestar, querendo, os presentes autos, movidos neste Tribunal pelos autores supra, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial respetiva, cujo pedido consiste em ser declarado habilitado como herdeiros de José António Gomes e colocados processualmente na posição deste, para que a causa possa prosseguir até final e seja assim dada cessada a interrupção de instância, com as consequências legais;

b) De que toda a sua defesa deve ser deduzida na contestação (art. 449º do CPC);

c) De que é obrigatória a constituição de advogado;

d) De que, caso contestar a Ação, deverá pagar o prepara inicial no montante de **10.000\$00**, (dez mil escudos), dentro do prazo de **CINCO DIAS**, sob pena de efetua-la acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro da sua importância (artºs. 58º, 61º e 66º do CCJ), ficando advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva;

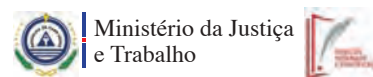
e) De que, querendo e necessário for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária (arts. 5º e ss. da LAJ); e.

f) De que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o Benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone. 2619755/56.-Fax: (238)2619754-C.P. 782 - Rua Serpa Pinto, nº 9,3º Piso - Plateau. E - mail: ordemadvogados@cvtelecom.cv.

Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe, 04 de Novembro de 2020

Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe, 04 de novembro de 2020.


/De Paulo Jorge Santos Aires/
Escritor de Direito
/Ribeira Antã/

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia seis de Novembro de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 71, de folhas 54 a 54 verso, a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbitos de: **Primeira Habilitação** - Que têm pleno conhecimento de que no dia dezasseis do mês de Abril de dois mil e três, faleceu na sua Residência na Vila da Ribeira Grande - São Antão, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, **Rosa Angelina Fernandes Salomão**, no estado de casada, com José João Salomão, filha de Manuel José Fernandes e de Angelina Maria Salomé, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência na Vila da Ribeira Grande, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos: **1. Maria Salomé Fernandes**, casada, com Teófilo Chantre Monteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em França. **2- João Manuel Fernandes Salomão**, casado, com Maria Madalena Salomão Fernandes, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande: **Segunda Habilitação** - Que também têm pleno conhecimento de que no dia onze do mês de Janeiro de dois mil e doze, faleceu no Hospital da Ribeira Grande - Santo Antão, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **José João Salomão**, no estado de viúvo, filho de João Pires Salomão e de Maria Piedade Salomão, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência na Cidade da Ribeira Grande, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos, acima identificados. Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os acima mencionados.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possa lhes preferir à herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 11 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte.

Valor: 1.200\$00
Registado sob o n.º 1364/20


O Conservador Notário P/Substituição
José Carlos Brandão de Oliveira
SANTO ANTÃO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CARTÓRIO NOTARIAL DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO
NOTÁRIA P/A: LIC JACILENE ROMI FORTES LOPES

EXTRACTO

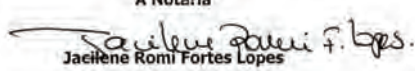
CERTIFICO, para efeitos de publicação, que a presente fotocópia, está conforme o original extraído do livro de notas para escrituras diversas número 5 as folhas 25 e 26 do Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago no dia dois de Novembro de dois mil e Vinte, foi exarada uma justificação Notarial pelo **Gracelino Varela Moreira NIF-104584505**, natural da freguesia de Santa Catarina, Concelho da Santa Catarina, titular do passaporte número **P853321** de **21.07.2017**, casado com Maria Fernanda Monteiro Tavares Moreira, sob regime da comunhão de adquiridos, residente em França, nos termos seguintes se declara:

Que é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio rústico de sequeiro, situado em Vila de Assomada, com a área de **144.75 quadrados**, confrontando do Norte com via Pública, Sul com lote Y, Este com Via Pública, e Oeste com Via Pública, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **96192/0**, com o valor matricial de **quinzentos e setenta e nove mil escudos**.

Que esse prédio rústico veio a posse do **JUSTIFICANTE** por compra Titulada feita na **Sr. Manuel Freire Semedo** no ano de dois mil e três, a quem o possuía.

Que desde esse ano, portanto há cerca de **dezassete anos**, o **JUSTIFICANTE na invocada qualidade** vêm exercendo sucessivamente, em nome próprio, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que ora invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, aos 02 de Novembro do ano de dois mil e vinte.

A Notária

Jacilene Romi Fortes Lopes



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
4º JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO Nº 15/2020

O Dr. João de Deus Pereira, Juiz Assistente colocado no 4º Juízo Cível

Faz saber que, pelo cartório do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, nos autos de **Ação Declarativa Ordinária** (reivindicação de propriedade), registado sob o nº 01/2020, movidos pela autora **Maria Antónia Almeida da Cruz**, maior, solteira, advogada, residente no Bairro Craiveiro Lopes Praia, contra **peças incertas e outros, são citados os réus incertos para no prazo de vinte dias**, que se contará depois de **finda a dilação de trinta dias**, contados da 2ª e última publicação deste anúncio, para, querendo, **deduzirem oposição aos pedidos da autora** acima identificada, que consistem em: serem os réus condenados a reconhecerem o direito de propriedade da autora, serem as obras incorporadas reconhecidas como realizadas de má fé, serem os réus condenados a restituir à autora o terreno desocupado, livre de edificações, ónus ou encargos e finalmente condenados em custas e procuradoria em valor nunca inferior a 10% do valor da acção, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição dos mesmos na secretaria deste Juízo.

Faz saber ainda aos réus incertos acima referidos, que:

a) é **obrigatória a constituição de advogado nestes autos;**

b) que, com a contestação, se a apresentarem, deverão, no prazo de **cinco dias**,

efectuar o pagamento do preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, artigo 66.º do C.C.J e que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente código; -

c) **que poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária**, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde (OACV), bem como neste Juízo, caso tenham dificuldades financeiras para arcar com os encargos processuais.

Optando os réus por requererem o benefício da Assistência Judiciária junto da OACV, requerendo a nomeação de um patrono, deverão apresentar logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se passou este anúncio para efeitos de 1ª e 2ª publicação, nos termos dos artigos 226º e 229º do Código de Processo Civil.

Secretaria do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, aos doze dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte.

João de Deus Pereira
A Juiz Assistente
Clara Maria Ramos

Cidade da Praia, Plateau, Praça Alexandre de Albuquerque, Tel. 2614039 / 2613880



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

ANÚNCIO n.º 04/2020

A Sr.ª Dr.ª EVELISE AZEVEDO MONTEIRO RIBEIRO JUIZ DE DIREITO DESTE TRIBUNAL e nos autos de PROCESSO ORDINÁRIO N.º 23/2019, em que são:

AUTORAS: MARIA HELENA VIEIRA MONIZ LANDIM E CECÍLIA MONTEIRO MONIZ FERREIRA.

RÉUS: JÚLIO CÉSAR MORAIS DA CRUZ E CONSTRUGRAFIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

VALOR: 500.001\$00.

Fica citada a ré, **CONSTRUGRAFIA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA, LDA**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS**, acrescida da dilação de **TRINTA (30) DIAS**, que se começará a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio, contestar querendo os autos em epigrafe, sob pena de ser considerado confessados os factos articulados pelas autoras, cujo pedido consiste em reconhecer o direito de propriedade das autoras sobre um prédio rústico, sito em Ribeirão Chiqueiro-São Domingos.

Caso contestar deverá no prazo de **CINCO (5) DIAS**, efectuar o pagamento do preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido de taxa de justiça de igual montante, nos termos do art.º 66 do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para requerer, em requerimento autónomo, tanto para o Juízo como para a Ordem dos advogados de Cabo Verde, sendo para esta (Ordem), em caso de obrigatoriedade de constituição de advogado, o benefício de assistência judiciária, o qual em relação à Ordem, deverá ser no prazo máximo de **DOIS (2) DIAS**, a contar da data de citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

O duplicado da petição inicial encontra-se disponível na Secretaria deste Tribunal.

São domingos, 17 de Novembro de 2020

A JUIZ DE DIREITO
Dr.ª Evelise Azevedo Monteiro Ribeiro
O SECRETÁRIO JUDICIAL
João Alberto Correia

Palácio da Justiça, Cidade de São Domingos - Várzea da Igreja Telefones 2682150/5162301/5162302, Fax 2681351, CP 7515



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE
Ponta do Sol/ Santo Antão
Telef. nº 3332561 - Fax 2251592

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos – Ação Especial (Justificação Judicial), registado sob o nº 32/20.

Autores - António Pedro Gomes do Rosário, solteiro, maior, filho de Pedro Gomes do Rosário e de Maria Izidora Gomes, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, residente em Ribeira da Torre e Maria Salomé Fortes Andrade, solteira, maior, filha de António Nascimento Andrade e de Francisca Joana Fortes, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, residente em Fajã Domingas Benta - Ribeira da Torre.

Réus - INCERTOS.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Tribunal acima indicados, são todos os RÉUS citados para deduzirem oposição, querendo, por simples requerimento, no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do respetivo anúncio, com a advertência de que a falta de oposição implica que o processo prossiga e que o pedido dos Autores consiste em:

Reconhecimento do direito alegado pelos justificantes, que devem ser considerados donos, legítimos proprietários, com exclusão

de outrem, e a autorização a proceder ao registo na Conservatória do Registo Predial do trato de terreno agrícola de Regadio, com área de 482 m2, situado em pé de subida de XôXô - Ribeira da Torre, inscrito na matriz predial de Nossa Senhora do Rosário sob o nº 10990/0, com as seguintes confrontações: Norte, Joana Andreza Gomes; Sul, Maria Constância Fortes; Este, Maria Constância Fortes; Oeste, Maria Inês Jesus,

FAZ AINDA SABER, de que, caso deduzam oposição, é obrigatória a constituição de advogado, que deverão pagar o preparo inicial dentro de 5 dias, não o fazendo, serão notificados para paga-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva; de que gozam da faculdade de requerer o benefício da assistência judiciária e que o duplicado da p.i. encontra-se nesta Secretaria para lhes ser entregue logo que solicitado.

Ponta do Sol, 02 de Novembro de 2020

Dayles Bentes Araujo do Sacramento
A Jefe Escrivã
Zaida Maria Sousa Monteiro



Ministério da Justiça e Trabalho

DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de segunda publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia trinta de Outubro de dois mil e vinte, a folhas quarenta e dois do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta cinco foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Renato Conceição Lima**. Que, têm perfeito conhecimento de que no dia vinte e um de Março de dois mil e dezanove, faleceu **Renato Conceição Lima**, no estado de casado em primeiras núpcias com Maria Piedade Lopes Lima, sob o regime de comunhão geral de bens, atualmente viúva do falecido, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, Concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Sal Rei, ilha da Boa Vista.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros oito filhos:

a) **Raquel de Lourdes dos Santos Conceição Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei;

b) **José Henrique Tomar Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei;

c) **Dionizio Renato Tomar Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei;

d) **Rosa Maria Tomar Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei;

e) **Ricardina Fernanda Lopes Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Lisboa, Portugal;

f) **Mário César Tomar Lima**, solteiro, maior natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei;

g) **Renato Ricardo Rodrigues Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei;

h) **Ivano Áurico Tomar Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei;

Que não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do identificado Renato Conceição Lima.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podemos interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto-lei nº 9/2010 de Março, que aprova o código do Notariado. Está Conforme.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos dois do mês de Novembro de 2020

Cartório nº 240524

A NOTÁRIA
Isabel Maria Gomes da Veiga
/ Isabel Maria Gomes da Veiga /



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 27.10.2020, de folhas 17 a 19 do livro de notas para escritura diversa número 244, deste Cartório Notarial, a cargo da Notaria Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbitos de **Eusébio Conceição Salomão, Caetano Salomão, José Júlio Salomão, José Salomão**, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia vinte e seis do mês de agosto de mil, novecentos e oitenta e sete, no Hospital Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, faleceu **Eusébio Conceição Salomão**, aos dezasseis anos de idade, no estado civil de solteiro, menor natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, filho de José Júlio Salomão e de Teresa Adelaide Conceição, e que teve a sua última residência em Vila Ribeira Brava.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, não deixou descendentes e deixou como únicos herdeiros os seus pais José Júlio Salomão e Teresa Adelaide Conceição Salomão.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefira ou com ele possa concorrer à sucessão.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que tem perfeito conhecimento que no dia quatro do mês de março de dois mil e treze, em Luxemburgo, faleceu **Caetano Salomão**, aos cinquenta e cinco anos de idade, no estado civil de divorciado, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, filho de José Júlio Salomão e de Teresa Adelaide Conceição, e que teve a sua última residência em Luxemburgo.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros seus filhos Wilson Gomes Salomão, Ronny Gomes Salomão, Nelson Gomes Salomão, Liliana Gomes Salomão, todos solteiros, maiores e naturais de Luxemburgo onde residem.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que tem perfeito conhecimento que no dia sete do mês de outubro de dois mil e catorze, numa casa de ladeira- Vila da Ribeira Brava, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, faleceu **José Júlio Salomão**, aos oitenta e nove anos de idade, no estado civil de casado com Tereza Adelaide Conceição, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, filho de Júlia Maria Salomão, e que teve a sua última residência em Vila de Ribeira Brava.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros seus filhos: Octávio Venâncio Salomão, solteiro, maior, residente em Holanda; Aginaldo Conceição Salomão, solteiro, maior, residente em Holanda, Levi Conceição Salomão, casado com Elisabete Maria do Rosário Almeida, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Achada São Filipe, Praia, Isménia Maria Salomão, solteira, maior, residente em Luxemburgo; Maria Eduarda Salomão, solteira, maior, residente em Holanda, António Fernando Moncerrato Conceição Salomão, casado com Maria Filomena Gomes no regime de comunhão de adquiridos, residente em Holanda, Eusébio Conceição Salomão, já falecido; Caetano Salomão, já falecido, e José Salomão, já falecido, todos eles naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava.

QUARTA HABILITAÇÃO

Que tem perfeito conhecimento que no dia vinte e um do mês de outubro de dois mil e dezanove, em Roterdão, Holanda, faleceu **José Salomão**, aos sessenta e quatro anos de idade, no estado civil de solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, filho de José Júlio Salomão e de Tereza Adelaide Conceição, e que teve a sua última residência em Roterdão.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros seus filhos: Liliana Spencer Salomão, solteira, maior, residente em Holanda; Levi Spencer Salomão, solteiro, maior, residente em Holanda, Edar Salomão, solteiro, maior, residente em Holanda, todos eles naturais de Holanda onde residem.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 30 de Outubro de 2020.

CONTA: 240419/2020

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A notária

Cátia Sofia Teixeira Andrade



EXTRACTO

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no Artigo 100 do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45º /2014, de 20 de Agosto BO nº 50 – 1ª Série, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas no 8, de folhas 13 a 14, outorgada no dia 30/10/2020, na qual, de **Boaventura Jesus Delgado**, solteiro, maior e **Ermelinda Sancha Delgado Barbosa**, casada com Pedro Espírito Santo Barbosa, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, naturais da freguesia de São João Baptista, Concelho Porto Novo, contribuintes fiscais números 139367195, 119329026, residentes em Porto Novo – Santo Antão, **Oswaldo Nascimento Delgado**, solteiro, maior, natural da freguesia de São João Baptista – concelho do Porto Novo, portador do passaporte número PA170428, emitido em 22-08-2020, pela Embaixada de Cabo Verde em Paris, contribuinte fiscal no 169999408, residente em França, **Roberto João Delgado**, casado com Ricardina Maria Delgado, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural de Cabo Verde, portador do passaporte Português número no CB491313, emitido aos 22-07-2020, pela SEF – SER ESTR E FRONTEIRAS – Portugal, residente em Amadora - Portugal, contribuinte fiscal número 148595715, **Helena Cândida da Luz Sancha Lima e Manuel Orlando Lima**, casados entre si, sob o regime de comunhão geral de bens, naturais de Cabo Verde, portadores dos passaportes números 14DF58373 e 14DF58380, emitidos aos 27-10-2014, pelas Autoridades Francesas, residentes em França, contribuintes fiscais números 180427008 e 182666905, declaram que são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, de um prédio rústico, situado em Chã de Navio -Paul, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número 4621/0, com uma área de dois mil duzentos e noventa e oito vírgula cinquenta e nove metros quadrados, confrontando do Norte com Rocha e João Joaquim Sancha, Sul com Herdeiros de Fernando Ferreira Wahnon, Este com António Maria Francisca Aleixo e Herdeiros de Fernando Ferreira Wahnon e Oeste com João Joaquim Sancha e João Auta Sancha, com o valor matricial de trezentos e oitenta e um mil e cem escudos, omissos na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul .

Que o dito prédio lhes vieram à posse, por herança deixada pelos falecidos João da Conceição Delgado, Cândida da Luz Sancha Delgado e Joana Baptista Delgado, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal suficiente que lhes permite fazer o respetivo registo na Conservatória competente, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nomes próprios, posse essa que detêm sem

interrupção ou ocultação de quem quer que seja desde 2 de novembro de 1972. Que essa posse não titulada foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nomes próprios e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedades, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião o que invocam para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da última publicação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 30 de outubro de 2020.



CONTA: Nº 520/2020



Ministério da Justiça e Trabalho

**=EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO=**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dois de Novembro do ano dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, perante a Conservadora/Notária, **Djamila Rocha Delgado**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e um (71), a folhas cinquenta e um verso (51) a cinquenta e dois (52), a habilitação de herdeiros, por óbito de **João Antónia Lopes**, que foi natural da Freguesia de São Pedro Apostalo, concelho da Ribeira Grande, no estado civil de casado, tendo como última residência Chã de Igreja, Ribeira Grande.

Na referida escritura foram declarados como herdeiros legitimários os seus filhos:

Erika Fortes Lopes Fortes, casada com Emerson David Chantre Fortes, residente na cidade da Ponta do Sol, **Reinaldo João Lopes**, solteiro, maior, residente em São Vicente, **Orfeu João Lopes**, solteiro, maior, residente em Portugal, **Maria Filomena Fortes Lopes**, solteira, maior, residente em Portugal, **Délfia Fortes Lopes**, solteira, maior, residente em Chã de Igreja,

Edna Fortes Lopes, solteira, maior, residente em Chã de Igreja, **Sílvia Fortes Lopes Delgado** casada com Roberto Carlos Ramos Delgado, residente em Portugal, **Joana Fortes Lopes**, solteira, maior, residente em Chã de Igreja, todos natural da Freguesia de São Pedro Apostalo, Concelho da Ribeira Grande; **Fretson João Fortes Lopes**, solteiro, maior, residente em Chã de Igreja, e **Edson João Delgado Lopes**, solteiro, maior, residente em França, ambos naturais da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente.

Que não há quem lhes prefira ou com eles possam concorrer à sucessão na herança do falecido **João Antónia Lopes**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos dez dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte.

A Conservadora-Notária por substituição,


/Djamila Rocha Delgado/

CONTA: Nº 1351/12020



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 90 a 91 do livro de nota para escrituras diversas número 2-A desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte, na qual **ANTÓNIO RODRIGUES FONSECA**, com NIF152641068, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina concelho de Santa Catarina do Fogo residente em França declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de uma garagem coberta de betão armado, situado em Dacabalaio, com área de quarenta e cinco virgula cinco metros quadrados, confrontando ao norte com Natorino Fonseca, sul com Estrada nacional, este com via privado e a oeste com André Pires Fonseca, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número 1452/0, com o valor matricial de seiscentos mil escudos, como no registo predial Que o referido prédio foi por ele construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno com a área de quarenta e cinco virgula cinco metros

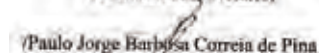
quadrados, lhe doado de forma verbal pelo pai Natorino Fonseca, há vinte anos, sem que pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial

Que está na posse e fruição do imóvel e o vêm exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina do Fogo, aos vinte e nove de outubro de dois mil e vinte.

O Conservador/Notário,


/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina/

Conta: Reg. Sob o nº 08/10
Artigo 20º 4.2..... 1000\$00
Selo do acto 200\$00
Soma:.....1.200\$00 – São: Mil duzentos escudos.

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SANTA CATARINA DO FOGO
Cova Figueira-Telefone 2071050



Ministério da Justiça e Trabalho

**=EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO=**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 860-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia quatro de novembro do ano dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, perante a Conservadora/Notária, Djamila Rocha Delgado, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e um (71), a folhas cinquenta e dois verso (52) a cinquenta e três (53), a habilitação de herdeiros, por óbito de **António Joaquim Fortes** e **Judith Joana Leocádia de Jesus**, ambos eram natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho da Ribeira Grande; ele no estado civil de casado e ela no estado civil de viúva, tendo como últimas residências a cidade da Ponta do Sol.

Na referida escritura foram declarados como herdeiros legitimários os seus filhos:

a) Maria Hiolanda Fortes, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho da Ribeira Grande, residente em Holanda; **b) - Maria do Rosário Fortes**, casada com Rudolph

Ewald Brandon, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, residente em Holanda; **c) - Roberto António Fortes**, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, residente em Holanda; **d) - Joana Judith Fortes**, solteira, maior, de nacionalidade Holandesa, residente em Holanda, e **Alice Judith Fortes**, solteira, maior, de nacionalidade Holandesa, residente em Holanda.

Que não há quem lhes prefira ou com eles possam concorrer à sucessão na herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos quatro dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte.

A Conservadora-Notária por substituição,


/Djamila Rocha Delgado/

CONTA: Nº 1328/2020



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 05.11.2020, de folhas 98 a 99 do livro de notas para escrituras diversas número 244, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária, Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Justificação Notarial em que é justificante a senhora **Humberto Frederico Tavares Silva Betencourt**, nos termos seguintes:

Que se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de um veículo automóvel de marca Toyota, modelo Hilux, de cor castanho, com número de chassis JT131LN85-09006940, matriculado na Direção Geral dos Transportes Rodoviários sob o número ST-20-GH, e registado na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia com NURA ST20GH2895206112002, e com inscrição registada a favor da Associação dos Agricultores Pecuário e Avicultores.

Que se encontra na posse do referido veículo há mais de dez anos, por compra particular que fizera à Associação dos Agricultores Pecuários e Avicultores no ano de 2006.

Que o negócio de aquisição não foi formalizado, portanto, não tem título de aquisição que o permita registar o referido automóvel em seu nome no registo automóvel.

Que a sua posse tem vindo a ser pública, pacífica e continua há mais dez anos, o que conduziu à aquisição da propriedade do mencionado automóvel por usucapião, que invoca para justificar o seu direito de propriedade.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referênciã, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 05 de Novembro de 2020.

A notária,


Cátia Sofia Teixeira Andrade

CONTA:202038224/2020
Art. 20.4.2 1000\$00
Selo do Acto 200\$00
Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF-353331112

**Ministério da Justiça e Trabalho**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia três de Setembro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/69, a folhas 69 a 69v, a habilitação de herdeiros, por óbito de **ALICE MARIA ROCHA ANDRADE**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de viúva. Falecida no dia dezassete de Outubro de dois mil e dezanove, num domicílio nesta cidade do Mindelo, em São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Ribeirinha. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado, como herdeira: – **VERONICA FORTES DO ROSÁRIO CENTEIO**, a data do óbito casada com José António Centeio sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nos-

sa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Monte Sossego-São Vicente.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte.

Notária por acumulação,
Tirza Francisca Pires Fernandes /

CONTA:
Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 241587 Conta 20205550

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes
Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde
(Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretária - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@mi.gov.cv)

**Ministério da Justiça e Trabalho**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia três de Setembro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/69, a folhas 65V a 66, a habilitação de herdeiros, por óbito de **ARMINDA LIVRAMENTO ALMEIDA**, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, no estado de casada com João Ricardo Lopes, sob o regime de comunhão geral de bens. Falecida no dia trinta de Novembro de dois mil e dezoito, em Roterdão, Holanda, onde teve a sua última residência habitual. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado, como herdeira legitimária, a sua filha: **Iolanda**

Lopes Macniel, á data do óbito casada com Johny Robert Macniel, sob o regime de separação de bens, natural de Holanda, onde reside em Roterdão.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte.

Notária por acumulação,
Tirza Francisca Pires Fernandes /

CONTA:
Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 241524 Conta 202055418

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes
Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde
(Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretária - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@mi.gov.cv)

**Ministério da Justiça e Trabalho**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e oito do mês de agosto de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, perante mim Notária por acumulação Dr. Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/69 a folhas 28 a 28v a Retificação da escritura de Habilitação de herdeiros lavrada no dia dezassete abril de dois mil e dezassete no livro E/60, a folhas 96vº a 97 V, por óbito de **VIRGINIA ASCENÇÃO RAMOS SILVA**, que também usava e era conhecida por **VIRGINIA ASCENÇÃO RAMOS**, tendo sido declarado por lapso pelo senhor João Baptista Silva como únicos Herdeiros Legitimários de **VIRGINIA ASCENÇÃO RAMOS SILVA**, que também usava e era conhecida por **VIRGINIA ASCENÇÃO RAMOS**, os seus filhos: **a) - Hamilton João Ramos Silva; b) - Maria Cândida Ramos Silva; c) - Maria Virgínia Ramos Silva; d) Nora Helena Ramos Silva; e) -Conceição Maria Ramos Silva; f) - Maria Elsa Ramos Silva**. Todos devidamente identificados na mencionada escritura, quando na verdade deixou ainda os seguintes herdeiros: **g) - Hiberantina Ramos de Almeida**, á data de óbito solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boa Vista, residente em Boston - Estados Unidos da América do Norte; **h) - Os netos em representação da filha, Deolinda Ramos Almeida**, pré falecida, em vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e um, no

estado de solteira, maior; a saber: **1) - Mirian Sarhi Ramos Quintino**, á data do óbito, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente residente em Inglaterra. **2) José Rui Ramos Quintino**, á data de óbito, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boa Vista, residente em Preguiça - São Nicolau, que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como único herdeiro legitimário, o seu filho; **William Patrick Leite Quintino**, á data de óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside, nesta cidade do Mindelo. Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86 A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e nove de Outubro dias do mês de Outubro de dois mil e vinte.

Notária por acumulação,
Tirza Francisca Pires Fernandes /

CONTA: Art.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 239927 Conta 2020 54478

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes Alto São Nicolau, Mindelo-SV-Cabo Verde
(Telefone Notária em Acumulação -232 63 77 / Telefone Secretária - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@mi.gov.cv)

**Ministério da Justiça e Trabalho**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia nove de julho de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número E/68, a folhas 7, a habilitação de herdeiros, por óbito de **MANUEL ANTÓNIO GOMES**, natural da República de São Tomé e Príncipe, no estado de solteiro, maior, com última residência em Achadinha, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago falecido no dia catorze de dezembro de mil novecentos e noventa e um. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado, como herdeiro legitimário, o seu filho: **a) GUILHERME ALVES GOMES**, solteiro,

maior, natural de Itália, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Fonte Inês, São Vicente.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Notária por acumulação,
Tirza Francisca Pires Fernandes /

CONTA: Art.20.4.2. 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 222651 Conta/202042736

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes Alto São Nicolau, Mindelo -SV- Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretária - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@mi.gov.cv)



Ministério da Justiça e
Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de Segunda publicação, nos termos do nº3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e sete de Outubro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e quatro**, a folhas **um verso a três verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **João Lucílio Semedo Monteiro**, contribuinte fiscal número um sete dois um um nove quatro zero cinco; e cônjuge, **Maria Teresa Oliveira Moreira**, contribuinte fiscal número um seis oito quatro oito três oito um cinco, casados entre si sob regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, residentes em Suíça, declaram ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, do **prédio rústico de sequeiro**, com a área de **cento e cinquenta metros quadrados**, situado em Cumbem - freguesia e concelho de Santa Catarina- ilha de Santiago, confrontando do Norte com Via Pública, Sul com Fernando Jorge Semedo da Veiga, Este com Henrique Lopes Correia e Oeste com João Alberto Tavares, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina anteriormente sob o número 9675, atualmente sob o número **10229/0**, com o valor matricial de **seiscentos mil escudos**.

Que o dito prédio lhes veio à posse por compra feita ao Senhor **Celestino Tavares Cabral**, no ano de mil novecentos noventa e dois, pelo preço de trezentos e cinquenta mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e dois, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Declara ainda que apesar do pagamento da SISA de transmissão aconteceu no ano de dois mil e quatro, o imóvel foi adquirido no ano de mil novecentos e noventa e dois, pelo outorgante varão, ainda no estado de solteiro, mas o imóvel é bem comum do casal, uma vez que os justificantes já viviam em união de facto, e foi adquirido com esforços e recursos de ambos.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta no_3694 /2020



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina -Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde | Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 / e-mail da Notária: jandira.vieira@rni.gov.cv



Ministério da Justiça e
Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205 / 2626209

Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia **cinco de Novembro de dois mil e vinte**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante mim, Notária Lic. **Carla Monteiro Varela**, em substituição da respetiva Notária Lic. **Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, que se encontra ausente por motivo de gozo das férias, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **duzentos e quarenta e três/A**, de folhas **noventa e seis a noventa e oito**, uma escritura de habilitações de herdeiros, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **quinze de Novembro de dois mil e seis**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **DOMINGOS GARCIA D'ALMEIDA** no estado de casado com Joana Pereira Almeida, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da Freguesia de São Salvador do Mundo, Concelho de São Salvador, com última residência habitual em Achadinha, Praia.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como seus únicos herdeiros os filhos:

- ARLINDO PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, casado, natural da Freguesia de Santíssimo Nome de Jesus Concelho da Praia, actualmente falecido;
- JOSÉ MARIA PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia;
- ADRIANO PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia;
- MOISÉS PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, casado com Dilma Maria Semedo da Veiga Almeida, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia;
- EMANUEL PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Ana Mafalda Mendes Correia, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia;
- MARIA DA GRAÇA PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;
- JOÃO CARLOS SEMEDO ALMEIDA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santiago Maior, Concelho de Santa Cruz, residente nos Estados Unidos da América;

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **sete de Novembro de dois mil e quinze**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **JOANA PEREIRA ALMEIDA**, a mesma **JOANA VIEIRA PEREIRA**, que no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual em Achadinha, Praia.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como seus únicos herdeiros os filhos:

- EUFEMIA VIEIRA RIBEIRO**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Grande Trás, Praia;
- ARLINDO PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, **JOSÉ MARIA PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, **ADRIANO PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, **MOISÉS PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, **EMANUEL PEREIRA GARCIA ALMEIDA** e **MARIA DA GRAÇA PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, acima **identificados**;

TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **dois de Outubro de dois mil e quinze**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **ARLINDO PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, no estado de casado sob o regime da comunhão geral de bens com Maria Lopes Barbosa Almeida, natural que foi da Freguesia de Santíssimo Nome de Jesus, Concelho da Praia, com última residência habitual em Achada Grande Trás, Praia.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como seus únicos herdeiros os filhos:

- EMANUEL CARVALHO PEREIRA ALMEIDA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Ilha do Maio;
- OSVALDO BARBOSA ALMEIDA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- OSVALDINA ETIENE BARBOSA ALMEIDA**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Portugal;
- OSVALDIR EMANUEL BARBOSA ALMEIDA**, casado com Vaneusa Barbosa Marques Arteaga, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Grande Trás, Praia;
- OSVALDITO EVANDRO BARBOSA ALMEIDA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Portugal.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Mais se informa, que nos termos do nº 5 do artigo 86 - A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos cinco dias do mês de Novembro de dois mil e vinte.

CONTA:

Artº.20.4.2.1.000\$00

Imposto de Selo:..... 200\$00

Total 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº_1350/2020.





Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação
Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz
Palácio da Justiça, R/C- Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo, Santiago Telefone: +
(238) 2691324/72 Fax: +(238) 2691324 C.P: 54

NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 07/10/2020, de folhas 81 a 82, v.º, no livro de notas para escrituras diversas número 48/A, na qual, **Gastão Pina Bulú e Clara Monteiro**, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais das freguesias de Nossa Senhora da Conceição e de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, residentes em Achada Fazenda, cidade de Pedra Badejo, contribuintes fiscais **152330810** e **113516592**, se declaram serem donas e legítimos possuidores de um **Prédio urbano**, com a área de **259.62m2**, situado em **Achada Fazenda**, construído de blocos com argamassa de cimento, coberto de laje com betão armado, composto par sala comum, quatro quartos de dormir, quintal, cozinha e casa de banho, cimentado e rebocado, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santiago Maior, sob a número **1882/0**, confrontando do **Norte** com Terreno Livre, **Sul** com Felipe Monteiro, **Este** com Estrada Principal e **Oeste** com Terreno Baldio, com o valor matricial de **1.020.000\$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

Que, o referido terreno lhes vieram à

posse no ano de 1975, por ocupação pelos justificantes e edificada a prédio urbano, tendo adquirido por aquisição originária, por o terem construído com as seus trabalhos e materiais, a qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registo predial na Conservatória.

Que durante todo esse período, os **JUSTIFICANTES** vêm exercendo sucessivamente, em nome próprio, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando os encargos de obras, pelo que adquiriram o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial.

Está conforme a original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 15/10/2020.

Custas 1.000.00
Imp. de selo 200.00=Total: 1.200.00-
Reg. sob o n.º 1462/2020.

A Notária,

/Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira/



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO
PALÁCIO DE JUSTIÇA, R/CHÃO, TELEFONE 2661124

NOTÁRIO p/s: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia trinta de Outubro de dois mil e vinte, de folhas 117 e verso e 118 no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **José Ulisses Fortes Furtado** se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Manuel Dias Varela**, falecido no dia doze de Abril de dois mil e vinte, na freguesia de Santo Amaro Abade, no estado de casado sob o regime de comunhão geral de bens, com Domingas Lopes, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Aida Maria Lopes Varela**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Francisco Lopes Varela**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria da Conceição Dias de Barros, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Maria Fernanda Lopes Varela**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com João Rima Monteiro, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Domingos Lopes Varela**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Emília Gomes Sanches, natural da

freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Dulcilena Tavares Varela**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Ernestina Lopes Varela**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Firmino Lopes Varela**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Armindo Lopes Varela**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França e **Zezita Lopes Varela**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dois dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte.

Custas 1.000.00
Imp. de selo 200.00
Total 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 1295/2020

O Notário p/s,
José Ulisses Fortes Furtado
/ José Ulisses Fortes Furtado /

Conservatória dos Registos, e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, CP 10, Palácio de Justiça R/Chão, Telefone, 2661124



Ministério da Justiça e Trabalho

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de Segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- Iª Série, que no dia seis do mês de Novembro do ano dois mil e vinte, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número um, de folhas quarenta e um a quarenta e dois, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte do mês de Dezembro do ano dois mil e dezoito, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Ribeirinha, faleceu, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **ALBERTO JOÃO DA CRUZ**, aos setenta e sete anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de divorciado.

Que lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos:

a) CARLOS ALBERTO LOPES DA CRUZ, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Ribeira da Torre, ilha de Santo Antão, sendo, à data do óbito, casado com Leida Barbosa do Rosário da Cruz, sob o regime da separação de bens;

b) RUI ALBERTO MONTEIRO DA CRUZ, solteiro, maior, natural freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Holanda;

c) CLÁUDIA MARIA ROCHA DA CRUZ, solteira, maior, natural freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Madeiralzinho, ilha de São Vicente;

d) CARLA MARIA ROCHA DA CRUZ, solteira, maior, natural freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em ilha de São Vicente;

e) ADEMAR ALBERTO ROCHA DA CRUZ, solteiro, maior, natural freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em ilha de São Vicente;

f) VERA LÚCIA ROCHA DA CRUZ, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em ilha de São Vicente;

g) KARINA TERESA MIRANDA DA CRUZ, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho de Paul, ilha de Santo Antão, residente em ilha de São Vicente.

Que não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do referido **Alberto João da Cruz**.

Mais se informa que, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87.º do Código do Notariado.

ESTÁ CONFORME.

Art. 20.º 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma: 1.200\$00

Processo n.º 242380

Conta n.º 202004282

O Notário,
Manuel António Pina Rodrigues Rosa
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE

Avenida da Holanda - Rua Abílio Duarte n.º 9 -

Monte Sossego

(Telefone: 2313100/ IP: 3108 - 3110)



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 88 vº a fls 89 vº do livro de notas para escrituras diversas número 2-A desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de quinze de outubro de dois mil e vinte, na qual **KEILA DOS REIS PINA DUARTE BARROS**, com NIF134674766, casada com Gualdir Alves de Barros, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros; residente em Mosteiros Trás, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de um trato de terreno destinado à construção, fazendo parte do prédio urbano, anteriormente inscrito sob o número 1276/0, situado em Achada Malva, com área de cento e setenta e três vírgula quatro metros quadrados, confrontando ao norte com vendedora, sul e este com via pública e a oeste com Herd. de Luísa Barros Centeio, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 4825/0, com o valor matricial de cento e setenta e três mil e quatrocentos escudos, omissão no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter comprado por escrito particular na Sra. Ma-

ria Helena Andrade Alves, anterior possuidora do mesmo há mais de vinte anos, sem que pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que não obstante, está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeira proprietária e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade por usucapião sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina do Fogo, aos vinte e nove de outubro de dois mil e vinte:

O Conservador/Notário,
Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina/

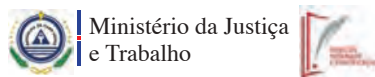
Conta: Reg. Sob o n.º 11/10

Artigo 20º.4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00/

Soma: 1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

CONSERVATÓRIA /CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SANTA CATARINA DO FOGO
Cova Figueira - Telefone nº 2821050



Ministério da Justiça
e Trabalho

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO
DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia um de Outubro de dois mil e dez, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador/Notário, P/ Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 71 de folhas 35 v á 36, a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbito de **Elias Pedro Fortes**, ocorrido no dia 12 de Outubro de 2010, no Hospital da Ribeira Grande, freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, no estado de solteiro, filho de Pedro Joaquim Fortes e de Bernarda Joana Delgado, natural que foi da Freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, tendo como a sua última residência em Mocho da Garça, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos. **1 - Pedro Baptista do Nascimento Fortes**, solteiro, maior, natural de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, residente em Mocho; **2- José Delgado Fortes**, solteiro, maior, natural de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **3- Paula Xavier Ramos**, solteira maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **4- Zenaida Madalena Medina Xavier**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de São Vicente, residente em Portugal; **5- Vanda Helena Medina Fortes**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz do

concelho de São Vicente, residente em São Vicente; **6 Raquel Ramos Fortes**, casada, com Domingos Morais Lopes, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente, **7- César Augusto Medina Fortes**, casado com Liliana Maria Mendes de Andrade Mendes, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de São Vicente, residente em São Vicente; **8- João Ramos Fortes**, casado com Paulina João Costa Alves, natural de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, residente em Mocho Portugal a Cidade do Porto Novo.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos dois dias do mês de Outubro de dois mil e vinte.



Valor: 1.200\$00
Registado sob o n.º 1281_/20



Ministério da Justiça e
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 02 de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta Conservatória/Cartório de São Domingos, perante mim, Cláudia Celeste Vaz Pereira, Conservadora/Notária, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 14/A, das folhas 65 & 66 do Cartório Notarial de São Domingos, no qual o senhor **José António Santos Silva**, NIF-129328502, casado no regime de separação de bens com Raquel Evelize Rocha Fernandes, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, Santo Antão, residente em Palmarejo, Praia, nos termos seguintes se declara:

Que é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio rústico de sequeiro, destinado à construção urbana, situado em Rui Vaz, São Domingos, com a área de **1.400.00m2 (mil e quatrocentos metros quadrados)**, confrontando **Norte** com as terras de São Jorge, **Sul** com Manuel do Carmo Garcia, **Este** com terras de Militão Vieira e **Oeste** com terras de São Jorge, inscrito na matriz rústica da freguesia de São Nicolau Tolentino sob o n.º **3476/0**, anteriormente com o n.º 3272 e omissa na Conservatória dos Registos Predial.

Que esse prédio veio á posse dele **JUSTIFICANTE**, mediante uma compra que dele fizera a Antero Alberto Lopes Barbosa e que o referido vendedor o tinha adquirido por compra a José António da Veiga René sem que no entanto ficasse a dispor de título formal que lhe permita o registo na Conservatória.

- Que, portanto há mais de **vinte anos**, o justificante na qualidade de proprietário vem exercendo sucessivamente, e em nome próprio, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que ora invoca para efeitos da primeira inscrição no Registo Predial.

Está conforme:

Conservatória/Cartório Notarial de São Domingos, aos 04 de Novembro do ano de dois mil e vinte.

A Notária,
Cláudia Celeste Vaz Pereira
Cláudia Celeste Vaz Pereira

Reg. Sob o nº-----/2020
Art. 20º. 4.2 1.000\$00
Selo do acto 200\$00

Conservatória/cartório notarial de São Domingos, Telefone -2681563, Várzea da Igreja, São Domingos,-

Aviso do Falecimento de “Zézinha Ortet”



O Esposo João Baessa; os Filhos Hélder, Edson, Edmir e Hélio Ortet Baessa; os Irmãos Aldina, Maria de Fátima, Benvindo, Maria de Lourdes, José e Fernando Ortet; recolhidos e com profundo pesar nesta hora de muita dor e imensa tristeza, vêm por este meio comunicar o falecimento da sempre lembrada Esposa, Mãe e Irmã **MARIA JOSÉ TAVARES ORTET BAESSA**, carinhosa e familiarmente tratada por “**Zézinha Ortet**”, ocorrido na segunda-feira, 16 de Novembro, nesta Cidade da Praia.

Os Familiares avisam que o Funeral da sua Esposa, Mãe e Irmã “**Zézinha Ortet**”, acontece **nesta sexta-feira, 20 de Novembro, pelas 16 horas** (quatro horas da tarde), no Cemitério da Várzea da Companhia (na Cidade da Praia).

Aos amigos, colegas, parentes e a todos os que têm sido incansáveis a manifestar o apoio e carinho que sentiam pela nossa tão amada, inesquecida e querida “**Zézinha Ortet**”, queremos e aproveitamos este meio para agradecer, reconhecidamente, as manifestações de pesar, condolências e solidariedade que nos estão a ser apresentadas pelas mais diferentes formas e vias.

Agradecimento e Missa do Sétimo Dia



Os Filhos Maria Olívia, Maria Francisca, Joaquim José, Maria da Luz, José Joaquim e Manuel Joaquim Tavares de Lima; Netos e Bisnetos; em São Domingos e na Praia, vêm por este meio, muito pesarosos e sensibilizados, agradecer, profunda e reconhecidamente, a todas as manifestações de conforto e solidariedade, que lhes foram e continuam sendo apresentadas, aquando do falecimento, da sua mãe, avó e bisavó, **Agostinha Lopes Tavares de Lima**. Aproveitam esta oportunidade para convidarem aos parentes, amigos e pessoas das suas relações, a participarem na **MISSA DO SÉTIMO DIA**, que mandam sufragar pela alma da falecida “**Agostinha Tavares de Lima**”, na próxima sexta-feira, dia **20 de Novembro, pelas sete horas da manhã**, na **Igreja Matriz de São Nicolau Tolentino**, na Cidade de Várzea da Igreja (no Município de São Domingos).